



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

CARLOS HENRIQUE BRASIL COSTA

**“AQUI MORREMOS EM PEDAÇOS”: MORTE E MUTILAÇÃO OPERÁRIA NA
FORTALEZA DOS INFORTÚNIOS.**
(1919-1937)

FORTALEZA

2022

CARLOS HENRIQUE BRASIL COSTA

**“AQUI MORREMOS EM PEDAÇOS”: MORTE E MUTILAÇÃO OPERÁRIA NA
FORTALEZA DOS INFORTÚNIOS.**

(1919-1937)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Kenia Sousa Rios

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C871" Costa, Carlos Henrique Brasil.
"Aqui Morremos em Pedacos" : Morte e Mutilação Operária na Fortaleza dos Infortúnios (1919-1937). /
Carlos Henrique Brasil Costa. – 2022.
125 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-
Graduação em História, Fortaleza, 2022.
Orientação: Profa. Dra. Kenia Sousa Rios .

1. Trabalhadores. 2. Acidentes de Trabalho. 3. Fortaleza . I. Título.

CDD 900

CARLOS HENRIQUE BRASIL COSTA

“AQUI MORREMOS EM PEDAÇOS”: MORTE E MUTILAÇÃO
OPERÁRIA NA FORTALEZA DOS INFORTÚNIOS.
(1919-1937)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Kenia Sousa Rios

Aprovada em 25/11/22.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Kenia Sousa Rios (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. William James Mello
Indiana University (EUA)

Prof^ª. Dr^ª. Adelaide Maria Gonçalves Pereira
Universidade Federal do Ceará

À memória do tio Alvino.

AGRADECIMENTOS

Essa pesquisa foi desenvolvida com a ajuda de muitas pessoas. Não pode ser considerada, em hipótese alguma, a obra de único autor. Ela pertence a muita gente e, algumas poucas linhas não serão suficientes para lembrar e agradecer a todos e todas que ajudaram a esse trabalho ser possível. Estas palavras guardam um pouco do agradecimento que levarei para toda a vida.

Primeiro, agradeço profundamente a grande amiga e companheira de ofício Prof^a Dr^a Ana Karina Garcia. O início e o desenvolvimento da pesquisa só foram possíveis graças à professora “K” e toda a sua incrível dedicação incansável.

Sou muito grato também ao Grupo de Estudos e Pesquisa da História das Práticas da Saúde e das Doenças (GEPHPSD) pelo acolhimento e compartilhamento de leituras essenciais.

Tenho uma dívida eterna aos amigos historiadores Dr. Gilberto Gilvan, Dr. Victor Pereira, Dr^a. Gleidiane Ferreira e ao Mestre Francisco Paulo de Oliveira por todas as contribuições nas construções dos textos, da produção do projeto de pesquisa ao desenvolvimento final dessa. Gil, Victor, Gleidi e Paulin: muito obrigado por todos os momentos de compartilhamento.

As problemáticas construídas nessa pesquisa só foram possíveis devido à experiência como estagiário no Setor de Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região. Os três anos de estágio no TRT7 me ajudaram a entender que o “sabor dos arquivos” não são compostos apenas por “papéis”, “objetos” e “lugares”. Compreendi que os arquivos notavelmente também são as “pessoas” que o compõem.

Tenho grande estima e admiração pela historiadora e amiga Ana Virgínia de Lucena, coordenadora da Seção de Gestão Documental do TRT7. Ana me guiou pelos “labirintos” da pesquisa com as fontes judiciais e me deu total liberdade de operar minha curiosidade de pesquisador entre os corredores, caixas e processos do Tribunal.

Também devo muito aos servidores do setor de arquivo Evandro, Sr. Josemar, Cássia e à bibliotecária Rejane. Agradeço cada momento e compartilhamento: conversas, fofocas, risadas, ensinamentos sobre os caminhos burocráticos de um arquivo e cafezinho e afetos do dia a dia.

Dedico agradecimentos especiais a minha orientadora Dr^a. Kenia Sousa Rios. Sempre com muita paciência e afeto, contribuiu para as reflexões e desenvolvimento dos problemas que seguem ao longo da orientação.

Aos professores Dr^a. Adelaide Gonçalves e Dr. William James Mello, agradeço profundamente todas as contribuições acadêmicas durante as bancas de qualificação e defesa, assim como a constante disponibilidade, leituras atentas e comentários que fizeram ao longo do estudo.

Não posso esquecer de agradecer a todos e todas as professoras do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, assim como a todos os colegas de turma do mestrado. Deixo registrado aqui o grande carinho e estima que tenho pelos colegas de turma, em especial pelos amigos Hugo, Paulin, Alexandre, Marcos e Taynara. Levarei para a vida todas as nossas conversas e vivências.

Agradeço a minha querida mãezinha Fátima e a meu amado pai o Sr. Carlos Alberto. pelo lar seguro, a mesa sempre completa, o “coração leve”, a educação como princípio de uma vida melhor. Acima de tudo, sou grato por me fazerem entender, pelo exemplo dos ofícios da costureira e do mercador, que são os trabalhadores que movem o mundo.

Por último e não menos importante, agradeço especialmente a minha querida esposa e companheira Olga Monte. Sou grato pelas palavras de incentivo, pelo carinho e por todas as vezes que me ajudou a atravessar os momentos mais difíceis da pesquisa. Atravessamos lado a lado os difíceis momentos da pandemia de covid-19, seguramos juntos a “barra” do isolamento da quarentena, perdemos pessoas queridas, mas nosso companheirismo e amor foram “ponte” segura entre nós, todos os queridos amigos e a família, de quem estivemos distantes por tanto tempo.

Dedico essa dissertação à memória do meu estimado tio Alvino, vítima incontestada da pandemia. Tio, lembrarei sempre do seu melhor.

RESUMO

Esta pesquisa estuda historicamente a morte, mutilação e o adoecimento dos trabalhadores em Fortaleza entre os anos de 1919 e 1937. Isso significa analisar as relações sociais que ajudaram a legitimar/deslegitimar os processos chamados de “acidentes de trabalho” em suas múltiplas dimensões e agentes. Para analisar o problema segundo o prisma de diversos agentes, investigamos como foi tratado o tema dos sinistros e enfermidades laborais nos três primeiros Congressos Operários Brasileiros e na legislação de 1919. Desenvolvemos esses tópicos conforme pesquisas nos registros dos congressos a partir dos jornais *A Plebe* (1913-1914) e *Voz do Trabalhador* (1920) e por meio do Decreto 3.724/19, respectivamente. Por conseguinte, a análise foi estendida para compreender como a imprensa no Ceará se posicionou sobre o tema, na medida em que também foi agente de legitimação e deslegitimação do reconhecimento da morte, mutilação e adoecimento relacionado ao trabalho. Foi notável que os impressos no Ceará deram mais atenção aos eventos mórbidos ligados diretamente às diferentes facetas das atividades ferroviárias e industriais. Selecionamos jornais que abordassem, debatessem ou fizessem menção a eventos relacionados aos sinistros nos lugares de trabalho. Para tanto, foram analisados principalmente os periódicos *O Combate* (1891), *Ceará Socialista* (1919), *O Combate* (1921), *A Ordem* (1916-1933), *Imprensa* (1924-1932), *A Lucta* (1914-1924), o *Legionário* (1933-1934) e *A Razão* (1937). Por último, investigamos a aproximação dos debates sobre a regulação do mercado de trabalho, controle do álcool e as tensões entre os portuários nos processos de legitimação do tempo de afastamento para recuperação de enfermidades e “acidentes”. Para esse propósito, investigamos as Atas das Sessões Ordinárias do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza (1927-1933). Nesse sentido, o desafio lançado foi analisar múltiplas relações sociais que envolviam o problema do chamado “acidente de trabalho” respeitando suas qualidades de questão política coletiva, porém, sem deixar de inquirir as singularidades daqueles que vivem e morrem pelo trabalho.

Palavras-chaves: História Social. Sinistros laborais. Trabalhadores. Imprensa. Sindicato.

ABSTRACT

This research historically studies the mutilation and illness of workers in Fortaleza between 1919 and 1937. This means analyzing the social relations that were conceptualized and helped to legitimize/delegitimize the processes called “accidents at work” in their multiple dimensions and agents. So, analyzing the problem according to the prism of different agents, we investigated how the theme of accidents and occupational illnesses was guided in the first three Brazilian Workers' Congresses and in the legislation of 1919. We developed these topics according to research in the records of congresses from the newspapers *A Plebe* (1913-1914) and *Voz do Trabalhador* (1920) and through Decree 3.724/19, respectively. Therefore, the analysis was extended to understand how the press in Ceará positioned itself on the subject, insofar as it was also an agent of legitimation and delegitimation of the recognition of death, mutilation, and illness at work. It was notable that the press in Ceará paid more attention to morbid events directly linked to different facets of railway and industrial activities. We selected newspapers that had addressed, had discussed or had mentioned events related to accidents in the workplace. For this purpose, the periodicals *O Combate* (1891), *Ceará Socialista* (1919), *O Combate* (1921), *A Ordem* (1916-1933), *Imprensa* (1924-1932), *A Lucta* (1914-1924), *O Legendário* (1933-1934) and *A Razão* (1937). Finally, we investigated the approaching of debates about labor market control, alcohol control and tensions among port workers in the processes of legitimizing time off work to recover from illnesses and “accidents”. For this purpose, we investigated the Minutes of the ordinary sessions of the *Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza* (1927-1933). In these terms, the challenge had launched was to analyze the multiple social relations that involved the problem of the so-called “work accident”, respecting its qualities as a collective political issue, however, without failing to inquire into the singularities of those who live and die for work.

Keywords: Social History. Labor accident. Workers. Press. Syndicate.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Crescimento da população de Fortaleza entre 1890 e 1944.....	20
Tabela 2 –	População de Fortaleza segundo a cor e o sexo em 1940.....	21
Tabela 3 –	Crescimento industrial no estado do Ceará entre 1907 e 1940.....	73
Tabela 4 –	Estabelecimentos industriais no Ceará que utilizavam motores em 1920 e 1940.....	74
Tabela 5 –	Observações do jornal o Legionário segundo os inquéritos nos estabelecimentos industriais quanto ao cumprimento do Decreto n. 3.724/19 e o auxílio aos operários doentes.....	78
Tabela 6 –	Registros da regulação do consumo de bebidas alcoólicas e das punições aplicadas pelo STPC entre 1927 e 1929.....	109

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	MORTE, MUTILAÇÃO E ADOECIMENTO DOS OPERÁRIOS ATRAVÉS DAS DEFINIÇÕES LEGISLATIVAS.....	24
2.1	Os congressos operários do Brasil diante do problema do “acidente de trabalho” e da assistência aos trabalhadores.....	25
2.2	A lei de “acidentes de 1919”: uma reparação restritiva.....	38
3	IMPrensa E “ACIDENTES DE TRABALHO”: ENTRE A OCULTAÇÃO E A VISIBILIDADE.....	49
3.1	A ferrovia e o avesso do progresso.....	50
3.2	“O maior flagello dos operários da RVC”: “acidentes de trabalho” pelos trilhos.....	54
3.3	Socorros públicos e “acidentes de trabalho”.....	61
4	A SAÚDE DO TRABALHADOR FABRIL A PARTIR DO PROJETO DA LEGIÃO CEARENSE DO TRABALHO.....	71
4.1	A indústria e suas mudanças tecnológicas do início do século XX em Fortaleza.....	71
4.2	A saúde do trabalhador da indústria sob inquérito.....	76
4.3	A imprensa “desce ao inferno”: visitando um curtume.....	89
5	USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E “ACIDENTES DE TRABALHO” ENTRE OS OPERÁRIOS DO PORTO.....	94
5.1	Trabalho e vida associativa no Porto de Fortaleza.....	94
5.2	As campanhas contra o álcool e a regulação do corpo produtivo.....	102
5.3	Moralização do ócio e do tempo da recuperação.....	107
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115
	FONTES.....	118
	REFERÊNCIAS.....	120

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem o objetivo de estudar historicamente a mutilação e o adoecimento dos trabalhadores em Fortaleza entre os anos de 1919 e 1937. Trata-se de analisar as relações sociais que foram conceituadas e ajudaram a legitimar/deslegitimar os processos chamados de “acidentes de trabalho” em suas múltiplas dimensões e agentes.

Significa discutir que o problema do da morte e mutilação através do trabalho não começa e nem é encerrado no evento mórbido: ele é pautado nas arenas políticas, veiculado pela palavra impressa, regulado pelo domínio da lei, disputado nos tribunais e apropriado como conhecimento médico.

As relações sociais que constroem o problema dos sinistros laborais são objetos de operários, patrões, sindicatos, jornalistas, juízes e médicos aos quais abordam o tema de maneiras particulares e transversais.

Desse modo, nosso estudo não é centrado somente na observação do impacto das relações de trabalho sobre a saúde dos operários, mas busca compreender a questão de maneira transversal entre diferentes realidades sociais.

Assim podem ser postas as primeiras questões ao qual buscamos dissertar no conjunto do estudo: quais são as múltiplas dimensões sociais dos problemas da morte, mutilação e adoecimentos relacionados ao trabalho em Fortaleza nas primeiras décadas do século XX? Quais agentes pautaram, construíram, legitimaram, desqualificaram, ocultaram essas relações sociais?

A riqueza de abordar a multiplicidade da construção do tema através dos estudos históricos nos permite questionar inclusive o vocabulário utilizado pelas fontes. A designação “acidentes de trabalho” é amplamente veiculada nas fontes que elencamos. Todavia, evitamos utilizar essa designação porque, a nosso ver ela foi construída para caracterizar a morte e a mutilação no trabalho como algo dependente da sorte ou da má conduta dos operários. Não acatamos essa designação porque acreditamos que os sinistros laborais são frutos de condições de trabalho degradantes iminentes ao sistema capitalista.

De outro modo, a trajetória da pesquisa também nos colocou diante de outro desafio que exigiu acuidade e paciência. Os problemas das mutilações, adoecimentos e morte foram, e ainda são vivenciados por milhares de pessoas em seus locais de trabalho. É um problema coletivo, compartilhado. Todavia, são também tragédias particulares que atingem os operários de modo distintos.

Assim, um dos nossos grandes desafios na construção dos textos foi encontrar

uma maneira de construir um enredo sobre um problema coletivo que também se apresenta em formas particulares, segundo as especificidades dos ofícios.

Apesar de estudarmos as construções do problema social dos danos causados a saúde dos operários através da diversidade de agentes e nas diferentes definições e legitimações dos conceitos, nos preocupamos em caracterizar as particularidades das condições dos ofícios as quais eram expostos os sujeitos.

Em outro aspecto, é preciso registrar que a escolha do tema está relacionada também a trajetória pessoal do autor. Algumas leituras e vivências foram essenciais para a composição e desenvolvimento do tema de pesquisa.

A primeira delas foi a “leitura de mundo” do autor. Nosso primeiro contato com o tema foi sentido na “pele” entre anos de 2004 e 2005. Durante esses anos fui operário em uma oficina de *silk screen*¹ e, por causa da manipulação de produtos químicos como cloro e tintas a base de solventes fui acometido por problemas médicos graves, ao qual me fizeram abandonar o trabalho. A partir daí várias miríades foram impostas para além do processo de adoecimento.

Descobri a indiferença do patrão ao operário que havia adoecido e, por exercer ofício pouco qualificado fui substituído rapidamente; as passagens pelo hospital me mostraram as dificuldades para conseguir atestados médicos e tratamentos adequados; os conselhos dos colegas de profissão me orientaram a “buscar meus direitos” ao passo que fui até a Justiça do Trabalho.

Por medo de ser penalizado por essa Justiça, o patrão fez um acordo “por fora” ao qual recebi uma quantia ínfima para encerrar o assunto. Até chegar ao fechamento da negociação direta entre patrão e operário, foram mobilizados os espaços do hospital e da justiça do trabalho, assim como tive acesso pela primeira vez a noção de “sujeito de direitos”.

A segunda “leitura de mundo” ao qual me levou ao tema foram os anos de serviços prestados ao Setor de Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região (SArq-TRT7). Entre os anos de 2012 e 2014 tive contato com centenas de processos trabalhistas. Entre eles estavam muitos operários que compartilharam experiências parecidas com as minhas nos anos de trabalho na oficina: adoecimento, demissão, a busca por direitos e a impunidade.

¹ Serigrafia ou *silk-screen* é um processo de impressão manual a partir de um estêncil esticado em moldura utilizado na estilização de roupas diversas. O uso de solventes orgânicos e de cloro nessa produção representam um constante risco químico aos operários. SESI, Serviço Social da Indústria; DAM, Diretoria de Assistência Médica e Odontológica; GSST, Gerência de Segurança e Saúde no Trabalho. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: SESI, 2003. p. 38 e 172.

Todavia, os processos me mostraram outros operários seguindo caminhos distintos, na medida em que iam buscar a legitimação das suas enfermidades e danos corporais causados pelos processos de trabalho para, em seguida, conquistar reparação econômica.

A imbricação da memória do trabalho insalubre na oficina e as leituras dos processos jurídicos não foram as únicas “guias” da escolha do tema, evidente, mas as reconheço como processos vitais das escolhas que levaram a essa pesquisa. Outras leituras foram importantes na construção do tema e ajudam a explicá-lo.

O livro “As condições da classe trabalhadora na Inglaterra” foi muito importante para a construção dessa dissertação. As observações de Engels (2008, pp. 185-196) quanto as consequências do capitalismo industrial sobre o corpo dos operários na Inglaterra em finais do século XIX muito nos marcou.

Através das palavras do intelectual inglês compreendemos que a consolidação do processo capitalista moderno não teve apenas implicações econômicas sobre os despossuídos, mas seus efeitos deletérios se desdobraram gravemente sobre os corpos dos trabalhadores (ENGELS, 2008, pp. 185-196). Essa leitura nos ajudou a compreender que as mortes, mutilações e adoecimentos laborais eram problemas coletivos ligados ao próprio desenvolvimento econômico capitalista.

Os operários entendidos como massa deificada, como exército de reserva foram colocados nas mais diversas situações de risco ao longo da história. O relato de Engels é crucial para entendermos o impacto do capital sobre a saúde dos operários e nos serve ao longo do texto como viés comparativo e constitutivo da reflexão diante das peculiaridades do nosso “recorte” temporal.

Outro autor que nos ajudou a pensar o problema da sinistralidade do trabalho enquanto componente imanente do capital foi o historiador norte-americano Sale (1999, p. 57). Esse autor nos ajudou a correlacionar as lesões e mortes através do trabalho enquanto partes integrantes do desenvolvimento do “industrialismo” enquanto um processo global.

Para esse autor, o processo de industrialização, impulsionado na Inglaterra do século XVIII e XIX colocou em risco (e ainda coloca) a existência social e ambiental da comunidade humana segundo os mecanismos do capital de entronizar a produção e o consumo em detrimento da vida, liberdade e saúde dos trabalhadores (SALE, 1997, p. 242).

Essa leitura nos ajuda a compreender que a degradação da saúde dos trabalhadores é um projeto da exploração desenfreada desses sujeitos, por outro lado nos indicou que os explorados não aceitaram em silêncio a imposição desses processos.

A leitura das pesquisas de Silva (2015, p. 227) corrobora para esse entendimento na medida em que autora considera as mutilações, mortes e enfermidades relacionadas ao trabalho como a culminância de um longo processo de exploração e expropriação da dignidade humana. Portanto, complementa a historiadora, a morbidade do trabalho é um ponto de inflexão importante para os estudos históricos na medida em que tem o poder de revelar riscos naturalizados, ignorados ou ocultados (SILVA, 2015, p. 227).

São inflexões que permitem ao historiador observar rupturas nas “normalidades” da exploração, dando a ver as condições adversas de saúde dos despossuídos submetidos a ordem capitalista.

No Brasil, os trabalhadores pautaram a questão da morte relacionada ao trabalho como questão pública desde o final do século XIX. Almeida (2004, p. 22) nos informa que a pauta da saúde dos trabalhadores foi uma longa construção e no Brasil ela ganhou força especial, sobretudo nas três primeiras décadas do século XX.

Conforme a historiadora, o assenso do movimento operário no início do século XX teceu fortes críticas aos impactos do industrialismo sobre a saúde dos trabalhadores (ALMEIDA, 2004, p. 22). Essa leitura nos ajudou a compreender que o movimento operário mundial e no Brasil desde o século XIX esteve atento às consequências dos processos de trabalho sobre seus corpos.

A partir dessa leitura, buscamos dissertar como foi discutida no Brasil a pauta dos sinistros e enfermidades laborais pelo movimento operário nas três primeiras décadas. Como conceituavam as amputações, esmagamentos, intoxicações e outros processos relacionados à saúde do trabalhador? Essa pauta foi discutida como questão autônoma ou era considerada a partir de outros debates?

Para fazer essa discussão analisamos as resoluções dos quatro primeiros Congressos Operários Brasileiros, especificamente as resoluções relativas aos anos de 1906, 1912, 1913 e 1920².

Segundo Biavaschi (2005, p. 66), a constituição da qualidade dos trabalhadores enquanto sujeito de direitos está inserida na temporalidade das lutas operárias. O marco

² “As Resoluções do Primeiro Congresso”. A Voz do Trabalhador, Rio de Janeiro, Ano VII, n. 48, 1 de fev. 1914, p. 7.

“As Resoluções do Segundo Congresso”. A Voz do trabalhador, Rio de Janeiro, Ano VI, n. 39, 1 de out. 1913, p.3.

“3º Congresso Operário do Brasil”. A Plebe, São Paulo, ano IV, nº 63, 8 de maio 1920, p. 3.

“Manifesto do 4º Congresso Operário Brasileiro, dirigido pela Liga do Operariado do Distrito Federal a Todas as Sociedades Operárias do Brasil”. In Confederação Brasileira do Trabalho (Partido Político), Conclusões do 4º Congresso Operário Brasileiro realizado no Palácio Monroe no Rio de Janeiro de 7 a 15 de novembro de 1912, Rio de Janeiro, Tipografia Leuzinger, 1913, p. 14-18 (AESP) *apud* PINHEIRO; HALL. 1981, p. 255-256.

legislativo de 1919, com a introdução da primeira Lei de “acidentes de trabalho” no Brasil demonstrou que o eco das reivindicações operárias entrou com força no debate legislativo e na ordem da intervenção do estado.

Para a nossa pesquisa as contribuições de Biavaschi (2005, p. 66) e Almeida (2004, p. 22) foram muito importantes na medida em que nos ajudaram a pensar a legislação trabalhista, inaugurada em 1919, segundo as suas referências legislativas para a construção do conceito de “acidente” e enfermidades laborais. Ao analisarmos o Decreto nº 3.724 de 15 de janeiro de 1919³ e suas reformas em 1934⁴ e 1944⁵, nos questionamos como esses códigos legais inscreveram o conceito de “acidentes” e “enfermidades laborais”? Quais aspectos foram semelhantes e diferentes das pautas mobilizadas pelos operários?

A crítica aos códigos legais que regulavam o problema dos sinistros laborais foi também complementada pela leitura de historiadores como Munakata (1984) e French (2001). O primeiro nos convida a esmiuçar esses códigos ao observar suas restrições e arbitrariedade (MUNAKATA, 1984, p. 36). O segundo nos indica que a relação do operariado com a legislação não pode ser vista de maneira uniforme porque, como foi constatado o relacionamento dos trabalhadores do Brasil com os códigos foram marcados por reações ambíguas de desconfiança e esperança (FRENCH, 2001, p. 57). Todavia, ambos os autores reconhecem que essas legislações contribuíram para construção de uma consciência judiciária em determinadas condições históricas.

Por sua vez, a leitura das resoluções dos Congressos Operários do Brasil nos levou a observar com mais atenção a importância da imprensa no processo de construção das lesões e morbidades relacionadas ao trabalho enquanto um tema do debate público. Dos quatro congressos, três foram veiculados pelos jornais A Voz do Trabalhador (1913-1914) e A Plebe (1920).

Seguindo essas evidências foi de fundamental valia a leitura de Gonçalves (2001, p. 512). O seu estudo sobre a imprensa dos trabalhadores no Ceará entre os anos de

³ BRASIL. **Decreto nº 3.724**, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁴ BRASIL. **Decreto nº 24.637**, 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, julho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵ BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.036**, 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, novembro de 1944. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

1860 e 1920, nos ajudou a entender as diversas formas de estudar os jornais impressos enquanto instrumentos articuladores de ideias e práticas do mundo operário em suas especificidades.

Ao analisarmos os periódicos passamos a nos perguntar como a imprensa no Ceará abordou os problemas da morte, mutilação e enfermidades relacionadas aos processos de trabalho?

Desse modo buscamos selecionar jornais que abordassem, debatessem ou fizessem menção a eventos relacionados aos sinistros nos lugares de trabalho. Um mosaico de pequenas notícias foi encontrado. Foi notável que os impressos no Ceará deram mais atenção aos eventos mórbidos ligados diretamente às diferentes facetas das atividades ferroviárias e industriais.

Assim, propomos a leitura do problema inicialmente colocado observando para onde redatores e editores das folhas políticas e noticiosas estavam “olhando” e quais setores estavam escolhendo como significativos.

Selecionamos os seguintes jornais para melhor analisar essas questões: os periódicos O Combate (1891), Ceará Socialista (1919) e O Combate (1921) foram selecionados como órgãos da imprensa operária no Ceará com o objetivo de observar as particularidades da abordagem do tema da morte pelo trabalho.

Os jornais A Ordem (1916-1933), Órgão do Partido Conservador Sobralense, A Imprensa (1924-1932), Órgão do Partido Democrata Sobralense e o impresso político de oposição A Lucta (1914-1924) nos ajudaram a observar o “flagelo” dos trabalhadores pelos caminhos dos trilhos e pelas obras de abertura de estradas, açudes e pontes.

A análise desses periódicos nos indicaram as lesões e mortes associadas aos ofícios ferroviários “seguiram” os caminhos dos trilhos para além do perímetro urbano da capital Fortaleza. Esse entendimento se dá na medida em que os esmagamentos, escoriações e contusões sofridas pelos ferroviários também aconteciam em trechos distantes ao longo do interior e, muitos foram demonstrados como casos isolados ou pouco importantes. Assim como, foi possível observar os debates das forças políticas de diferentes matizes sobre o tema em evidência.

Para observar a abordagem de imprensa no setor industrial na cidade de Fortaleza, selecionamos o periódico O Legionário (1933-1934) a partir da série de notícias intituladas “inquéritos nos estabelecimentos industriais” em 1933. Por sua vez, analisamos a incursão de jornalistas do jornal A Razão (1937) a uma fábrica de manufatura de couros. Ambas as fontes foram selecionadas para analisar como os sinistros laborais foram inscritos enquanto fatos

jornalísticos que privilegiavam a abordagem sobre os setores industriais urbanos. Ainda, foi possível dissertar sobre as particularidades da discussão de cada grupo sócio político em relação ao tema estudado.

Por sua vez, a leitura de Almeida (2004, p. 73) também nos ajudou a compreender que a morte, mutilação e enfermidades associadas ao trabalho passaram por disputas e tensões em torno da legitimação como injustiças sociais passíveis de indenização e reparação.

Entre os vários sujeitos sociais envolvidos nesses processos de legitimação/deslegitimação estavam os trabalhadores, patrões, médicos, juízes e a imprensa. A partir dessas considerações nos perguntamos também como a imprensa no Ceará participou desse processo de legitimação?

Por conseguinte, a nossa preocupação em compreender o tema a partir da diversidade dos agentes no aproximou dos debates elencados pelas experiências particulares dos trabalhadores portuários da cidade de Fortaleza no final dos anos 1920. A leitura das Atas do Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Ceará (STPC) nos permitiu analisar como esses operários, em particular, abordaram em suas realidades sociais e associativas o tema dos sinistros e doenças do trabalho.

A análise inicial indicou a forte aproximação entre o discurso antialcoólico, os “acidentes”/doenças e a regulação do mercado de trabalho pelo STPC. As práticas em torno desses temas nos fizeram questionar como o STPC mobilizou-os? O discurso antialcoólico mediou o debate sobre a morte, mutilação e adoecimento no trabalho?

Baseado nos problemas levantados para a constituição do objeto de pesquisa, organizamos o texto dissertativo da seguinte maneira.

No tópico 2, intitulado **Morte, mutilação e adoecimento dos operários através das definições legislativas**, tivemos o objetivo de analisar como os quatro primeiros Congressos Operários Brasileiros e o Decreto 3.724/19 abordaram o tema dos danos associados aos processos de trabalho.

Nos tópicos 3 e 4, nomeados respectivamente de **Imprensa e acidentes de trabalho: entre a ocultação e a visibilidade** e, respectivamente, **A saúde do trabalhador fabril a partir do projeto da Legião Cearense do Trabalho**, buscamos investigar como alguns periódicos e grupos políticos registraram, mobilizaram e legitimaram/deslegitimaram o problema relativo aos sinistros e enfermidades laborais em Fortaleza e Sobral entre os anos de 1919 e 1937.

Dividimos os dois tópicos em caráter didático para comentar separadamente as realidades dos trabalhadores ferroviários e da indústria.

No último tópico, de número 5, identificado como **Uso de bebidas alcoólicas e “acidentes de trabalho” entre os operários do porto**, investigamos a aproximação dos debates sobre o controle do álcool às práticas de regulação do mercado de trabalho desses operários específicos.

A partir dessa divisão de tópicos e temáticas, procuramos estudar historicamente a mutilação, adoecimento e morte dos trabalhadores de Fortaleza entre 1919 e 1937. Nesse sentido, o desafio lançado foi analisar múltiplas relações sociais que envolviam o problema do chamado “acidente de trabalho” respeitando suas qualidades de questão política coletiva, porém, sem deixar de inquirir as singularidades daqueles que vivem e morrem pelo trabalho.

Dividimos a introdução em duas partes para facilitar a leitura e o entendimento do que nos propomos. Nessa segunda parte, fizemos um esforço para analisar quem eram os operários da cidade de Fortaleza entre anos de 1919 e 1937.

Fortaleza era uma cidade dinâmica no início do século XX e possuía nas tramas do seu cotidiano uma diversidade de ofícios e profissões desde um porto em constante movimento, saturado por um comércio vivo no centro comercial da cidade e pontilhado por indústrias e oficinas em artérias que demarcavam a geografia do urbano.

Do porto às margens da cidade, passando pelo centro contíguo às atividades portuárias, homens, mulheres e crianças desempenhavam tarefas ao longo do dia, assim como a noite. À Rua Pessoa Anta, logradouro que ligava a cidade ao porto, o movimento de carregadores de mercadorias, estivadores, portuários, marinheiros, catraieiros, comerciantes, negociantes e fiscais da alfândega era contínuo. Os trilhos enviesados no areal da enseada ligavam mercadorias e pessoas aos muitos depósitos pontilhados nas ruas contíguas até a estação central de trens e bondes⁶.

Próximo dali, no grande quadrilátero formado pelos boulevard do Imperador a leste, a Rua D. Manuel a oeste e o boulevard Duque de Caxias mais ao sul se concentrava a maior parte das atividades industriais e comerciais no chamado centro da cidade. Quem caminhasse por essa região sem dúvida ouviria o alto barulho de máquinas fiandeiras e teares de fusos acelerados, bem como não passaria incógnito o chiado das máquinas da produção de cigarros, de mosaicos, moinhos de cereais e café, bem como o alarido das

⁶ CAMARA, João. **Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará**. Fortaleza/CE: Typ. Econômica, 1924, p. 271- 273.

gráficas e tipografias⁷.

O movimento de fiandeiras, carregadores, caixeiros, tintureiros, auxiliares de produção, quitandeiros, alfaiates, costureiras, padeiros e sapateiros somava-se a multidão de anônimos em seus deslocamentos de trabalho e sobrevivência, ao qual davam as suas contribuições ao tumulto da urbanidade.

Negócios miúdos e médios de gêneros alimentícios, bebidas, rouparias e chapelarias se espalhavam em pequenas lojas de secos e molhados, mercearias, armazéns, botequins, lojas de moda, confecções, brinquedos, ferragens e tabacarias. Destacavam o ramo comercial como um dos grandes setores da vida econômica da cidade. E esse fluxo só era possível pela agitada vida das várias pequenas oficinas distribuídas ao longo das vias que cortavam os boulevards principais. Eram oficinas de roupas e chapéus, ateliês fotográficos, relojarias, funilarias, barbearias, moldurarias, marmorarias etc⁸.

Não obstante, o fluxo de bondes, carros e caminhões de particulares ou alugados, assim como os primeiros ônibus movimentavam a multidão disforme para a viação de ruas além do centro, para a estação central próxima à antiga Ponte Metálica e daí para os distritos do Soure, Parangaba e Messejana, ou para outros municípios como Pacatuba, Itapipoca e Baturité.

A urbanidade em sua efervescência apresentava um mercado de trabalho multifacetado, pois necessitava de diferentes setores para a produção exigida pelo comércio, consumo e subsistência. Uma população em expansão era essencial para o estabelecimento dessas dinâmicas: a curva ascendente que representa o número de pessoas na cidade entre os anos de 1919 e 1945 denota a capital como um grande ponto de interesse para aqueles que procuravam a vida urbana por algum motivo.

Neves (2000, p. 25) identificou que desde a grade seca de 1877 Fortaleza se consolidou como foco de atração de muitos sertanejos que migravam buscando alternativas de sobrevivência em meio a crises climáticas e políticas. O quadro abaixo nos ajuda a visualizar em números parte desses processos da dinâmica populacional urbana.

⁷ CAMARA, João. **Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará**. Fortaleza/CE. Typ. Econômica, 1924, p. 271.

⁸ CAMARA, João. **Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará**. Fortaleza/CE. Typ. Econômica, 1924, pp. 248-263.

Tabela 1 – Crescimento da população de Fortaleza entre 1890 e 1944

Ano	1890	1918	1920	1937	1940	1944
População	40.902	90.000	78.536	150.516	180.185	198.617

Fonte: Recenseamentos do Brasil de 1920 e 1940.

Entre 1890 e 1918 o número de pessoas residentes na capital dobrou, ao passo que esse crescimento vertiginoso, apesar das oscilações continuou multiplicando-se de tal forma que entre 1920 e 1944, a população saltou de 78.536 mil habitantes para 198.617 mil.

Sem dúvida, a cidade em questão teve um mercado de trabalho pressionado constantemente por uma grande parcela de pessoas empobrecidas disponíveis ao trabalho e caracterizado pela mão de obra migrante, integrando experiências camponesas aos processos de constituição da urbanidade.

Foram observadas, nesse sentido, grandes secas nos anos de 1877, 1879, 1915, 1932 e 1942, geralmente seguidas de grandes fluxos populacionais (NEVES, 2000, p. 25). Para as pessoas de poucas posses, migrar para o centro urbano e suas promessas de “modernidade” significava procurar um local propício à sobrevivência, o que na maioria das vezes poderia se tornar um “inferno na terra” na medida em que grande maioria daqueles que estabeleciam moradia nessa cidade em expansão eram “jogados” as margens enquanto trabalhadores empobrecidos, quando encontravam serviços, ou como pobres a disposição do trabalho.

Não obstante, além da experiência migrante, esse grande contingente de pessoas também poderia ser considerado etnicamente diverso. Mulheres, crianças e homens de matrizes “afro brasileiras”, “indígenas”, “brancos” e de outras denominações constituíam o prisma populacional da cidade de Fortaleza e suas margens.

O Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia em 1940 apresentou os resultados do Censo Geral do Brasil para o ano de 1939. Foram coletadas por esse órgão estatal informações étnicas baseadas em duas matrizes consideradas principais, aos quais os entrevistados deveriam se identificar: “brancos” e “pretos”. No mesmo formulário, ao lado desses dois identificadores, uma linha permitia o entrevistado subscrever qualquer outra denominação para além de “brancos” e “pretos”. O documento final da pesquisa apresentou essas subnotificações através dos marcadores “pardos”, “amarelos” e “não declarados”. O elemento “pardo” foi designado como unificador das diversas respostas que preencheram o

referido traço tais como “mulato”, “moreno” e “caboclo”⁹. Para o caso do Estado do Ceará, o documento demonstrou os seguintes resultados.

Tabela 2 – População de Fortaleza segundo a cor e o sexo em 1940.

Branços		Pretos		Pardos		Amarelos		Não Declarado	
H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
46.377	52.907	12.604	15.676	23.761	27.701	82	104	442	531

Fonte: Recenseamento do Brasil de 1940.

Homens e mulheres “Branças” representavam segundo o documento 99.284 mil habitantes figurando como 55,10% da população que, naquele ano, era contabilizada em 180.185 mil pessoas. A categoria “Pretos” por sua vez indicava 28.280 mil pessoas, expressando 15,69% e “Amarelos” apenas 186 pessoas, localizado numericamente como 0,10% no total censitário.

Para o sociólogo Camargo (2009), o Censo Geral de 1940 foi a primeira tabulação censitário promovida pelo governo brasileiro que substituiu a categoria “raça” por “cor”. Em sua análise, os censos realizados durante o governo imperial (1872) e nos primeiros anos republicanos (1890) utilizaram o critério *raça* em busca de identificar lugares sociais definidos por tipos sociais raciais originários em relação às suas condições de “livre”, “cativo” e “pobre”.

Essa abordagem estabeleceu o que ele designou como uma verdadeira “racialização estatística”. Por outro lado, segundo o mesmo autor, o censo de 1940 se debruçou sobre a cor, as tonalidades da pele e a variedade de traços físicos, sem a antiga referência à continuidade sanguínea (CAMARGO, 2009, p. 378).

Nesse ponto de vista, “Branços” representavam mais que a maioria da população do Ceará e “Pretos” expressavam uma quantidade menor, assim como “amarelos”. “Pardos” por sua vez agregavam 51.462 mil pessoas, representando 28,56% da população de fato da cidade e para os casos de sujeitos que omitiram sua resposta são atribuídos um total de 973 indivíduos (0,54%), segundo a tipologia “Não declarada”.

“Pardos”, enquanto uma categoria unificadora de diversas respostas que não foram pré-definidas, mas esperadas diante da diversidade da população, foi colocado pela comissão organizadora como elemento secundário. Todavia ainda um ponto de distinção do

⁹ BRASIL. **Recenseamento Geral do Brasil** [1940]. Série Regional, Parte IV: Ceará. Tomo I: Censo Demográfico. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950, p. XIV.

que eram classificados como mestiços. De outro modo, eram sujeitos que não se identificavam com características oriundas dos tipos ideais “pretos” e “brancos”, mas que se localizavam em variadas distinções construídas socialmente (“caboclos”, “cafuzos”, “mulatos” etc.).

Por conseguinte, a divisão sexual do trabalho em Fortaleza é outro ponto importante. Apesar das mulheres estarem largamente inseridas nos locais de trabalho, no conjunto geral daqueles que exerciam atividades econômicas ainda era possível observar um baixo emprego de mão de obra feminina. No ano de 1920, em um total de 28.135 postos de trabalho regulares, 18.619 eram ocupados por homens e aproximadamente a metade desse contingente, 9.516, por mulheres¹⁰.

Por outro lado, o mercado informal era majoritariamente feminino. No percentual de 49.627 ocupações em 1940, as mulheres representavam 34.319 e os homens 15.308¹¹. Esses dados expressavam de modo geral o quanto as mulheres estavam às margens das oportunidades de emprego formais. As trabalhadoras no Ceará no início do século XX estavam presentes no mercado de trabalho, porém assumiam vagas informais e, provavelmente precarizadas com salários menores.

Todavia, cabe salientar, que muitos dos setores regulares, a mão de obra feminina tinha a maior representatividade. Entre esses setores estavam a indústria têxtil, as oficinas de vestuário e toucador, aos quais estavam empregadas como fiandeiras, bordadeiras e costureiras. Ainda as mulheres eram maioria no magistério e nos serviços no âmbito privado, exercendo atividades domésticas, amas de leite, engomadeiras, lavadeiras, cozinheiras e babás¹².

Rago (2014, p. 91) observou que a inserção feminina no mercado de trabalho no início do século 20 não as libertou de um modelo ideal de mãe devotada e sacrificada essencialmente ao lar ao qual ligava seu sucesso apenas subsumido aos êxitos dos filhos e dos pais.

Segundo a historiadora, esse modelo construído socialmente era seguido por uma ideia de fragilidade nata da mulher, sobretudo quando exposta ao mundo público. Dessa maneira, o mundo privado era eleito como lugar socialmente seguro para o desenvolvimento desses papéis sociais femininos. Elementos e noções que limitaram e foram barreiras

¹⁰ Recenseamento do Brasil [1920]. **Rio de Janeiro**: Tipografia da Estatística, 1930, volume IV, 5ª Parte – População, pp. 110-113.

¹¹ Recenseamento do Brasil [1920]. **Rio de Janeiro**: Tipografia da Estatística, 1930, volume IV, 5ª Parte – População, pp. 110-113.

¹² Recenseamento do Brasil [1920]. **Rio de Janeiro**: Tipografia da Estatística, 1930, volume IV, 5ª Parte – População, pp. 110-113.

para que assumissem melhores lugares no mercado de trabalho, nesse sentido eram desvalorizadas intelectual, política e profissionalmente (RAGO, 2014, p. 91).

Para Rago (2014, p. 91), as profissões que eram majoritariamente femininas estavam circunscritas nessas condições. De maneira prática, por exemplo

[...] até recentemente os cursos de especialização profissional, técnicos e universitários, estavam praticamente fechados às mulheres, destinadas às carreiras de professoras primárias, enfermeiras, no caso às que tinham algum acesso à instrução, e domésticas, operárias, costureiras, datilógrafas, telefonistas, nascamadas mais baixas. Em qualquer caso, o campo de atuação da mulher fora do lar circunscreeveu-se ao de ajudante, assistente, ou seja, a uma função de subordinação a um chefe masculino em atividades que a colocaram desde sempre à margem de qualquer processo decisório [...] (RAGO, 2014, p. 91).

Todavia, esses postos de trabalho, uns mais, outros menos cobravam seu tributo à saúde dos operários, muitas vezes estabelecendo fronteiras muito tênues entre o viver e morrer, entre o corpo íntegro e o corpo mutilado, entre a doença e a saúde.

2 MORTE, MUTILAÇÃO E ADOECIMENTO DOS OPERÁRIOS ATRAVÉS DAS DEFINIÇÕES LEGISLATIVAS

Este trabalho tem o objetivo de estudar historicamente a mutilação, o adoecimento e a morte dos trabalhadores em Fortaleza entre 1919 e 1937.

Neste capítulo em particular analisaremos os temas da morte e mutilação por meio do trabalho enquanto pauta de discussão e luta nos primeiros congressos operários brasileiros de 1906, 1912, 1913 e 1920.

Dessa maneira, é possível observar como o movimento operário no Brasil construiu esse tema enquanto uma pauta de discussão e estratégia de luta nacional. Ainda, observar como conceituavam esse problema.

No segundo momento do capítulo, analisaremos como esses debates foram conjugados e apreendidos pelo estabelecimento do decreto nº 3.724/19¹³ e suas atualizações em 1934¹⁴ e 1944¹⁵.

2.1 Os congressos operários do Brasil diante do problema do “acidente de trabalho” e da assistência aos trabalhadores

O movimento operário buscou se estabelecer como força política desde o final do século XIX, mas foi no século XX que conseguiu consolidar seu crescimento e seu alcance enquanto força política no Brasil. Sua emergência no cenário político nacional pode ser observada pela grande quantidade de organizações políticas heterogêneas, pela diversidade de suas imprensas e por suas demonstrações de força coletiva através de greves, piquetes, lutas parlamentares e etc.

Segundo Gomes (2005 p. 58), as duas primeiras décadas do século XX foram o momento em que os operários buscaram tornarem-se visíveis na sociedade através

¹³ BRASIL. **Decreto nº 3.724**, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

¹⁴ BRASIL. **Decreto nº 24.637**, 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, julho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781publicacaooriginal-1>. Acesso em: 15 jul. 2022.

¹⁵ BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.036**, 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, novembro de 1944. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

da construção das suas identidades e da legitimação de suas demandas e influência política.

Esse processo de construção do movimento operário no Brasil se deu pela criação de diversos congressos, partidos, sindicatos, associações, clubes e jornais, assim como pela grande diversidade de correntes e tendências ideológicas que disputavam espaço, em especial, anarquistas e socialistas.

Entre as expressões de maior alcance desenvolvidas pelo movimento operário no Brasil estavam os primeiros congressos nacionais articulados em 1906, 1912, 1913 e 1920. Esses encontros, desenvolvidos no Rio de Janeiro, então capital federal, reuniram militantes de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Maceió, Recife, Manaus e Ceará.

Entre esses congressistas foram discutidos diversos temas relacionados à questão operária: o formato de sindicato ideal, a redução das horas de trabalho, a proteção para mulheres e menores etc. Analisar essas questões nos permite observar alguns dos significados atribuídos às principais demandas dos trabalhadores daquele tempo.

O tema que nos interessa, o problema da mutilação, adoecimento e morte dos operários foi subscrito na maioria das vezes através do conceito de “acidentes de trabalho”, ao qual utilizaremos entre aspas como forma de respeitar o vocabulário utilizado nas fontes.

Ademais, vale salientar que na maioria das vezes evitaremos utilizar o conceito de "acidente de trabalho" ao passo que ele, enquanto produto das relações sociais de seu tempo subscreve as mortes e mutilações, ferimentos e danos causados aos operários em seus ofícios, enquanto responsabilidade individual dos trabalhadores ou das "forças do acaso".

Além do tema do “acidente de trabalho” o tópico relativo à assistência às vítimas desse problema foi amplamente discutido em todos os congressos que abordamos. As constantes retomadas dessas discussões demonstram a centralidade do problema diante da organização das lutas sociais do movimento operário. Em todos os 4 congressos foram temas recorrentes.

Não obstante, após a leitura das documentações produzidas por essas conferências notamos que suas resoluções abordaram progressivamente os danos relativos ao trabalho e a assistência econômica para esses efeitos de maneira cada vez mais complexa. Inclusive é possível pontuar como as discussões abordavam os conceitos de "acidente", "enfermidade" e "assistência". Ainda é possível observar como os congressos compreendiam esses conceitos e como agregavam outros vocabulários e ações para desenvolver distintos significados sobre a questão. Além disto, é possível observar as discordâncias e conformidades, as quais expressavam as qualidades heterogêneas que o movimento operário discutiu o tema.

Cabe destacar também que a imprensa operária teve grande importância para a construção e desenvolvimento desses congressos. As mobilizações das forças políticas operárias e os posteriores comentários e ações sobre os congressos podem ser observados através da leitura dos jornais *A Voz do Trabalhador*¹⁶ e *A Plebe*¹⁷, por exemplo. A partir da leitura desses jornais enquanto fontes históricas, tivemos a oportunidade de analisar principalmente as resoluções desses eventos dos trabalhadores, na medida em que essas nos dão a ver a escolha dos temas, alguns de seus significados e a maneira como colocavam os debates em princípios de ação e movimento¹⁸.

O 1º Congresso Operário Brasileiro ocorreu no Rio de Janeiro entre os dias 15 e 22 de abril de 1906. Contou com 43 delegados que representavam 28 associações distintas¹⁹. Esse congresso teve grande significado para a organização dos trabalhadores no Brasil, porque aprovou monções e táticas importantes para o conjunto do movimento operário, tais como a fundação da Confederação Operária Brasileira e do seu órgão político impresso chamado *A Voz do Trabalhador*. Ambos foram grande referência para as lutas que se projetavam no início do século XX.

Nessa linha de raciocínio conforme Gomes (2005, p. 81) o Congresso de 1906:

[...] não é situado como um acontecimento chave apenas porque suas resoluções

¹⁶ *Voz do Trabalhador* nasceu a partir do 1º Congresso Operário Brasileiro de 1906 com a criação da Confederação Operária Brasileira. Todavia, somente foi publicado em 1908, devido as limitações na articulação da confederação. É possível observar duas fases diante da intermitência das publicações dessa folha operária: a primeira fase foi circunscrita entre 1908 a 1909 e a segunda, por sua vez, entre os anos de 1913 e 1915. Diversos militantes contribuíram com a construção, edição e discussão nesse periódico, entre eles podem ser mencionado os nomes Amaro de Matos, Joaquim de Matos, José Martins, Manoel Domingues, Mota Assunção, Neno Vasco, Rozendo Santos, Astrojildo Pereira, José Elias da Silva, Rosendo dos Santos, Edgar Leuenroth, Zeferino Oliva, João Crispin, Fernandes Casal, Ricardo Fontanela e Joaquim Florêncio. Os debates registrados através de artigos de fundos, notas e as notícias sobre a questão operária em diversos lugares do Brasil revelam a dimensão da comunicação do movimento operário, suas dificuldades e as articulações para a discussão e construção dos congressos brasileiros, em especial aquele que ocorreu em 1913 (KINEVITZ, 2020, pp. 2-3).

¹⁷ *A Plebe* foi um periódico político editado em São Paulo entre os anos de 1917 e 1951. Sua orientação política era baseada no anarquismo e seu grupo editor foi formado por significativos militantes como Edgar Leuenroth, Florentino de Carvalho, Manuel Campos, Cecílio Martins, Rodolfo Felipe e pelo cearense Pedro Augusto Motta. Além das agitações em torno dos congressos operários no Brasil, ao qual *A Plebe* foi um constante animador, podem ser identificados artigos, notícias, notas, poemas, ilustrações, hinos sobre a questão operária, além de textos de autores como Elisée Reclus, Errico Malatesta, Bakunin, Sebastien Fauren e Kropotkin (DANTAS, s/d, pp. 1-2).

¹⁸ Além das folhas elencadas o movimento operário produziu muitos outros jornais, não apenas no eixo sul-sudeste. No eixo norte nordeste podem ser citados os periódicos *O Proletário* (Alagoas, 1902-1906), *Germinal* (Bahia, 1920), *O Combate* (Ceará, 1921), *O Operário* (São Luis, 1892-1894), *A Hora Social* (Pernambuco, 1917-1920), *O Operário* (Piauí, 1906) e *O Extremo Norte* (Amazonas, 1920) (LEONARDI; FOOT-HARDMANN, 1988, pp. 231-250).

¹⁹ Segundo o historiador Kinevitz (2020, p. 95), destacaram-se no Primeiro Congresso Brasileiro como principais mobilizadoras e articuladoras a Federação Operária Regional Brasileira do Rio de Janeiro e a Federação Operária de São Paulo, oriunda da capital Paulista. Estiveram presentes militantes de distintas correntes ideológicas, tais como Benjamin Prins, Mariano Garcia, Pinto Machado e Vieira de Melos, assim como os notórios anarquistas Mota Assunção, Jorge Arzua e Edgar Leuenroth.

configuraram a vitória do ideário anarquista, demonstrando seu crescimento diante dos grupos existentes no movimento sindical da época. O significativo é que essa data assinalou um ressurgimento de ações de organização e de reivindicação entre os trabalhadores do Rio e de São Paulo, onde a presença dos anarquistas era fundamental. O 1º de maio de 1906, as várias greves ocorridas no Rio no segundo semestre deste ano, a greve paulista de 1907, a formação da federação operária do Rio de Janeiro (FORJ) e a publicação entre 1908 e 1909 do jornal *A Voz do Trabalhador* dão bem a ideia da força desta proposta no interior do movimento operário.

Como pontuado pela historiadora o Congresso de 1906 expôs também a força da mobilização dos militantes anarquistas aos quais contribuíram desde a organização do evento, nas mobilizações e construções das pautas, na propaganda e na projeção dos resultados dos eventos.

O ideário comum dos anarquistas, nesse contexto, segundo o historiador Batalha (2000, p. 24) era expresso pelas ideias de antiestatismo, federalismo, recusa da luta político parlamentar, anticlericalismo e pela rejeição de qualquer forma de opressão sobre o indivíduo. Em vários dos debates expostos no Congresso de 1906 podem ser identificados a forte influência do ideário anarquista. Em primeiro lugar chamamos atenção para as conversações sobre o modelo de sindicato exemplar aprovado nesse primeiro congresso, assim como notamos que esse debate estava diretamente relacionado aos temas da assistência econômica e do processo entitulado “acidente de trabalho”.

Diante da forte influência anarquista foi adotado como estratégia de luta nesse encontro de 1906 as táticas do chamado “Sindicalismo Revolucionário”. Segundo Batalha (2000, p.28) esse foi o formato de luta sindical mais difundida no período. Em seus termos gerais o sindicalismo deveria ser baseado na “ação direta” e prioritariamente fundava-se

[...] na rejeição de intermediários no conflito entre trabalhadores e patrões; na condenação da organização partidária e da política parlamentar; na proibição da existência de funcionários pagos no sindicato; na adoção de direções colegiadas e não-hierárquicas; na *reprovação dos serviços de assistência nos sindicatos*; na recusa da luta por conquistas parciais; na defesa da greve como principal forma de luta, apontando para a greve geral (BATALHA, pp. 28-29). [Grifo nosso]

Como pode ser observada, essa tática reprovava de maneira enfática qualquer serviço de assistência nos sindicatos, o que inclui a proibição dessa instituição de exercer funções de amparo econômico aos profissionais que tivessem sofrido lesões por meio do trabalho, ou estivessem sofrendo de alguma enfermidade que os obrigasse a se afastar das suas funções.

O tema número 1, discutido e aprovado no Congresso de 1906, demonstra que essa concepção de sindicato “não assistencialista” foi escrita como linha geral a ser seguida. A

discussão foi pautada da seguinte maneira:

Tema 1 – O Sindicato de resistencia deve ter como única base a resistencia ou aceitar conjuntamente o subzídio da desocupação, de doença ou cooperativismo?

‘Considerando que a resistencia ao patronato é a ação essencial, e que sem ela, qualquer obra de beneficência, mutualismo ou cooperativismo seria todo a cargo do operariado, facilitando mesmo ao patrão a imposição das suas condições; que essas obras secundárias, embora trazendo ao Sindicato grande número de aderente, quazi sempre sem iniciativa e sem espirito de resistencia, servem muitas vezes para embaraçar a ação da sociedade que falta inteiramente ao fim para que fora constituída – a resistencia; o Congresso aconselha, sobretudo resistencia, sem outra caixa a não ser a destinada a esse fim, e que, para melhor sintetizar o seu objetivo, as associações operárias adotem o nome de sindicato²⁰.

É colocada como prioridade a luta econômica e recusado a possibilidade do sindicato desenvolver atividades relacionadas às caixas beneficentes, mutuais ou cooperativistas, sob a acusação que qualquer atividade paralela à primeira citada seria um “desvio”. Mesmo reconhecendo que essas obras de beneficência atraem amplamente o operariado, observando a grande importância desse método para os trabalhadores, foi proposto outro modelo sindical, considerado verdadeiro e mais adequado aos enfrentamentos daquele momento.

Segundo Viscardi (2014, p. 195), o mutualismo e as sociedades beneficentes foram tradições associativas dos operários desde o século XIX. Foram organizações e sociedades construídas como alternativas à ausência de intervenção do estado diante da falta de recursos e da grande miséria ao qual estavam submetidos os mais pobres.

Respeitando a singularidade e diversidade dessas sociedades, em geral elas ofereciam ajuda econômica para seus contribuintes em caso de impossibilidade de trabalhar por motivo de doenças ou lesões corporais por intermédio do trabalho ou forneciam ajuda financeira para o enterramento digno em caso de morte. Ainda, algumas sociedades respondiam com outras formas de socialização com atividades de cunho educacional, festivos, religiosos, filantrópicos, além da organização de greves e outras lutas sociais (VISCARDI, 2014, p. 195). Chamamos atenção para esse ponto das resoluções dos congressos porque estão diretamente relacionados aos significados atribuídos pelo movimento operário à relação entre trabalho e saúde. Os tópicos do associativismo e da assistência foram centrais para o movimento operário na medida em que foram discutidas em todos os congressos que abordamos. Com exceção daquele congresso de 1912, todos os outros ratificaram a exclusão

²⁰ “As Resoluções do Primeiro Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VII, n. 48, 1 de fev. 1914, p. 7.

das atividades mútuas e beneficentes em suas resoluções.

Apesar dessa constatação notamos que não foi unânime a recusa desse modelo de sindicato nos congressos que apontamos. A retomada de suas discussões a cada novo fórum operário e o registro de falas destoantes demonstravam que o debate era intenso e de difícil colocação.

No Congresso Operário Brasileiro de 1913²¹, por exemplo, Antônio Diogo, representante do Sindicato dos Carroceiros e Chauffeurs se posicionou a favor da “[...] opinião que exista beneficente no Sindicato, pois são as nossas ideias confortar e auxiliar os nossos camaradas nas suas necessidades [...]”²².

De modo diferente, Miguel Guarnido, presente na mesma discussão que Antônio Diogo, condenou essa postura. Em suas palavras, a “[...] representação da Sociedade Fraternidade e Progresso propõe que não se consinta dentro das associações de resistência as caixas para beneficência, que significaria um centro de esmola, mas se cultive uma verdadeira compreensão da solidariedade e do apoio mútuo”²³.

Deve ter sido complexo defender a inexistência dos laços mútuos e beneficentes nos sindicatos porque era uma tradição muito forte do operariado, inclusive no Ceará assim o foi. A historiadora Galvão (2017, pp. 88-89) levantou a existência de 23 sociedades somente na cidade de Fortaleza entre as últimas décadas do século XIX até os anos de 1930²⁴. Eram sociedades diversas em suas constituições, algumas ligavam seus membros por laços étnicos, outras agregavam categorias e ofícios.

A recusa das tradições associativas dos operários nesse modelo de “sindicalismo revolucionário” pode ter sofrido grande resistência de aplicação em alguns contextos e

²¹ O Congresso Operário Brasileiro de 1913 ocorreu entre 8 e 13 de setembro no Rio de Janeiro. Com a intenção de dar continuidade às resoluções do congresso de 1906, foram reunidas organizações do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Amazonas, Pará, Alagoas, assim como representantes oriundos da Argentina e do Uruguai, a fim de estabelecer um diálogo internacional. As resoluções desse encontro reafirmaram àquelas aprovadas na conferência de 1906, reavivando os debates em torno do modelo ideal de ação sindical e suas táticas em torno da “ação direta”; ratificaram a luta contra o trabalho por hora e a luta a favor do salário mínimo e a da jornada de 8 horas entre outros pontos (TOLEDO, 2013, pp. 22-26).

²² “As Resoluções do Segundo Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VI, n. 39, 1º out. 1913, p. 3.

²³ “As Resoluções do Segundo Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VI, n. 39, 1º out. 1913, p. 3.

²⁴ As sociedades beneficentes e mútuas levantadas pela historiadora foram as seguintes: Associação Cearense de Imprensa, Associação dos Alfaiates, Associação dos *Chauffeurs* de Fortaleza, Associação dos Funcionários Públicos do Ceará, Associação dos Merceeiros, Centro Artístico Cearense, Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro de Baturité, Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, Liga Paraense, Sociedade Socorro Mútuo, Sociedade Beneficente vinte e Quatro de Julho, Sociedade Deus e Mar, Sociedade Paz e União, Sociedade dos Pedreiros, Sociedade São Vicente de Paula, Sociedade União e Prosperidade dos Rendeiros, União Beneficente dos Barbeiros, União Beneficente dos Manipuladores de pão, Sociedade Beneficente Fenix Caixeiral, União Beneficente dos Trabalhadores Ambulantes de Fortaleza, União dos Pintores, União Syria do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores do Porto (GALVÃO, 2017, pp. 88-89).

lugares. De outro modo, sugerimos que não era porque estava escrito nas resoluções dos congressos operários que foi aplicado *sui generis* nas realidades sindicais. Um exemplo dessa dificuldade pode ser observado na transformação ao qual passou a Associação Gráfica do Ceará²⁵ entre 1920 e 1921.

Embora essa associação tenha recebido com boa receptividade as propostas dos congressos que pautamos, ela teve que se adaptar e modificar seu estatuto para acolher um perfil beneficente ao longo da sua atuação. Apesar de admitir em seu programa que o “sindicalismo revolucionário” é o “[...] único systema de associação capaz de não alterar a política de ação [...]”²⁶, em 1921, o tesoureiro do Associação, o militante anarquista Pedro Augusto Mota, apresentou um projeto com a seguinte justificativa:

Damos a seguir o teor do projeto que, em sessão de Assembleia extraordinária realizada quarta-feira, a 27 de abril último, foi apresentado pelo camarada Pedro A. Motta, e, pela totalidade dos associados que lá estiveram, aprovado.
Deixamos de bordar comentários a respeito porque o referido projeto encontramos tudo quanto pode ser útil àqueles que, por motivo de moléstias afectivas aos seus organismos, venham de fugir do trabalho e se vejam na dura necessidade de sofrer as provações da miséria que os rodeia!
Ademais, dito projeto é um exemplo de onde se patenteará o espírito de solidariedade tão útil e necessário no meio operário de Fortaleza e onde o operariado vive abandonado de tudo e de todos²⁷.

O teor da justificativa demonstra que o “sindicalismo revolucionário” teve que levar em consideração e muitas vezes se adaptar a questão do adoecimento, da mutilação, da invalidez através das atividades profissionais. Para o caso da Associação Gráfica do Ceará, admitir a qualidade de instituição beneficente se constituiu como um verdadeiro exemplo de “solidariedade” entre os operários.

Vale salientar que os congressos operários de 1913 e 1920 seguiram a mesma linha de raciocínio daquele de 1906, segundo a exclusão de ações beneficentes, mutuais e cooperativas no interior das atividades sindicais.

O Congresso Operário Brasileiro de 1912, por sua vez foi na contramão do entendimento do Sindicato como apenas instituição voltada para a luta econômica. Ele

²⁵ A Associação Graphica do Ceará foi uma organização operária de Fortaleza fundada em 1920. Entre seus fundadores e membros do corpo editorial estavam Pedro Augusto Motta, José Moraes, Raymundo Bessa, Francisco Falcão e Pedro Ferreira. Sua linha editorial mantinha grande afinidade com o “sindicalismo revolucionário” situado pelos Congressos Operários de 1906, 1913 e 1920. Essa organização militou fortemente, inclusive por meio da sua folha “Voz do Graphico”, para construir o a Federação dos Trabalhadores do Ceará, no sentido de agregar trabalhadores de várias categorias em defesa de um sindicalismo combativo e pelo enfrentamento direto aos patrões (BRAGA, 2013, p.80).

²⁶ AZEVEDO, José Mathias. “O Nosso Programa”. **Voz do Graphico**, Fortaleza, ano I, n. 1, 25 dez. 1920, p. 1.

²⁷ MOTA, Pedro Augusto. “Associação Graphica do Ceará”. **Voz do Graphico**, Fortaleza, ano I, n. 10, 1 maio 1921, p. 5.

desenvolveu uma perspectiva que acreditava que essa instituição deveria assumir a função assistencialista, assim como cobrou a extensão dessa responsabilidade para os governos. No “Manifesto de Convocação” do Congresso de 1912 foi citado os seguintes princípios a serem discutidos no evento:

- 10º - Criação de caixas de proteção e auxílio comum para a defesa de todos os interesses das corporações operárias;
- 11º - Instituição de corporações protetoras dos velhos, das mulheres e das crianças;
- 12º - Direito de aposentadoria aos operários do Estado, atendendo-se à idade, tempo de serviço prestado, natureza dos ofícios e grau de competência de cada um;
- 13º - Direito a pensão a todos quando se invalidem em seu mister nas oficinas e trabalhos do Estado;
- 14º - Responsabilização criminal de todos os técnicos, patrões, mestres e contramestres, por abuso, improvidência ou imperícia de que forem os operários vítimas de desastres;
- 15º - Legislação atinente à defesa e amparo do operariado nas fábricas e oficinas particulares ou empresários;
- 16º - Legislação regulamentar sobre o trabalho das mulheres e dos menores nas fábricas oficinas, tendendo à sua extinção²⁸.

Nas linhas finais desse manifesto, para além do incentivo da criação de caixas beneficentes foi citada também a preocupação com a criação de outras instituições que dessem conta dos cuidados com os idosos, mulheres e crianças. Ponto que possivelmente foi melhor desenvolvido durante o congresso. Ainda, na contra mão dos congressos de 1906, 1913 e 1920, admite a intervenção do Estado em pagamento de pensões para aqueles operários que se invalidam, assim como o direito a aposentadoria.

Essa última somente seria direito para àquelas pessoas que prestarem serviços para as oficinas do Estado. E por fim, o Congresso de 1912 também demonstrou o desejo da intervenção do Estado por meio de leis que julgassem através do código criminal os responsáveis pelos “desastres” que acontecessem com os operários.

Segundo os historiadores Pinheiro e Hall (1981, pp. 253-254), o Congresso Operário de 1912 foi organizado por uma corrente do movimento operário com forte aproximação com o governo institucional. O evento aconteceu entre 7 e 15 de novembro de 1912 e teve amplo apoio do Presidente Marechal Hermes da Fonseca (1910-1914) e seu filho, o tenente e deputado federal pela Bahia, Mario Hermes.

Esse Congresso foi organizado e direcionado por integrantes do chamado

²⁸ “Manifesto do 4º Congresso Operário Brasileiro, dirigido pela Liga do Operariado do Distrito Federal a Todas as Sociedades Operárias do Brasil”. In Confederação Brasileira do Trabalho (Partido Político), Conclusões do 4º Congresso Operário Brasileiro realizado no Palácio Monroe no Rio de Janeiro de 7 a 15 de novembro de 1912, Rio de Janeiro, Tipografia Leuzinger, 1913, pp. 14-18 (AESP) apud PINHEIRO; HALL. 1981, pp. 255-256.

“sindicalismo reformista”²⁹, inclusive buscou refutar algumas das teses aprovadas nos congressos anteriores orientados predominante nas táticas do “sindicalismo revolucionário” (PINHEIRO; HALL, 1981, pp. 253-254).

Na continuidade da discussão sobre a assistência sindical dos congressos citados, foi apontado pelo Congresso de 1906 a possibilidade da criação de hospitais e asilos para os operários doentes e inválidos. Mais uma vez era expressa a preocupação com o “destino” dos trabalhadores em processo de envelhecimento, adoecimento e com os danos e lesões provenientes dos processos de trabalho. No tema nº 10 do congresso de 1906 é discutido esse problema nos seguintes termos:

Tema 10 – Como criar asilos ou meios para beneficiar operários inválidos?

Considerando que os trabalhadores mal ganham para prover a sua subsistência cotidiana e contribuir para a luta sindical indispensável e que, portanto, não podem acumular capitais suficientes para a montagem de asilos ou hospitais; e que, enquanto vigorar o regime atual, o operário não se poderá furtar às contingências da miséria e do abandono;

O Congresso aconselha como única solução a este problema que se ponha em prática as deliberações tomadas pelo mesmo³⁰.

Apesar de ser levantado a possibilidade da construção de lugares de assistência que fossem exteriores ao sindicato, os congressistas aprovaram monção admitindo que esses tipos de empreendimentos eram impossíveis de serem construídos pelas organizações operárias. Possivelmente estavam levando em conta as dificuldades financeiras que as associações desse caráter passavam, assim como, expressavam a profunda desconfiança perante a intervenção do governo ou outras forças políticas consideradas externas ao movimento operário.

Para o Congresso de 1906, somente a luta sindical era possível de resolver o

²⁹ O historiador Batalha (2000, pp. 32-33) define o “Sindicalismo Reformista” nos seguintes termos: “O sindicalismo reformista nunca foi ideologicamente homogêneo e jamais alcançou uma unidade organizacional, como ocorreu com o sindicalismo revolucionário com a COB, tendo sido antes de tudo, uma concepção de funcionamento do sindicato e uma prática sindical partilhadas por uma constelação de correntes: socialistas de diferentes matizes, positivistas, republicanos sociais, sindicalistas pragmáticos. Era um sindicalismo que via a necessidade de organizações duradouras, fortes e financeiramente sólidas para alcançar seus objetivos, não hesitando em manter funções mutualistas para garantir a permanência de seus associados pagando suas mensalidades. Para esse sindicalismo, a greve era o último recurso e, nada mais do que isso, jamais um fim em si mesmo, pois o que importava era a obtenção de ganhos, mesmo que parciais, em qualquer movimento. Para ver atendidas as reivindicações apresentadas, qualquer ajuda era bem vinda, inclusive a intermediação de advogados, políticos, autoridades. Mas a ideia que toda conquista obtida era provisória, podendo ser revertida em um momento menos favorável, conduziu esse sindicalismo à defesa da consolidação dos ganhos do movimento operário através de leis. Além disso, ao contrário do sindicalismo revolucionário, o sindicalismo reformista não condenou a participação política e, em diferentes momentos apresentou candidatos operários às eleições legislativas”.

³⁰ “As Resoluções do Primeiro Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VII, n. 48, 1 de fev. 1914, p. 7.

problema do amparo à “invalidez” dos operários. Todavia, isso só seria possível se antes fosse resolvido o “regime atual” das forças políticas e econômicas, conforme a resolução.

Colocados como pauta secundária, a urgência do apoio aos operários “inválidos” foi posta nestes mesmos termos nos congressos de 1913 e 1920. Para nós, uma maneira muito dura de tratar a questão e as vítimas nas quais pouco podiam esperar, porque o que menos tinham nessa condição era tempo.

Imaginamos as dificuldades enfrentadas pelos militantes sindicais, orientados pelas resoluções dos congressos operários, em dialogar com suas “bases” nesses termos da recusa a “tradição assistencialista”. Como dizer para os camaradas que o sindicato somente estava ali para a luta social e, qualquer apoio aos “inválidos” teria que vir de solidariedades pontuais? Essas decisões afetavam diretamente o relacionamento sindical com os operários em situação de mutilação, adoecimento e morte.

Todavia, em outra dimensão das discussões, o posicionamento do congresso de 1906, ao qual serviu como grande referência e foi reproduzido por aqueles de 1913 e 1920, definiu bem sobre quem recairia a culpa dos chamados “acidentes de trabalho”, assim como demarcou a possibilidade desse evento mórbido ser previsível e evitável. Segundo os termos do tema número 8 do Congresso de 1906 foi apontado as seguintes indicações para a resolução do problema:

Considerando que o responsável dos acidentes é sempre o patrão; e considerando que as leis decretadas em prol dos trabalhadores sobre esta matéria não tem execução, são letra morta.

O Congresso aconselha aos sindicatos que, sempre que qualquer desastre se verifique, eles arbitrem a indenização que o patrão deve pagar, forçando-o a isso pela ação direta.

Para melhor prevenir tais acidentes, devem os sindicatos participar aos patrões as deliberações tomadas pelo Congresso sobre este particular³¹.

Por essa via, os sindicatos foram incentivados a utilizarem as táticas da “ação direta” para resolver a questão a partir de greves, motins, piquetes, sabotagens etc. Através dessas pressões a paralização da produção seria o objetivo central pelo qual o sindicato poderia negociar os termos da indenização. A ação sindical ia em direção a um ato reparativo.

Essa “compensação econômica” não seria regulada pelo patrão nem por outro agente do Estado, mas teria que ser arbitrada pelo sindicato. Ainda, o patrão deveria ficar sobre aviso desses termos, na medida em que ele deveria se preocupar em evitar os

³¹ “As Resoluções do Primeiro Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VII, n. 48, 1 de fev. 1914, p. 7.

denominados “acidentes de trabalho” para que não tivessem que estar na pressão da “ação direta” sindical.

Em outro ponto da questão, cabem algumas observações sobre os vocabulários utilizados pelas fontes para designar os processos de mutilações, morte e adoecimento dos trabalhadores. Apesar de compreenderem que a morte e a mutilação dos operários como algo possível de ser evitado e com um culpado previamente definido, o patrão, ainda assim é utilizado o termo “acidente de trabalho”. Esse termo coloca na força da palavra o entendimento do risco por quais passam os operários como algo oriundo da própria sorte. É contraditório.

A partir da leitura das resoluções dos Congressos Operários Brasileiros de 1906, 1912, 1913 e 1920 e de outras fontes como periódicos e demais impressos, é possível auferir que o movimento operário não questionou o caráter conceitual do “acidente de trabalho”.

Porém, apesar das ausências de um debate sobre como nomear o problema da mutilação, adoecimento e morte no trabalho, notamos que o assunto ganhou maior complexidade durante os congressos que se seguiram. O Congresso de 1913, por exemplo, utilizou as palavras higiene e segurança do trabalho para se referir à relação do adoecimento e do risco profissional.

Por conseguinte, a moção aprovada referente ao tema nº 9 (“Como conseguir assegurar a adoção de condições de higiene e segurança em que deve ser exercido o trabalho operário?”) os registros do congresso deixaram transparecer a falta de conhecimento que os sindicatos tinham sobre o assunto.

A moção aprovada, para além de admitir que somente a “organização sindical revolucionária” forte é capaz de conseguir melhores condições de trabalho, aconselha as sociedades à [...] empregar todos os meios para que seus componentes e a classe operária em geral se instruem nos conhecimentos inerentes a estas questões afim de que, com conhecimento de causa se organizem e lutem para alcançar as referidas melhoras³².

Apesar de sentirem “na pele” os riscos oriundos nas diversidades de ofícios, era complexo para os trabalhadores como contemporâneos das rápidas transformações às quais passavam os meios de produção e as relações de trabalho, observar e pontuar com qualidade as melhores maneiras de conseguir prevenir os danos causados pelos processos de trabalho e, de certo modo, fazer isso através da luta coletiva sindical.

Não obstante, observamos que o acúmulo de discussões ao longo dos anos 1910 e

³² “As Resoluções do Segundo Congresso”. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, Ano VI, n. 39, 1 de out. 1913, p.4.

1920 gerou avanços no entendimento do problema. Entre os vários congressos, aquele que teve melhor entendimento do problema foi o de 1920³³. Na perspectiva desse encontro a dimensão da luta sindical deveria se estender não somente sobre a possibilidade de forçar o patrão a pagar a indenização via “ação direta”. A luta sindical deveria agir também sobre um viés preventivo.

A resolução indicativa sobre o tema do “acidente de trabalho” desenvolvida no congresso de 1920 considerou os seguintes termos:

Aproveitando as considerações contidas nas resoluções do 2º e 3º Congresso Operário do Brasil intende que com o robustecimento da ação sindical as associações operárias poderão conseguir exercer uma ativa fiscalização na organização do trabalho de forma a impedir que pela ganancia patronal os trabalhador estejam sujeitos a constantes risco para a sua saúde e para a sua própria vida. O 3º Congresso aconselha também as associações operárias a constituírem comissões especiais com a incumbência de tomarem conhecimento dos acidentes e agirem na defesa de suas vítimas, lançando mão de todos os meios que as necessidades aconselharem e que estejam de acordo com a orientação das sociedades operárias de resistência³⁴.

A ação sindical, segundo essa resolução ainda estaria na centralidade da resolução do problema. Todavia definiu de maneira mais concreta como poderia intervir nessa questão. A intervenção teria que ser preventiva através da formação de comissões que acompanhasse os riscos e os eventos mórbidos.

Pode ser levado em consideração também que essas comissões poderiam agir dentro das fábricas e oficinas através da observação dos riscos no interior dos processos de trabalho. A leitura da resolução nos é sugestiva nessa direção. Além de tomarem conhecimento sobre os denominados “acidentes de trabalho”, também tinham a propriedade de “agirem na defesa de suas vítimas”³⁵ o que poderia vir através de ajuda nos socorros imediatos, como no acompanhamento judicial para a indenização à vítima ou para sua família³⁶.

³³ O Congresso Operário de 1920, conhecido como o 3º Congresso Operário Brasileiro aconteceu entre os dias 23 e 30 de abril de 1920 na cidade do Rio de Janeiro. Estiveram presentes nesse evento 150 delegados representando 75 entidades oriundas dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, Amazonas e Pará. A comissão Organizadora foi constituída por Orgier Lacerda, Pedro Monreal, A.S Cruz Júnior, Luiz Perez, Antonio Vaz. Muitas das temáticas do Congresso de 1906 estiveram presentes nas discussões neste encontro. Entre elas pode ser citado a questão da organização sindical e o debate da inserção de funções assistencialista; “acidente de trabalho” e “Lei de Acidentes”; reivindicações da jornada de 8 horas; táticas de lutas baseadas na “ação direta”; modelo federativo de organização e o repúdio a perseguição e a censura de militantes. (LONER, 1998, p. 4-8).

³⁴ “3º Congresso Operário do Brasil”. **A Plebe**, São Paulo, ano IV, nº 63, 8 de maio 1920, p. 4.

³⁵ “3º Congresso Operário do Brasil”. **A Plebe**, São Paulo, ano IV, nº 63, 8 de maio 1920, p. 4.

³⁶ No terceiro capítulo, discutimos casos de organizações do Ceará, à exemplo do Partido Socialista Cearense que em 1919 utilizava comissões para acompanhamentos de casos de “acidentes” junto as empresas e à Justiça.

Por fim, notamos que todos os congressos mantiveram como único culpado dos “Acidentes de trabalho” os patrões. Nenhum deles atribuiu o problema às condições de trabalho apenas, pois essas eram responsabilidade do patronato e não se constituíam um risco por acaso. Ainda, não imputaram responsabilidade aos próprios operários, aos quais geralmente eram acusados de negligência e até hoje tem que provar e legitimar suas demandas.

No entanto, a discussão sobre a “culpa” do “acidente de trabalho” tinha suas divergências no interior do próprio movimento operário, apesar dos congressos mostrarem resoluções coesas e centralizadas na culpabilização do patronato.

Notamos essa divergência não na documentação criada pelos congressos de 1906, 1912, 1913 e 1920, mas pelas discussões levantadas durante o Congresso Operário Estadual de São Paulo ocorrido em 1908. Esse evento ocorreu entre os dias 17 e 19 de abril, contou com a participação de diversos sindicatos paulistas e seus respectivos representantes, tais como Edgar Leuenroth e Lorenzo Monaco da União dos Gráficos, assim como Luiz La Scala do Sindicato dos Pedreiros de Santos³⁷.

Os historiadores Pinheiro e Hall (1979, p. 74) situam o Congresso estadual de 1908 como uma continuidade regional daquele de 1906 na medida em que o primeiro registrou o desenvolvimento de discussões inscritas em 1906, assim como o seu aprofundamento em detalhes e a participação de militantes que compareceram nos outros congressos operários que abordamos.

Segundo essa perspectiva, podemos observar a fração de desentendimento sob o tema da culpabilização no interior do próprio movimento operário. Vale salientar a riqueza dos registros dos debates empreendidos no Congresso Estadual de São Paulo em 1908: esses registros contêm discussões que não tivemos acesso ao analisar os congressos de 1906, 1912, 1913 e 1920 porque esses últimos registraram as resoluções finais.

³⁷ Participaram também do evento Attilio Galo e Affonso Conteri da União dos Chapeleiros de São Paulo; Francisco Ruis, Victorio Garelli da Liga dos Trabalhadores em Madeira; Oreste Boschetti, Antonio de Oliveira do Sindicato dos Metalúrgicos; Ulysses Barril e Giacomo Zucca do Sindicato dos trabalhadores em Veículos; Giuseppe Caviccholi, Onofio Vela da União dos Pedreiros; Teppeth Batista, Orsi Daniele da Liga dos Vidreiros da Água Branca; Vagari Gerolamo, Castelano Francesco do Sindicato dos Trabalhadores em Olarias; Adolpho Angioli, Miguel Ballereri do Sindicato dos Transportes de Tijolos; Bigallo Francesco e Antonio Esposito do Sindicato dos Trabalhadores em Pedra e Granito, Francesco Sacchi do Sindicato dos Alfaiates; Ramon Durão e Paulino Sant’Anna da Liga Operária de Campinas; João Barbosa e Julio Sorelli da Liga Operária de Amparo; Luiz Bento do Sindicato dos Carpinteiros de Santos; Ignacio Deronio e Alfeo Ambrogi do Sindicato dos Funileiros de Santos; Andrea Ciccomartini, Antonio Marsiglio e Gaetano Nacarato da Liga Operária de Jundiá; Valentino Rossi e Michelle Chiara do Sindicato dos Tecelões de São Bernardo; Henrique Peyrer e João Potta do Sindicato dos Marceneiros de São Bernardo; Grassini Piladi e Ernesto Ferrari da Liga Operária de Espírito Santo do Pinhal; Alessandro Raimondi e Antonio Compañia da Liga Operária de Limeira (PINHEIRO; HALL, 1979, pp. 75-76).

Diante da conversação em torno do tema número 12 do Congresso estadual de 1908 (“Qual o melhor meio para impor indenizações pelos acidentes de trabalho?”), proposto pela Liga dos Pedreiros de São Paulo e pelo Sindicato dos pintores de Santos, foi registrada a seguinte fala e, por conseguinte, sua contestação:

Cavicchioli – Os operários são os mais culpados pelos acidentes de trabalho, porque, antes de subir sobre um andaime ou começar qualquer trabalho, não se preocupa em inspecionar se há ali garantias de vida, e não nos recusamos terminantemente a trabalhar quando vemos o perigo?

Sorelli – Já tive ocasião de falar sobre o assunto na Luta Operária. Fazer culpa aos operários, pelas desgraças que lhes acontece é injusto, inumano. Os Operários, na maioria dos casos, não conhecem o perigo e nem os feitores e empreiteiros permitem que eles percam tempo em inspecionar o andaime ou as condições em que estão obrigados a trabalhar³⁸.

A forma como os operários foram culpados por suas próprias ações relativas aos chamados “acidente de trabalho” os acompanha até hoje e como podemos observar existia no interior do próprio movimento operário. Para Cavicchioli, a falta de atenção dos operários causaria danos a eles mesmos. Por outro lado, Sorelli afirma que essa perspectiva era injusta e desumana, pois o que faltava aos trabalhadores era conhecimento e tempo para ter condições de conhecer os riscos.

A questão da culpabilização dos operários pelos danos que esses mesmos sofriam nos processos de trabalho são questões polêmicas até hoje. Elas foram (e são) especialmente discutidas por meio dos conhecimentos e instituições jurídicas.

Nosso trabalho não tem o objetivo de adentrar as questões jurídicas contemporâneas sobre os processos de morte, mutilação e adoecimento por meio do trabalho. Todavia, no próximo tópico observaremos a questão da culpabilidade a partir da legislação trabalhista de 1919, segundo a leitura do decreto tal e tal.

Nosso estudo compreende as lesões causadas aos operários através dos processos de trabalho como fruto de condições e definições multifacetadas. Dessa maneira, observar o objeto a partir de algumas de suas construções legislativas, nos ajuda a estudar importantes nuances do problema da morte, mutilação e adoecimento por intermédio do trabalho operário.

Foi através da criação da legislação trabalhista de 1919 que fica mais evidente que o ponto de vista de culpar os trabalhadores é largamente inserido na legislação e talvez por

³⁸ “Relação do Segundo Congresso Operário Estadual”, Luta operária, suplemento ao nº 14, 1 de jan. de 1908 *apud* PINHEIRO, Paulo Sergio; HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil**, 1889-1930, documentos. São Paulo: Alfa e Ômega, v. 1, 1979, p. 94-95.

isso ganhou grande longevidade, sendo objeto de luta até os dias de hoje.

No próximo tópico, colocaremos em evidência a legislação social de 1919 e 1934 com o propósito de analisar como foi institucionalizada através do direito positivo a problemática do “acidente de trabalho”.

2.2 A lei de “acidentes de 1919”: uma reparação restritiva

A primeira Lei do Brasil referente às indenizações aos chamados “acidentes de trabalho” foi criada em 1919 através do Decreto nº 3.724³⁹. Não obstante, nos anos de 1934 e 1944 foram atualizadas as suas disposições através dos Decretos nº 24.637⁴⁰ e 7.036⁴¹. Eles foram a base para a construção da legislação previdenciária e do seguro contra os “acidentes” no país.

Cabe-nos aqui tecer alguns comentários a esses dispositivos legais, sobretudo a Lei de 1919, pois essa foi a base fundamental para as outras duas. Para nossa pesquisa, é importante comentar a legislação relacionada aos temas da morte, mutilação e adoecimento através do trabalho porque esse código legal subscreveu no âmbito do direito positivo antigas pautas dos trabalhadores e, apreendeu, de certo modo, alguns dos debates acumulados desde o século XIX.

Consequentemente instituiu vocabulários já existentes, mas com sentidos próprios que até hoje são utilizados como os termos “acidente de trabalho”, “moléstia”, “doença profissional”, “unicausalidade”, “indenização”.

De modo semelhante, o código legal instituiu uma ideia de risco aceitável. Uma ideia de justiça e reparação foi construída por esse arsenal legal e que foi disputado e reproduzido para muito além da questão judicial na medida em que teve seu vocabulário e seus sentidos apropriados pela imprensa, profissionais médicos, sindicalistas e pelos próprios

³⁹ BRASIL. **Decreto nº 3.724**, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁴⁰ BRASIL. **Decreto nº 24.637**, 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, julho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁴¹ BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.036**, 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, novembro de 1944. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

trabalhadores.

A partir desse entendimento tecemos alguns comentários sobre a legislação que instituiu regras e vocábulos próprios sobre os problemas da mutilação, adoecimento e morte dos operários.

Nessa linha de entendimento, compreendemos que nas primeiras décadas do século XX foram estabelecidas, inclusive em outros países da América latina⁴² limitações legais à exploração dos trabalhadores diante do crescente avanço da industrialização (GALLO, 2015, p. 78). Apesar das diferentes realidades históricas de cada país, o que estava em jogo era o crescente debate sobre a necessidade do Estado reconhecer e intervir nos efeitos colaterais da industrialização sobre a saúde dos trabalhadores.

Conforme afirma o médico do trabalho Vasconcelos (2011, p. 129), a revolução industrial, com o advento das máquinas e fábricas transformou em graus nunca vistos a produção de mercadorias e a saúde dos operários. Essas transformações na produção iniciaram uma nova ordem humana, antes limitada pela tecnologia, que passou a ser incapaz de estabelecer limites finitos para produção. Dessa maneira, a escala de produção perdeu seu referencial limitante, forçou os trabalhadores a ultrapassarem seus limites biológicos, assim como os colocou em novas situações de risco, os expôs a materiais tóxicos e a rotinas degradantes (VASCONCELOS, 2011, p. 129).

A lógica do “industrialismo”, como comentou Sale (1999, p. 38), se estendeu desde o século XVIII como um padrão cruel e sem limites nas relações humanas e ambientais. Essa lógica repetiu-se por vários lugares do mundo, em escala de desenvolvimento heterogêneo, através de grandes plantas fabris, disciplina, controle rígidos sob a ação e tempo dos trabalhadores, forte divisão do trabalho e destruição da natureza. Modos de produção que tiveram (e ainda tem) fortes consequências sociais como a opressão sobre as populações rurais, crescimento incontrolável das cidades, enfraquecimento de comunidades independentes, crescente abismo entre ricos e pobres e o predomínio cada vez maior de valores como lucro e consumo.

Nesse contexto, o estabelecimento de regras de controle sobre as relações de convívio entre o capital e o trabalho foi paulatinamente colocado como necessário, inclusive diante da preocupação de manter a reprodução da força de trabalho no percurso das gerações operárias (VASCONCELOS, 2011, p. 129).

⁴² Nesse período, segundo levantamento do historiador colombiano Gallo (2015, p.78) foram criadas legislações trabalhistas na Guatemala (1906), El Salvador (1911), Peru (1911), Argentina (1915), Colômbia (1915), Venezuela (1915), Cuba (1916), Chile (1916), Panamá (1916), México (1917), Uruguai (1920), Equador (1921), Bolívia (1924), Costa Rica (1925).

Em certa medida, os códigos trabalhistas foram tentativas de compor fronteiras à exploração sem limites dos trabalhadores e dos seus corpos.

A formulação da "Lei de Acidentes" no Brasil deu seus primeiros passos institucionais com a criação do Departamento Estadual do Trabalho em 1911 e o Departamento Nacional do Trabalho em 1918, em São Paulo e no Rio de Janeiro respectivamente. Somados aos projetos de leis dos parlamentares Maurício de Lacerda, Nicanor de Nascimento, Adolfo Gordo entre outros, esses empreendimentos expressavam ensaios de uma maior intervenção do Estado diante dessas questões (MUNAKATA, 1981, p. 81).

Essas matérias estavam diretamente ligadas ao avanço das pressões do movimento operário por melhores condições de vida, trabalho e do interesse de parte de setores do patronato em dirigir esse processo de regulação da mão de obra.

Havia uma conjuntura particularmente "explosiva" nos anos que seguiram o final da 1ª Guerra Mundial. As consequências desse conflito contribuíram para agravar o empobrecimento em âmbito mundial através da diminuição dos salários, aumento da carestia de vida e da degradação das condições de trabalho. Conjugadas essas circunstâncias, a crescente articulação operária no Brasil ganhou novo fôlego a partir das grandes greves de 1917 e 1918 em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife, Belém. Um fluxo de lutas que se desdobrou até 1920 (BARTZ, 2021, p. 8).

As pressões internacionais que contribuíram para a ideia de uma maior regulação do trabalho foram replicadas após o final da 1ª Grande Guerra através da criação e projeção da Organização Internacional do Trabalho⁴³. Essa organização, ao qual o Brasil se tornou signatário em 1919, construiu por meio de tratados multilaterais convenções que incentivaram os países membros a construir suas próprias legislações trabalhistas baseadas em normatizações sobre a regulação das relações de trabalho (SANTOS JÚNIOR, 2017, p. 3).

Por meio dessa instituição foram adotadas seis convenções relativas à limitação da jornada de trabalho em 8 horas diárias e 48 semanais, proteção da maternidade, medidas contra o desemprego, a definição da idade mínima para 14 anos para o trabalho na indústria, proibição do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos (SANTOS JÚNIOR, 2017, p. 3).

A adesão de setores do patronato no Brasil à ideia política de regulamentação do

⁴³ A Organização Internacional do Trabalho foi criada após a 1ª Guerra Mundial como parte dos acordos de reorganização política e econômica construída através do Tratado de Versalhes. A OIT tinha o objetivo de debater e propor ações de regulação da "força de trabalho" mundial e estabelecer certa padronização nos processos de trabalho nos países capitalistas. (SANTOS JÚNIOR, 2017, p. 3).

trabalho foi central para o avanço da pauta no parlamento. Para o Centro Industrial do Brasil⁴⁴ era interessante a existência de uma lei que regulasse a questão das lesões e mortes dos operários oriundas dos processos de trabalho nas indústrias e suas respectivas indenizações. Essa organização da classe patronal acompanhou de perto os debates parlamentares em torno do projeto do Senador Adolfo Gordo relativo ao problema em questão.

Para esse setor do empresariado era interessante existir uma lei que regulasse os “acidentes de trabalho” porque, sob o regime dessa, a reparação ao operariado poderia vir de bases legais pré-estabelecidas, com o conhecimento prévio dos patrões. Desse modo, o patronato poderia aumentar o controle sobre os custos finais da “mercadoria” ao eliminar as incertezas de pagamentos aleatórios referentes às reparações, assim como ter maior controle sobre os custos de possíveis longos processos (LIMA, 2005, pp. 77-78).

Segundo o historiador Munakata (1981, p. 34-35) duas condições principais foram facultadas pelo Centro Industrial Brasileiro para a aprovação de um código que regulamentasse as indenizações sobre as mortes, mutilações e adoecimentos dos operários: em primeiro lugar buscava-se retirar qualquer artigo que remetesse a culpa diretamente aos patrões. Segundo essa noção, se os “acidentes” ocorressem seriam por causa dos riscos inerentes ao trabalho, ou por responsabilidade do próprio trabalhador e nunca associado à negligência dos patrões.

O segundo ponto escrito pelo historiador refere-se à retirada de qualquer item da lei que permitisse a participação operária na fiscalização e controle de estratégias de prevenção. Esse elemento fortaleceria o poder de barganha dos sindicatos dos trabalhadores a partir do momento que esses teriam “voz” nos processos indenizatórios e preventivos no interior da fábrica ao tribunal.

Dessa maneira, segundo esses cenários foi aprovado o Decreto nº 3.724, de 15 de novembro de 1919⁴⁵, a primeira Lei de “Acidentes de Trabalho” do Brasil. O seu conteúdo principal considerava essa grave dimensão da vida dos operários da seguinte maneira:

Art. 1º Consideram-se acidentes no trabalho, para os fins da presente lei:

⁴⁴ O Centro Industrial do Brasil foi uma entidade fundada no Rio de Janeiro em 15 de agosto de 1904, a partir da fusão da Sociedade Auxiliadora da Industrial Nacional e do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. Essa entidade patronal atuou como órgão de pressão dos industriais junto à Administração pública, sobretudo no Estado do Rio de Janeiro. URBINATE, Inoã Carvalho; LAMARÃO, Sérgio. Centro Industrial do Brasil. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CENTRO%20INDUSTRIAL%20DO%20BRASIL%20\(CIB\).pdf](https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CENTRO%20INDUSTRIAL%20DO%20BRASIL%20(CIB).pdf). Acesso em: 15 jul. 2022.

⁴⁵ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001_publicacaooriginal-94096. Acesso em: 15 jul. 2022.

- a) o [acidente] produzido por uma causa subita, violenta, externa e involuntaria no exercício do trabalho, determinando lesões corporaes ou perturbações funcionaes, que constituam a causa unica da morte ou perda total, ou parcial, permanente ou temporaria, da capacidade para o trabalho;

Nesse artigo o termo “acidente de trabalho” é colocado na ordem jurídica e seu reconhecimento legal só poderia acontecer se o evento ocorresse durante o exercício do trabalho e através de causa única. Essas orientações seguiam a doutrina do “risco profissional” e da “unicausalidade”. Ainda segundo esse fragmento, foram compartimentados tipologias de danos subscritos nos termos “morte”, “perda total”, “perda parcial”, “permanente ou temporária”⁴⁶.

A teoria do “risco profissional” admite que o risco no trabalho e os danos desse sobre os trabalhadores são responsabilidade do patrão. Esse princípio parte da hipótese que se o patrão tomou precauções ao colocar uma máquina em funcionamento, portanto, ele não era culpabilizável, estava isento de responsabilidade civil. Porém, como o patrão criava, em benefício próprio, um organismo com riscos que poderiam causar danos ao trabalhador, esse primeiro teria que assumir a responsabilidade pela reparação deste (GALLO, 2015, p. 81).

Esse pressuposto indica que o operário é também considerado uma mercadoria ao passo que pode se “desgastar” e o patrão tem o ônus de assumir essa deterioração e de “recompensar” materialmente essas perdas. O patrão não se responsabilizaria pelos riscos, mas pelos danos que esse poderia causar (GALLO, 2015, p. 81).

Lima (2005, p. 86), ao estudar a ação política do Centro Industrial Brasileiro na construção do Decreto nº 3.724/19, identificou que essa instituição de classe reconheceu como positivo a adoção da teoria do “risco profissional”. Segundo o autor, para os industriais era necessária uma lei que estabelecesse previamente regras para a lida com os conflitos oriundos dos processos de “acidentes” para evitar a paralização do fluxo da produção. Dessa maneira, o patronato representado por essa organização aceitou assumir os custos dos danos causados pelos riscos que criavam. Evidentemente, estavam cientes de poder repassar esses custos para os consumidores dos seus produtos posteriormente.

Assumindo esses ônus, segundo Lima (2005, p. 86), os industriais desobrigavam os operários e o Estado a contribuir financeiramente com o dispêndio econômico dos sinistros. Todavia, essa decisão ficou facultada ao afastamento de qualquer intervenção dos operários e suas organizações de classe na fiscalização e efetivação do Decreto nº 3.724/19.

⁴⁶ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

Essa tática patronal impedia ou dificultava que as comissões sindicais ou outros órgãos de adentrar no interior das fábricas para fiscalizar riscos e interferir nos processos de produção.

Assumir os custos dos riscos não foi somente uma decisão econômica orientada pelo patronato organizado, mas uma questão política com interesse em afastar a influência sindical, retirando seu poder de intervenção e dando continuidade à fábrica como um lugar de poder privado, somente sob o julgo patronal.

Lembremos que o movimento operário cresceu em importância política no início do século XX, sobretudo orientados pelo método do "sindicalismo revolucionário" ao qual buscava construir intervenções nos lugares de trabalho e afastar a influência política do patronato sobre o operariado.

Não foi por acaso que uma das resoluções do Congresso Operário Brasileiro de 1920 foi incentivar os sindicatos a construir comissões para fiscalizarem as mortes, mutilações e adoecimentos oriundos dos processos fabris e acompanhar os processos jurídicos desses casos⁴⁷. Estava em jogo a autonomia operária em lidar com o problema dos sinistros no trabalho. O posicionamento do congresso de 1920 demonstrou que os trabalhadores não estavam aquém da questão, de outro modo, mantinham-se interessados em fiscalizar e dirigir as indenizações.

O historiador Munakata (1981, pp. 35-36) também identificou na forma do Decreto 3.724 outras tentativas de despojar o conhecimento operário relativo à questão dos intitulados "acidentes". Conforme o autor, a partir do momento que o dano ao operário era compartimentado matematicamente, assim como é definido no Artigo 1º do Decreto nº 3.724/19⁴⁸ foi criada uma tentativa de objetivar o corpo operário. Essa objetivação tinha o interesse de deslegitimar o saber operário sobre o significado e os custos dos danos relativos ao seu próprio corpo, assim como sua capacidade de negociação.

Para além da divisão dos danos em "morte" e "perda de incapacidade" ("total", "parcial", "permanente", "temporária")⁴⁹, como registra o artigo do decreto citado, Munakata (1981, pp. 35-36) comenta que existia uma tabela que referenciava o dano mais especificamente. O autor chamava de "tabela carnicreira" porque esta compartimentava os "pedaços" dos trabalhadores sob uma perspectiva econômica. O corpo era dividido em pedaços

⁴⁷ "3º Congresso Operário do Brasil". *A Plebe*, São Paulo, ano IV, nº 63, 8 de maio 1920, p. 4.

⁴⁸ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁴⁹ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

como num “açougue”, eram monetizados dedos, mãos, membros, olhos etc.

Em outro aspecto do código em questão, foram observados princípios para definir e indenizar também as doenças relacionadas ao exercício profissional. As “moléstias”, por sua vez, foram equiparadas ao conceito de “acidente de trabalho”, mas se diferenciavam nas seguintes condições:

Art. 1: Consideram-se acidentes no trabalho, para fins da presente lei:
b) a moléstia contraída exclusivamente pelo exercício do trabalho, quando este for por natureza a só por si causa-la, e desde que determine a morte do operário, ou perda total, ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho⁵⁰.

Nessas condições foram demarcadas, através do conceito de “moléstia”, as doenças passíveis de serem reconhecidas como oriundas do trabalho somente aquelas com causas diretas e exclusivas dos ofícios. Nessa categoria entravam doenças por intoxicação por substâncias presentes no exercício da profissão, tais como as contaminações por chumbo ou sílica na profissão dos mineiros. Entretanto, essa Lei não reconhecia as doenças decorrentes das condições de trabalho.

Almeida (2004, p. 236) estudou as disputas em torno do reconhecimento da tuberculose e sua relação com as condições de trabalho. Para a autora, foram anos de debates médicos, ações sindicais, disputas judiciais para ser criada uma jurisprudência que relacionasse a tuberculose com condições laborais específicas como a exposição a umidade e a partículas de algodão encontradas no ambiente têxtil. Os debates sobre o nexo causal entre trabalho e tuberculose, por exemplo, estavam pautados no vínculo entre a exposição à umidade e às partículas de algodão encontradas no ambiente das indústrias têxteis.

Para Almeida (2004), o reconhecimento do elo entre condições de trabalho e algumas enfermidades específicas significava legitimar indiretamente as demandas dos operários, a partir do momento que associava más condições de trabalho, longas jornadas e enfermidades. Por consequência disso, esse debate foi problemático durante muitos anos, ganhando maior corpo somente na década de 1950 no Brasil.

Não paravam por aí as restrições impostas pelo código de 1919. Apesar do reconhecimento da responsabilidade do patronato sobre os danos causados ao operariado, o Decreto nº 3.724⁵¹ foi estabelecido sob diversas restrições que dificultavam uma maior

⁵⁰ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵¹ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910->

abrangência dos seus dispositivos. O Artigo 2º, por exemplo, indica que “O acidente, nas condições do artigo anterior, quando ocorrido pelo facto do trabalho ou durante este, obriga o patrão a pagar uma indenização ao operário ou à sua família, exceptuados em casos de força maior ou dolo da própria vítima ou de estranhos”⁵².

Nesse caso, eram abertas largas “brechas” para questionar a legitimidade do sinistro. O operário poderia perder o direito a indenização caso não tivesse exercendo suas funções em lugar determinado pelas mesmas, sendo que era comum aos trabalhadores assumirem diferentes funções ou mesmo ajudar nas tarefas em setores estranhos aos seus. Ainda, nessas condições previstas pelo código, não era considerado legítimo qualquer dano sofrido pelo profissional durante o trajeto de casa ao trabalho ou vice-versa.

Esse artigo abre grande precedente para julgar o operário responsável pelos motivos que levaram ao sinistro, porquanto seus atos, considerados como “dolo” ou “força maior” podiam imputar a ideia de negligência. Silva (1988, p. 154), ao estudar os “acidentes de trabalho” em Salvador, Bahia, entre 1919 e 1934 reconheceu que os operários nessas condições tinham que passar por longos processos judiciais para provar a legitimidade dos seus sinistros e que muitas vezes os empregadores não chegavam a cumprir as decisões judiciais, sendo obrigados em muitos momentos a o fazer somente sobre a pressão de ações sindicais e de manifestações dos operários.

Outro aspecto que reafirma o caráter restritivo do Decreto nº 3.724/19 era a sua pouca abrangência. Segundo o Artigo 3º do Decreto, somente estavam passíveis de serem indenizados os operários que trabalhassem nos serviços de

[...] construções, reparações e demolições de qualquer natureza, como de prédios, pontes, estradas de ferro e rodagem, linhas de *tramways* elétricos, redes de esgoto, de iluminação, telegráficas e telefônicas, bem como na conservação de todas essas construções; de transporte de carga e descarga, e nos estabelecimentos industriais e nos trabalhos agrícolas em que se empreguem motores inanimados⁵³.

Em resumo, foram considerados “cobertos” pela lei os serviços relativos a alguns tipos de construções, especialmente àquelas relacionadas à infraestrutura de iniciativa pública; os operários que prestavam serviço de transporte de carga, a indústria e os trabalhos agrícolas mecanizados. Eram privilegiados os trabalhadores urbanos e excluídos os camponeses, com

1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵² BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵³ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

exceção das atividades que fossem mecanizadas, assim como eram excluídos diversos outras profissões como comerciários e *chauffeurs*.

A legislação em questão também definiu os procedimentos de socorro, registro e, se necessário, acionamento da Justiça. Ela definiu as obrigações dos socorros imediatos pondo sobre os patrões a responsabilidade de encaminhar atendimentos médico, farmacêutico e hospitalar. O registro do “acidente” deveria ser feito na delegacia mais próxima através do próprio operário, patrão, ou qualquer outra pessoa para que fosse aberto inquérito policial⁵⁴.

O delegado, por seu turno, teria que ir até o local de trabalho onde o operário teria sofrido lesão ou morrido para coletar informações e depoimentos das testemunhas. Por conseguinte, a autoridade policial teria que enviar o mais rápido possível os dados recolhidos através de inquérito para a comarca civil da região. O inquérito era usado pela Companhia de Seguros, caso a empresa tivesse contrato com alguma. Se por ventura algumas das partes (operário e patrão) não se sentisse contempladas poderiam continuar o trâmite judicial⁵⁵.

Segundo Mandeli (2019, p. 110), a importância dada ao delegado de polícia no processo de indenização poderia favorecer largamente os patrões na medida em que essas autoridades policiais eram cargos indicados segundo a política local, onde geralmente estavam envolvidos proprietários e patrões. Junta-se a isso o fato dos processos judiciais de “acidentes de trabalho” serem julgados pela Justiça Comum, por juízes com pouca experiência e preparo para deliberar casos trabalhistas. Tais processos não eram sentenciados por uma justiça especializada porque a Justiça do Trabalho e os Tribunais de Conciliação e Arbitragem somente foram criados a partir de 1940.

Por fim, outra característica marcante da legislação em pauta foi a obrigatoriedade dos patrões contratarem companhias de seguros. Os operários em caso de sinistro não negociavam as indenizações diretamente com o patrão ou com o Estado. Ao instituir a necessidade de companhias os patrões desejavam se manter neutros nas questões, jogando a responsabilidade para um terceiro ente (GOMES, 1979, p. 4).

Mandeli (2019, p. 107) sugeriu que a criação de companhias de seguros fomentou um novo nicho de mercado com grande potencial lucrativo. Segundo esse historiador, muitas dessas companhias foram efetuadas com o capital dos próprios industriais, aos quais,

⁵⁴ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵⁵ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

passaram a lucrar duplamente com esses investimentos⁵⁶.

O Decreto nº 3.724⁵⁷ foi reformado em 1934 e em 1944. Não houve grandes mudanças, mas algumas podem ser destacadas brevemente. O Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934⁵⁸, continuou baseado na teoria do “risco profissional” e na “unicausalidade”, manteve a obrigatoriedade da assistência médico-hospitalar e farmacêutica e conservou a característica do cálculo das indenizações serem contabilizadas segundo a gravidade dos danos. Foi também consolidado as companhias de seguros de “acidentes” como responsáveis pelas indenizações.

Como importante mudança, foram consideradas como doenças profissionais não só as “inerentes” ou peculiares aos ofícios específicos, como demonstramos, mas foram inseridas nesse nexos as doenças atípicas e as enfermidades resultantes de condições excepcionais aos quais fosse realizado o trabalho.

Por conseguinte, o Decreto nº 7.036, de 10 de novembro de 1944⁵⁹ foi a 3ª lei responsável por subscrever em códigos jurídicos os processos de morte, mutilação e adoecimento oriundos do trabalho no Brasil. Ela manteve a teoria do “risco profissional”, mas esse foi ampliado através da teoria do “risco de autoridade”. Segundo Silva (2019, p. 79), essa segunda teoria concordava que “[...] se aos trabalhadores não era atribuída a autoridade para a modificação das condições e processos de trabalho, estes não podiam ficar desamparados quando da ocorrência de um sinistro [...]”.

O Decreto de 1944 também ampliou a noção de “causalidade”, deixando para trás a teoria da “unicausalidade” e assumindo a teoria da “concausa” (pluralidade das causas). Funcionários públicos não estatutários e presidiários foram admitidos a esse decreto e os casos de registro de “acidentes” não ficaram mais sob a responsabilidade do

⁵⁶ Mandeli levantou as seguintes companhias seguradoras que atuavam nacionalmente, ou apenas na região Sul do País: Lloyd Industrial Sul Americano, Brasil Cia de Seguros Gerais, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. Seguros Minas Brasil e Cia. de Seguros Gerais. Entre essas a Lloyd Industrial Sul Americano atuava fortemente no Ceará (MANDELI, 2019, p. 109).

⁵⁷ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵⁸ BRASIL. Decreto nº 24.637, 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, julho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁵⁹ BRASIL, Decreto-Lei nº 7.036, 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, novembro de 1944. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Considera%2Dse%20acidente%20do,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 15 jul. 2022.

delegado de polícia e da Justiça Civil, mas foram realocados para a jurisprudência da Justiça do Trabalho.

Em suma, essas legislações foram as primeiras leis trabalhistas do Brasil e tiveram grande importância no debate e visibilidade da morte, mutilação e adoecimento por meio do trabalho enquanto um problema sócio econômico. Elas tiveram grande implicação política porque legitimaram as críticas dos trabalhadores aos riscos e levaram as denúncias desses a outro patamar de reivindicação ao passo que ampliaram os espaços de lutas e atuação operárias.

3 IMPRENSA E “ACIDENTES DE TRABALHO”: ENTRE A OCULTAÇÃO E A VISIBILIDADE

Neste capítulo em particular, analisaremos os problemas da morte, mutilação e adoecimentos dos operários por meio das abordagens desenvolvidas pelos impressos no Ceará entre 1919, marco da legislação social no Brasil, até 1937, enquanto início do período de exceção e censura inaugurado pelo “Estado Novo”.

Questionamo-nos, em primeiro lugar, como alguns impressos de Fortaleza pautaram a problemática da morte, mutilação e adoecimento no trabalho?

Como fontes principais selecionamos jornais de matrizes operárias de Fortaleza que registraram o problema dos sinistros profissionais: O Combate (1891), Ceará Socialista (1919) e O Combate (1921).

Por sua vez, os jornais A Ordem (1916-1933), Órgão do Partido Conservador Sobralense, A Imprensa (1924-1932), Órgão do Partido Democrata Sobralense e o impresso político de oposição A Lucta (1914-1924) nos ajudam a observar o “flagelo” dos trabalhadores pelos caminhos dos trilhos e pelas obras de abertura de estradas, açudes e pontes. Ferroviários e “operários das secas” que foram vítimas da expansão do capital e suas “artérias” são estudados no tópico 3.3, denominado “Socorros Públicos e “Acidentes de Trabalho””.

Nosso entendimento, segundo argumentamos neste capítulo é que a imprensa também foi agente na construção social do “acidente” como um fato injusto e passível de indenização. O fazemos com base nas observações de Almeida (2004, p. 73) ao qual compreende a questão da seguinte maneira:

A exteriorização da ideia da não saúde, dos acidentes e das doenças além do indivíduo, relacionando-o com as condições de trabalho, foi parte do processo de percepção/formulação da ideia de percebê-los como uma “injustiça causada” que aumentava a miséria humana, como um fato social e não como um dado “natural”. Eram determinadas condições de trabalho que causava esses acidentes e doenças e, portanto, eram passíveis de serem evitados e, quando não o fossem, os trabalhadores atingidos por esses danos deveriam ser “indenizados”.

Dessa maneira, segundo a tese da autora, trabalhadores, médicos e profissionais do direito foram agentes da construção social do “acidente de trabalho” como fato injusto desde o final do século XIX (ALMEIDA, 2007, p. 73). Para nós, as abordagens da imprensa também contribuiriam para esse processo na medida em que deram certa visibilidade pública ao problema, ou, de maneira oposta, colaboraram para processos de ocultação e relativização.

Para desenvolvermos esse ponto da dissertação destacamos algumas mortes, mutilações e adoecimentos dos trabalhadores ligados à Estrada de Ferro no Ceará. Os impressos que levantamos registraram inúmeros casos nesse setor e estabeleceram significados distintos segundo suas matrizes ideológicas e seus interesses políticos imediatos.

Desse modo, é possível analisar como esses impressos ajudaram a categorizar as lesões, mortes e enfermidades e suas relações com os ofícios da ferrovia enquanto injustiças sociais passíveis de reparação e reconhecimento.

Cabe lembrar que elegemos esses dois setores segundo a leitura das fontes jornalísticas, visto que a “ferrovia” e a “indústria” são apresentadas pelas folhas em foco como locais privilegiados para noticiar ou politizar o problema da sinistralidade no trabalho. Desse modo, propomos a leitura do problema inicialmente colocado observando para onde redatores e editores das folhas políticas e noticiosas estavam “olhando” e escolhendo como significativos.

Por essa via, iniciamos o tópico elencando algumas características do mundo do trabalho na ferrovia e nos seus processos de construção.

3.1 A ferrovia e o avesso do progresso

A história dos operários da Estrada de Ferro de Baturité, posteriormente chamada de Rede Viação Cearense (RVC) foi amplamente marcada por mutilações, adoecimentos e mortes. Os caminhos da locomotiva se estenderam sobre a terra ao longo do sertão e “assentaram” sob os corpos dos trabalhadores que nela trabalharam memórias de dor e sofrimento.

A ferrovia, enquanto pretense objeto da modernidade, pelos idos de 1872 foi aclamada pela Associação Comercial do Ceará como sinônimo de “progresso”, “civilização”, “riqueza” e “prosperidade”⁶⁰. A análise dos processos de lesões, mortes e adoecimentos profissionais nos mostram outro lado desse “progresso”. Na verdade, demonstram a quem foi repassado o custo desse progresso.

A associação entre esses conceitos e o desenvolvimento da estrada de ferro no Ceará estava ligada aos interesses econômicos de abrir “artérias” de circulação de

⁶⁰ “Estrada de ferro”. O Cearense, Fortaleza, Ano XXV, Nº 18, 03 de março de 1872, p. 03. O periódico O Cearense foi fundado em 1846 como órgão político do partido liberal no Ceará e foi mantido em funcionamento até 1894. A partir de 1889 passa a ser identificado politicamente com o republicanismo até seus últimos dias, momento no qual dá origem ao jornal “O Ceará”. Seus membros fundadores e editores eram Frederico Pamplona, Tristão Araripe e senador Pompeu, além de Miguel Ayres, João Brígido, Dr. José Pompeu, Conselheiro Rodrigues Junior e João Câmara (MACIEL, 2016, pp. 3-4).

mercadorias e pessoas entre o interior e o litoral do Estado do Ceará. Desse modo, alcançar e dinamizar o mercado regional e internacional através de saídas portuárias.

Segundo Reis (2015, p. 60) o estabelecimento da ideia de “progresso” estava vinculado prioritariamente a aceleração dos processos econômicos ligados ao padrão internacional capitalista então em consolidação. Para a autora, esse “progresso” ligado à construção da ferrovia era associado à superação da natureza e da transformação da vida dos trabalhadores:

De qualquer forma, as viagens podiam oscilar muito no que concerne ao tempo estimado para elas. Inúmeras variáveis contribuíam na contagem dos dias e horas para percorrer um caminho: as declividades do relevo, a passagem por rios ou lugares desérticos, as condições climáticas, o tamanho do comboio a ser guiado, as espécies de animais do comboio, os riscos envolvidos nas passagens por altos, a saúde de homens e animais, entre outros aspectos. Nesse caso, o transporte de mercadorias era sensivelmente dificultado e as atividades de exportação e importação reduzidas ao tráfego de carros de bois numa frequência indesejada pelas autoridades e classes senhoriais ansiosas por viver o progresso europeu ocidental; ficando a produção da lavoura de regiões como a Serra de Baturité, Maranguape e o Cariri, bem como a manufatureira, sem a vazão que necessitavam.

Desde o final do século XIX, o processo de expansão agroexportador do algodão criou demandas para o investimento de transporte adequado que “aproximasse” diversas regiões produtoras ao Porto de Fortaleza. Conforme discute Sátyro (2016, p. 3),

A ferrovia constitui-se em um dos elementos que mais marcou o século XIX. Trilhos, máquinas e estações compõem um quadro que exprime uma temporalidade impressa nas mudanças provocadas na paisagem, nas cidades, nos territórios e também na relação espaço-tempo. A grandiosidade do complexo ferroviário causa espanto e admiração, representando uma “nova era”, ou um novo estágio de desenvolvimento da sociedade, em outras palavras o progresso e a modernidade.

Segundo Hobsbawn (2011, p. 65), o avanço das ferrovias pela América latina também representou um processo agressivo de expansão do capitalismo inglês em escala global. Entre os investidores iniciais dos primeiros trechos da Estrada de Ferro de Baturité, por exemplo, estava o comerciante inglês Henrique Brocklehurst, sócio da casa comercial inglesa Singlehurst & Co e um dos fundadores da Associação Comercial do Ceará em 1886⁶¹.

Além disso, o capital privado inglês esteve presente através da Companhia da Via Férrea de Baturité. Ele foi responsável pela construção da Estação Central da ferrovia entre 1910 e 1915, através da *South American Railway Construction Company Ltda* (MORAIS,

⁶¹ Além de Brocklehurst foram acionistas da primeira iniciativa privada construtora da Ferrovia Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Gonçalo Baptista Vieira (Barão de Aquiraz), Joaquim da Cunha Freire (mais tarde Barão de Ibiapaba) e o engenheiro José Pompeu de Albuquerque Cavalcante. (MEMÓRIA, 1923, p. 15).

2010, pp. 23-24).

Para Reis (2015, pp. 308-315), a construção de uma ferrovia no Ceará não era um fato isolado, na verdade estava articulado como um projeto de caráter mundial. Segundo a autora, desde o final do século XIX e início do século XX milhares de homens, mulheres e crianças pobres e miseráveis de outros lugares do planeta foram utilizados como mão de obra barata para a construção de ferrovias, a exemplo da Índia sob os domínios ingleses.

No Ceará, a edificação da estrada de ferro utilizou a força de trabalho dos sertanejos imigrantes vulneráveis devidos os processos sócio ambientais evidenciados pelas secas a partir de 1877, 1888, 1915 e 1919.

Essas pessoas, muitas vezes em busca de superar a fome e outros problemas sociais, foram forçadas a saírem de suas vidas camponesas para adentrar em relações de trabalho bem diferentes das quais conheciam. A construção e operação da ferrovia e de estradas eram exemplos dos destinos desses trabalhadores em movimento.

Além das transformações das paisagens, os projetos de construção de ferrovias transformaram também centenas de vidas, desterrando grandes contingentes populacionais de suas comunidades para prestar serviços em abertura de barreiras naturais, assentamento de trilhos e transporte de pedras. Dessa maneira, é notável que a ferrovia também modificou radicalmente as formas de trabalho que estavam submetidos os sertanejos (REIS, 2015, p. 313).

Os operários camponeses foram submetidos a trabalhos bem mais hierarquizados, ritmados em frequências mais regulares e sob a supervisão direta de engenheiros e seus capatazes. Os trabalhos de instalação dos trilhos, por exemplo era uma vasta operação de serviços parciais, aos quais, se não fossem muito bem sincronizados poderiam levar a verdadeiras tragédias coletivas e individuais. Esses operários deveriam ser submetidos a rotinas mais rígidas, sob o controle de racionalidades matemáticas e gerenciamentos abusivos. (REIS, 2015, pp. 340-354).

A ferrovia, desse modo, pressionou a formação de um mercado de trabalho com características mais aproximadas do trabalho urbano e fabril do que do trabalho no campo. Essas colocações nos servem para observar que os riscos oriundos das atividades na ferrovia eram experimentadas por pessoas sem experiência nesses ofícios e que estavam vivenciando novas relações de trabalho.

Por outro lado não eram apenas camponeses que passaram por esses condicionamentos e más condições de trabalho. Segundo Mota (2009, p. 90), com o início das operações da ferrovia foram construídas novas e mais intensas hierarquizações para

dar conta do gerenciamento articulado de diversas funções e ofícios⁶².

A divisão do trabalho era também a separação hierárquica de quem estaria mais exposto aos riscos e danos. Operários ligados aos serviços das oficinas, da manutenção da movimentação direta das locomotivas, por exemplo, estavam mais expostos do que secretários, telegrafistas e engenheiros.

Esses riscos eram contingentes também às péssimas condições de vida e trabalho aos quais viviam esses operários. Mota (2009, p. 188) verificou que esses sujeitos, desde os primeiros anos do funcionamento da ferrovia, estiveram expostos à má alimentação, longas horas de trabalho, falta de higiene nas oficinas e nas locomotivas, assim como estavam em risco constante de sofrerem graves lesões e mutilações. De acordo com o historiador, as mortes, mutilações e adoecimentos foram partes centrais da experiência desses operários.

Mota demonstra que os graves riscos e as tragédias pessoais e coletivas às quais passaram os operários da ferrovia foram um grande incentivo para que construíssem sua associação mutual beneficente ainda no século XIX. Dezoito anos após a fundação da ferrovia foi fundada a Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro de Baturité (MOTA, 2009, p. 96).

As sociedades beneficentes eram uma forte tradição no “mundo do trabalho” no Brasil e no Ceará. Elas foram formas de associação utilizadas por trabalhadores e outras agremiações que buscavam algum tipo de segurança para questões urgentes no presente e no futuro (GALVÃO, 2017, pp. 88-89).

Apesar dessa associação se manter com muitas dificuldades até 1928, ela conseguiu prestar serviços importantes para os trabalhadores dessa categoria. Foram observados pelo autor serviços de atendimento médico, farmacêutico, hospitalar para operários que passaram por processos de lesões, óbitos e enfermidades laborais, assim como para suas famílias (MOTA, 2009, p. 96).

Diante dessas condições, a estrada de ferro de Baturité passou a funcionar inicialmente em seu primeiro trecho, entre Baturité e Fortaleza, no ano de 1873, entre essa última e a localidade de Arronches (atual Parangaba), com aproximadamente 7 quilômetros. As obras foram retomadas a partir de 1878 com objetivos de levar seu

⁶² Foram estabelecidas três divisões de operações: a 1ª representada a partir de ofícios administrativos e profissões ligadas a burocracia da entidade. Estavam entre esses escriturários, secretários, guarda-livros, almoxarifes etc. A 2ª divisão comportava os quadro técnicos com responsabilidade sobre a comunicação e tráfego: telegrafistas, contínuos, condutores de trem. Por fim, a 3ª divisão era formada pelos operários que trabalhavam nas oficinas, na manutenção dos trilhos e locomotivas e nos trabalhos pesados que ajudavam a movimentar os carros nos trilhos: eram ferreiros, soldadores, maquinistas, foguistas, guarda-freios entre outros (MOTA, 2009, p. 90).

prolongamento ao sul do estado do Ceará, ao Cariri, o que foi possível finalizar somente no ano de 1926. Nesse período, os caminhos de ferro foram construídos também através da construção da Estrada de Ferro de Sobral ao qual ligou diretamente essa cidade ao Porto de Camocim e, por conseguinte, suas obras de ligação entre esses dois grandes entroncamentos viários iniciadas em 1910 (MOTA, 2009, p. 89).

3.2 “O maior flagello dos operários da RVC”⁶³: “acidentes de trabalho” pelos trilhos

Diferentes setores da imprensa no Ceará estiveram atentos à expansão da ferrovia e às suas consequências sobre os trabalhadores. Foram registrados em suas páginas o impacto dessa expansão através de histórias de descarrilamentos, mutilações, adoecimentos e óbitos.

Em nosso levantamento observamos que essa percepção da imprensa não se dava de maneira homogênea. A imprensa de matriz operária registrou os "acidentes" na ferrovia desde o final do século XIX. Geralmente os registros eram seguidos de ações com objetivos de resolver os casos de indenização. Eram vozes em busca de construir espaços de justiça.

Um dos primeiros registros levantados foi feito pelo órgão de imprensa do partido Operário do Ceará, *O Combate* (1891)⁶⁴. Para a primeira sessão do Partido, assim como documentado no periódico, foi escolhido para o debate o tema da morte de um ferreiro da Estrada de Ferro de Baturité ao qual tinha falecido já fazia um ano.

Segundo Gonçalves (2001, p. 89), o Partido Operário do Ceará foi um das primeiras agremiações partidárias dos trabalhadores do Estado e esteve conectado diretamente com o desejo dos profissionais de reafirmarem uma identidade coletiva.

Reunido com os camaradas do Partido, em 1891, o operário Aderson Ferro abre a sessão de lançamento do jornal *O Combate* (1891) e relata a história de um dos ferreiros da Estrada de Ferro de Baturité. Segundo Aderson Ferro, em 1890, um operário ao desenvolver seu ofício sofre grande contusão em seu pulmão, todavia, por necessidade e falta de auxílio continua a trabalhar diariamente como em dias de boa saúde. O relato segue da seguinte forma:

⁶³ Essa citação foi reproduzida pelo operário Eusébio Mota em 1933, durante uma assembleia do Sindicato dos Operários da Estrada de Ferro de Baturité. “A vista do chefe da Legião ao Sindicato dos operários da E. de Ferro de Baturité”. *Legionário*, Fortaleza, ano I, n. 10, 6 de maio de 1933, p. 4.

⁶⁴ *O Combate*, Fortaleza, ano I, nº 2, 7 de abril de 1891 *apud* Gonçalves (2001, p. 85). O periódico *O Combate* (1891) era o órgão de imprensa do Partido Operário do Ceará fundado em 5 de abril de 1891. O Núcleo do partido que construía o jornal eram Aderson Ferro e Antonio Duarte Bezerra. Segundo Gonçalves (2001, p. 89) *O Combate* não era apenas um veículo de divulgação do Partido Operário do Ceará, era um espaço de afirmação da identidade de “artistas, operários e trabalhadores” em busca de ampliar seus espaços de luta, inclusive pela via parlamentar.

José Paulino, era um irmão nosso empregado da Estrada de Ferro de Baturité, onde trabalhava de ferreiro. As suas notas como empregado, sempre foram boas, não só porque entendia do ofício, como mesmo, porque nunca faltava às suas obrigações. Embora muitas vezes doente, pois tinha família a sustentar e sabia que por uma única exceção, só ao operário não era lícito perceber um real do governo nos dias em que, por qualquer circunstância, lhe faltasse o serviço.

Foi nesse laborioso viver que, em um dia do mês de junho do ano passado [de 1890], Paulino recebeu uma contusão sobre o pulmão esquerdo, (...). Pobre e sem recursos para tratar-se, continuou mesmo assim os serviços do governo e, como era de prever, desta falta de repouso, do calor ardente da forja, resultou que as hemoptises passaram a suceder. O Organismo, já muito gasto pelo trabalho, a se enfraquecer, até que se manifestou a tísica que o atirou a um dos leitos da Santa Casa, de onde sentindo-se pior, dias depois, tornou à casa da família.

Ali a penúria era extrema e foi ter Paulino com o engenheiro da Estrada a quem contou as suas misérias e os seus sofrimentos de saúde, concluindo por lhe pedir com uma lágrima na voz, que dos noventa mil réis que ganhava, na razão de três mil réis por dia, lhe fizesse a esmola de adiantar a metade para tratar-se, que ele dispensaria a outra metade em favor do governo.

Respondeu-se (...) o engenheiro que, o operário só tinha direito ao dinheiro do governo quando lhe prestava o serviço e, que, da sua bolsa nada lhe podia dar!

Nessas condições, José Paulino, um homem honesto e trabalhador, que nunca foi pesado a ninguém, viu-se em um momento coagido a implorar a caridade, até que (...) rendeu a alma ao Criador e desabrigou-se da injustiça dos homens⁶⁵.

O jornal aponta a relação direta entre trabalho árduo, a contusão no pulmão e a tuberculose. Adquirir a doença pulmonar não aconteceu por acaso, mas por exercer seu ofício sob as consequências da lesão sofrida durante o trabalho, assim como pelo contato diário com o “calor da forja”⁶⁶. Dessa maneira, o ferreiro desenvolveu “hemoptises”, segundo o jornal, sintomas relacionados a doença pulmonar em questão⁶⁷.

Almeida (2008, p. 9) afirma que a tuberculose só foi reconhecida como doença do trabalho a partir dos debates médicos entre as décadas de 1930 e 1950, porém, reconhece que os trabalhadores desde o final do século XIX já associavam as más condições de trabalho ao adoecimento tísico.

O vocabulário utilizado estabelece relação com os conceitos da ciência médica ao passo que utiliza a palavra “hemoptise” para caracterizar a moléstia e sua relação direta com o trabalho insalubre das oficinas da Estrada de Ferro. A historiadora Almeida (2004, p. 20) reflete sobre o longo processo da constituição da tuberculose como doença relacionada ao trabalho. Segundo a autora a descoberta do agente causador da doença, em 1882 foi de suma importância para o avanço do entendimento da questão:

As percepções acerca da doença tuberculose vão sendo elaboradas e reelaboradas ao

⁶⁵ O Combate, Fortaleza, ano I, nº 2, 7 de abril de 1891 *apud* Gonçalves (2001, p. 85-86).

⁶⁶ O Combate, Fortaleza, ano I, nº 2, 7 de abril de 1891 *apud* Gonçalves (2001, p. 85-86).

⁶⁷ O Combate, Fortaleza, ano I, nº 2, 7 de abril de 1891 *apud* Gonçalves (2001, p. 85).

longo dos contextos históricos pelos diferentes atores envolvidos com a mesma. Neste sentido, no início do século XIX, era a tuberculose vivida como um mal romântico, “doença da paixão”, vide a história da Dama das Camélias. A partir de 1882, quando Robert Koch revela o agente causador da doença, desvelando sua etiologia, desenvolve-se todo um conhecimento sobre a doença que juntamente com o novo ordenamento social advindo da industrialização, com o qual a tuberculose passou a ter maior presença entre as classes trabalhadoras, passam a caracterizá-la, na virada do século, como uma doença social, cujas causas estariam vinculadas com as condições de vida e trabalho (ALMEIDA. 2004, p. 20).

A luta pela sobrevivência de José Paulino elege os engenheiros e a caridade como única forma de conseguir alguma ajuda econômica para sobreviver enquanto não tinha condições de trabalhar novamente. A resposta do engenheiro foi ríspida e direta: só recebe remuneração quem exerce os seus ofícios. A caridade, por sua vez, também não deu conta de resolver o problema.

Lembremos que a Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro de Baturité foi criada em 1891, somente um ano depois do que aconteceu com José Paulino (MOTA, 2009, p. 96). Porém, a notícia do jornal O Combate (1891) não faz nenhuma referência direta a essa associação como uma nova alternativa, apesar da notícia ter sua publicação no mesmo ano da fundação da associação beneficente. O debate referente a memória de José Paulino tinha todos os elementos para se tornar um grande impulsionador da construção da beneficente que se aproximava.

O Combate (1891) registra a importância dada ao tema ainda no século XIX pelo primeiro Partido Operário do Ceará, elegendo a memória do ferreiro da Estrada de Ferro como marco inicial das suas lutas. E não o faz de maneira descuidada. É posto a situação dessa categoria a partir do exemplo memorialístico de um operário que já havia falecido há um ano, aproximadamente.

É um registro latente de indícios sobre a condição operária no Ceará, das lutas pela boa saúde dos trabalhadores ainda no século XIX, assim como pela luta contra a tuberculose.

O jornal O Combate (1891) assim como outros periódicos de matrizes operárias no Ceará mostraram outro lado do “progresso” representado pela expansão da ferrovia no Estado. A divulgação de processos de adoecimento, mutilação e morte pelo trabalho, assim como a denúncia e a construção do jornal como lugares de memória das vítimas contribuíram para isso.

Eram denúncias que iam além de um viés discursivo, adentravam no campo da luta social. Em outro exemplo dessa questão, temos em 1919 a ação do Partido Socialista do Ceará em busca de reparação dos danos causados a um operário da estrada de ferro, assim

como para sua família.

Em 1º de julho de 1919, o brequista da Estrada de Ferro de Baturité, José Mariano de Sousa foi esmagado enquanto operava os freios da locomotiva que percorria o quilômetro 114⁶⁸. Os militantes do Partido Socialista Cearense registraram em seu órgão de imprensa, o Ceará Socialista⁶⁹, os movimentos de cobrança às autoridades com objetivos de conquistar a indenização prevista no Decreto n. 3.724/19⁷⁰. Alguns dias depois, demonstrando a insistência sobre o caso, no dia 20 de julho de 1919, outra comissão do Partido foi enviada para cobrar diretamente providências ao diretor da Estrada de Ferro de Baturité, Couto Fernandes. Em comparação ao relato registrado pelo jornal O Combate (1891), o periódico Ceará Socialista (1919) foi municiado da mais recente conquista operária daquele período: o primeiro código trabalhista relacionado à reparação aqueles que morrem através do trabalho.

Uma comissão do P.S.C. foi quinta-feira desta semana á Diretoria da Estrada de Ferro de Baturité, afim de saber se, de acordo com art. 41 do Decreto n. 13.498 de 12 de março de 1919, tinha a autoridade policial sido informada do desastre ocorrido no Kilômetro 114 da E.F.B. o qual resultou a morte do brequista José Mariano da Silva e se, ainda de conformidade com o art. 42 do referido decreto, tinha iniciado o inquérito, para de acordo com a lei de accidentes do trabalho, a família do inditoso José Mariano da Silva perceber a indenização a que tem direito como legítima herdeira.

Após ouvir a comissão o sr. dr. Couto Fernandes disse que tinha aberto o inquérito administrativo, mas, como a lei exige o inquérito policial, providenciaria afim de o mesmo ser continuado, pois as autoridades policiais de Baturité, localidade onde ocorreu o desastre, fossem informadas do mesmo⁷¹.

Assim como comentamos no capítulo anterior, esse código trabalhista previa como procedimento posterior a lesão ou morte causada pelo trabalho a obrigatoriedade da comunicação do evento para a autoridade policia. Fato que poderia ser feito pela própria vítima ou pelo patrão. Dessa maneira, o delegado de polícia, ainda conforme a lei deveria ir

⁶⁸ “Accidente de trabalho”. Ceará Socialista, Fortaleza, ano I, n. 2, 20 de julho de 1919, p. 3.

⁶⁹ O Ceará Socialista foi fundado em 14 de julho de 1919 e foi estabelecido como o órgão de imprensa do Partido Socialista Cearense. Entre os redatores de destaque desse jornal estavam Gastão Justa, Pedro Augusto Mota e Joaquim Pimenta, militantes que construíam ao logo do início do século XX importantes carreiras no movimento operário e nas suas imprensas participando ativamente de outras folhas operários como O Combate (1921) e A Plebe (SP) (1917). A linha editorial do Ceará Socialista segue o programa do Partido Socialista Cearense: publica constantemente artigos de fundo, notas e outros textos relacionados às condições de vida do operariado da capital e de outras regiões do Nordeste, assim como estabelece constantes comunicações com jornais de outras cidades como Pernambuco e Rio de Janeiro. A linha política caracterizada na folha socialista manifesta o desejo de ampliar a luta dos trabalhadores, seja por via parlamentar ou por outras táticas como greves e pela atuação da imprensa (BRAGA, 2013, pp. 19-22).

⁷⁰ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. **Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.** Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

⁷¹ “Accidente de trabalho”. Ceará Socialista, Fortaleza, ano I, n. 2, 20 de julho de 1919, p. 3.

até o local do acontecimento para coletar informações e depoimentos, para em seguida, abrir inquérito policial sobre o caso.

Ainda é possível perceber que os militantes do Partido Socialista do Ceará percorreram várias vezes o caminho entre a cidade de Fortaleza e Baturité. Atualmente, o percurso rodoviário entre essas duas cidades é de 98 km. Demonstraram que a mobilidade militante também se dava para casos referentes ao acompanhamento dos casos de morte e mutilação através do trabalho na ferrovia.

Por exemplo, outra comissão é enviada sete dias depois da primeira visita a Couto Fernandes para saber a situação do processo de indenização. A diretoria da Estrada de Ferro informou que o processo fora passado através de um telegrama para a polícia de Baturité:

Sexta-feira última, uma comissão do P.S.C. esteve novamente com o sr. dr. Theogenes Rocha, diretor interino da E. de F. de Baturité, afim de tratar sobre o caso da morte do brequista José Mariano da Silva.

O Dr. Theogenes Rocha comunicou a referida comissão que já havia telegrafado para Baturité e que esperava, pelo primeiro horário, o inquérito policial feito pelas autoridades daquela cidade, onde se passou o desastre fatal⁷².

No dia 10 de agosto de 1919, passado um mês, a comissão percorreu o mesmo caminho das cobranças interiores e comentou que o “acidente” só havia sido registrado 15 dias depois do sinistro e que naquele momento o inquérito havia sido arquivado:

Já é passado mais de um mês que ocorreu o desastre do kilometro 114, da E.F. de Baturité, em consequência do qual faleceu o brequista José Mariano da Silva.

De acordo com o Decreto n. 19.498 de 12 de março de 1919, que regula os acidentes de trabalho, devia a diretoria da Estrada ter participado da autoridade policial do lugar, afim de ser aberto o inquérito, findo o qual seria instaurado o processo judicial, isto em conformidade com o art. 45 do referido decreto.

Assim deveria ser, mas assim não sucede. Ocorrido o desastre, abriram um inquérito administrativo o qual concluído foi arquivado, e só depois de quinze dias passados foi que a diretoria telegrafou ao agente da estação de Baturité, providenciando a abertura do inquérito.

Diz o Art. 45 que: “recebido pelo Juíz competente o inquérito e documentos do que trata o [parágrafo] 1º do art. 43, será imediatamente instaurado, o processo judicial que deverá ser encerrado no prazo de doze dias, contados da data do acidente”.

Dado o tempo que já passou, isto é, mais de um mês, é provável que a família do inditoso companheiro José Mariano da Silva venha a ser prejudicada em seus direitos garantidos pela lei, em virtude de desinteresse com que se trata entre nós tudo o que se relaciona com o operariado⁷³.

⁷² “Acidente de trabalho”. *Ceará Socialista*, Fortaleza, ano I, n. 3, 27 de julho de 1919, p. 1.

⁷³ O Artigo 45 do Decreto referente a “Lei de Acidentes” de 1919 afirma o seguinte: “Art. 45. Recebidos pelo juiz competente o inquerito e documentos de que trata o § 1º do art. 43, será imediatamente instaurado o processo judicial, que deverá ser encerrado no prazo do doze dias, contados da data do acidente. Findo esse prazo, será proferida sentença e ordenado o pagamento devido pelo acidente.” BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919->

Com Decreto nº 3.724/19⁷⁴ em mãos, os militantes do PSC argumentaram que o processo judicial já deveria ter sido encerrado, com seus eventuais resultados em no máximo 12 dias após a ocorrência do “acidente”⁷⁵.

Chama a atenção ao domínio do vocabulário jurídico apropriado pelos militantes do partido. Todavia, todo esse esforço não gerou bons resultados e a família da vítima não recebeu a indenização.

Vale notar que os registros encontrados nos jornais *O Combate* (1891) e *Ceará Socialista* (1919), apesar de não serem encontrados em abundância, destacam com muita ênfase os eventos mórbidos envolvendo os trabalhadores. Ambos registraram, comentaram e construíram práticas sociais de reivindicação em torno da problemática. O seu caráter político contribuiu para elevar as discussões para além da simples apresentação do fato noticiado.

Nesse entendimento, em 1921, outro jornal de matriz operária, também denominado *O Combate* (1921), denunciou em artigo de fundo que absolutamente nenhum caso de “acidente de trabalho” fora processado e nenhuma vítima fora indenizada no ano de 1921. Uma denúncia muito séria se levado em consideração que já haviam dois anos da publicação da lei em questão⁷⁶. Demonstra o quão difícil era a aplicação dos procedimentos legais de indenização às vítimas previstas no Decreto nº 3.724/19⁷⁷. Entretanto, essa

571001publicacaooriginal-94096. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁷⁴ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

⁷⁵ O Artigo 45 do Decreto referente a “Lei de Acidentes” de 1919 afirma o seguinte: “Art. 45. Recebidos pelo juiz competente o inquerito e documentos de que trata o § 1º do art. 43, será imediatamente instaurado o processo judicial, que deverá ser encerrado no prazo do 12 dias, contados da data do accidente. Findo esse prazo, será proferida sentença e ordenado o pagamento devido pelo accidente.” BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁷⁶ O periódico *O Combate* (1921) teve breve circulação na cidade de Fortaleza, circulando entre 12 de junho de 1921 até 23 de julho de 1921. Ele foi criado como órgão de imprensa da Federação dos Trabalhadores do Ceará e tinha como grupo editor importantes e atuantes militantes no estado como Pedro Augusto Motta, Elliezer de Carvalho, Francisco Falcão (Membros da Associação Graphica do Ceará) e outros membros. Militantes que inclusive atuaram na redação do *Ceará Socialista* e que possivelmente fizeram parte da comissão que acompanhou o caso do brequista José Mariano em 1919 (BRAGA. 2013, pp. 111-112).

⁷⁷ Além dos 3 casos citados pelo jornal *O Combate* (1921) observamos outros 3 registrados pelo periódico *A Voz do Gráfico* (1921): um sinistro fatal de um portuário, o adoecimento por causa de uma lesão grave sofrida por um gráfico e o soterramento de um operário devido a um desabamento nas obras do porto. “Cuidado com elle...” *Voz do Graphico*, Fortaleza, ano I, n. 12, 29 de out de 1921, p. 3; “Males da desorganização Graphica”. *Voz do Graphico*, Fortaleza, ano I, n. 15, 11 de dez. de 1921, p. 1; “As belezas das obras do nordeste”. *Voz do Graphico*, Fortaleza, ano I, n. 15, 11 de dez. de 1921, p. 2.

observação do O Combate (1921)⁷⁸ também expressa que os jornais operários estavam atentos as mortes, adoecimentos e lesões causadas pelo trabalho a médio prazo e não apenas estavam noticiando esses eventos como relatos pontuais.

Segundo o artigo de fundo, após a publicação Decreto nº 3.724/19⁷⁹ em 1919 em Fortaleza “[...] começou a ‘chover’ os accidentes de trabalho aqui e acolá, sem que os patrões, os chefes de empresas e as autoridades polliciais delles tomassem conhecimento, pretextando desconhecer a lei [...]”⁸⁰.

A memória do brequista José Mariano de Sousa mais uma vez foi erguida como exemplo recente dessa situação na Estrada de Ferro de Baturité. O Jornal O Combate (1921) comentou da seguinte maneira a questão:

A primeira vítima daquele departamento foi um brequista que morreu esmagado, no exercício de suas funções, no quilômetro 114, no dia 1º de julho de 1919, deixando sua família na miséria, cuja mulher se achava em adiantado estado de gravidez.

A segunda e terceira, foram Hermínio Monteiro (Maquinista) e Francisco Almeida (Foguista), os quaes guiando um trem de carga, no dia 11 de fevereiro do ano passado, foram sacrificados no quilômetro 305, sem que até hoje, podessem suas famílias receber as respectivas idemnizações, as quaes jamais pagarão as vidas dos seus chefes⁸¹.

E além das três vítimas fatais citadas, é registrado também o grande número de “pernas quebradas” e “olhos vasados”⁸². É uma grande denúncia levado a cabo pelo jornal operário.

Nossa intenção de demonstrar os temas da mutilação, adoecimento e morte dos operários da ferrovia por meio da imprensa é também chamar atenção para a luta histórica desses sujeitos pela sua sobrevivência. Dessa maneira, também é interessante destacar a importância da imprensa operária para esse processo de construção dos danos causados pelo trabalho como um fato injusto e passível de indenização.

Para o caso dos operários da Estrada de Ferro de Baturité essa luta se dava também contra o capital estrangeiro desde o final do século XIX ao qual exportou para o

⁷⁸ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁷⁹ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. **Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.** Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

⁸⁰ “A Lei de accidentes de trabalho e sua aplicação”. O Combate, Fortaleza, ano I, n. 2, s/d, p. 3.

⁸¹ “A Lei de accidentes de trabalho e sua aplicação”. O Combate, Fortaleza, ano I, n. 2, s/d, p. 3.

⁸² “A Lei de accidentes de trabalho e sua aplicação”. O Combate, Fortaleza, ano I, n. 2, s/d, p. 3.

Ceará não apenas investimentos econômicos, mas as consequências diretas dessa expansão sobre os corpos dos trabalhadores.

As ações elencadas pelos jornais de matrizes operárias após 1919, ao abordarem a problemática do “acidente de trabalho”, como era intitulado, tem em comum a instrumentalização da legislação social como elemento aglutinador da reivindicação por justiça às vítimas. De alguma maneira estão citando-a como referência, apesar de subscreverem descrença diante da grande negligência dos patrões e das autoridades.

Assim, é possível observar que a imprensa de matriz operária no Ceará desde o final do século XIX buscou dar visibilidade aos problemas das lesões, mutilações, adoecimentos e mortes dos operários a partir do cotidiano dos seus ofícios. Todavia, inseriam estratégias discursivas que integravam a memória daqueles que morreram ou ficaram “inválidos”. Assim, era possível não apenas questionar os casos de “acidentes” em *loco*, mas ligá-los por fios temporais que estabeleciam a responsabilidade do patronato para além de casos isolados, mas como consequências estruturais que seguiam os trabalhos na Estrada de Ferro.

No próximo tópico comentaremos como foram registrados pela imprensa alguns casos de lesões oriundas do trabalho que ocorreram com operários nas obras de construção da ferrovia e, que nem sempre foram alcançados pelos registros da imprensa operária.

3.3 Socorros públicos e “acidentes de trabalho”

Vale notar que a ferrovia percorreu vastos territórios. Ela foi estendida desde Fortaleza até o extremo sul do Estado do Ceará, alcançando a região do Cariri, assim como foi ligada a região de Sobral e Itapipoca. Todavia, os jornais da capital, apesar de registrarem os “acidentes” na via férrea para além do território do centro urbano de Fortaleza, nem sempre registraram, ou mesmo negligenciaram aqueles sinistros que aconteciam nas construções dos caminhos dos trilhos.

Selecionamos alguns casos de “acidentes” que ocorreram na construção do prolongamento da via férrea entre a cidade de Sobral e Itapipoca, no ano de 1919, mesmo ano que foi lançada o Decreto nº 3.724/19.

Nesse sentido, é pertinente destacar que a imprensa no interior do estado do Ceará, desde a segunda metade do século XIX desenvolveu grande atividade através de diferentes periódicos, estabelecendo uma rede de comunicação impressa com expressiva capacidade de circulação de ideias. Para Santos (2021, p. 3), podem ser destacados os

seguintes pontos:

As ideias também circulariam em cidades do interior do Ceará, onde a imprensa obtém êxito, apesar de todas as dificuldades, como em Sobral, Aracati, Crato e Baturité, por exemplo. Destaca-se a cidade de Sobral, onde circulou A Ordem, A Gazeta de Sobral e A Cidade, formando o trio de órgãos políticos e noticiosos daquelas terras. A Lucta foi outro importante jornal do referido município e principal opositor d'A Ordem. Das tipografias sobralenses também saíam as páginas dos jornais de Viçosa e Granja.

Destarte essas informações, fizemos a leitura dos jornais com enfoque na região de Sobral, por onde foi iniciado em 1919 o trecho ferroviário entre essa cidade e o município de Itapipoca. Dos jornais analisados, o órgão do Partido Conservador de Sobral, A Ordem (1916-1933), e seu respectivo órgão de oposição, A Lucta (1914-1924), registraram informações interessantes sobre a forma como a imprensa dessa região estava documentando os problemas da morte, mutilação e adoecimento dos operários por meio da ferrovia.

O jornal A Ordem (1916-1933) foi o órgão do Partido Republicano Conservador (PRC) de Sobral e teve como seu diretor o engenheiro Plínio Pompeu e como gerente e redator, Craveiro Filho e Newton Craveiro, respectivamente. Foi fundado em 1916 e se manteve em circulação até 1940. A sua linha editorial era notadamente política e acompanhava semanalmente os movimentos institucionais da prefeitura de Sobral e da presidência do Estado (LIMA, 2016, p. 5).

Por sua vez, o periódico A Lucta (1914-1924) foi um jornal de oposição com forte aproximação política com o Partido Republicano Democrata (PRD) da cidade de Sobral. Esse jornal teve grande circulação entre 1º de maio de 1914 até a data do assassinato do seu proprietário e principal redator, Deolindo Barreto, em 1924. Sua linha editorial se propunha a entrar no debate sobre a República e seus “entraves” como a “corrupção”, o “clientelismo”, a “liberdade de expressão”, assim como os ataques diretos aos mandonismos locais (LIMA, 2016, pp. 7-8).

Esses dois órgãos de imprensa eram peças chaves nas disputas políticas entre o PRC e PRD de Sobral, pois levavam a disputa entre as facções que compunham esses partidos para o campo da arena das ideias e da intervenção pública. Segundo Amaral (2018, p. 149) o PRC de Sobral era uma grande força política no Ceará dos remanescentes da Oligarquia Aciolina.

Essa última governou o estado entre os anos de 1889 até 1912, quando foi deposta pelas forças do principal representante da oposição a Nogueira Acioly, Franco Rabelo e por uma revolta popular com forte participação de trabalhadores (ANDRADE; LIMA;

CORREIA, 2020, p. 79).

Dito isso, sugerimos que os problemas das lesões e adoecimentos causados pelo trabalho na ferrovia e na construção dessa em Sobral ganharam espaços nas folhas do jornal *A Ordem* (1916-1933) a partir dos interesses dessa organização de imprensa em movimentar a pauta dos “socorros públicos” para acumular capital político. Essa imprensa estava “olhando” e registrando a morte e a mutilação dos operários não com a centralidade de quem buscava denunciar e mudar essa condição, assim como fez os periódicos de matrizes operárias de Fortaleza por nós estudados.

A leitura do jornal *A Ordem* (1916-1933) demonstra que os interesses do PRC estavam voltados para capitalizar recursos públicos federais para fazer intervenções públicas referentes às obras contra as secas e coletar seus respectivos capitais políticos. Dessa maneira, diversas notícias do periódico demonstravam o interesse dessa classe política em trazer para Sobral o prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, em 1919.

O artigo intitulado “A Secca do Nordeste” é interessante para compreendermos a interpretação do Partido Conservador de Sobral sobre a relação entre o fenômeno da seca e o significado das obras públicas para resolução desse problema:

A seca está declarada, foram-se as últimas ilusões com a passagem do equinócio. Resta-nos agora, unicamente, o encargo espinhoso e árduo de trabalharmos para conseguirmos os meios de atenuarmos os seus efeitos calamitosos. Os únicos elementos que podemos lançar mão em emergências tais, no Ceará, são aqueles que os governos federais da União e do Estado nos podem oferecer: o serviço de açudagem, o prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, uma estrada de Ferro que nos ligue à capital e as estradas de rodagem⁸³.

A solução do problema, segundo o artigo, estaria no envio de verbas do governo federal para atenuar os efeitos da seca. Assim, a construção de obras públicas estaria no centro das políticas para a solução dessa questão, na medida em que poderia utilizar os camponeses vulneráveis à seca como mão de obra barata.

Vale salientar, que o diretor do jornal, Plínio Salgado, era engenheiro e no ano de 1919, teve que se afastar desse cargo para assumir a diretoria da estrada de rodagem de Massapê a Sobral, projeto previsto na intervenção pública sobre os efeitos da seca naquela região.

É importante notar que a prática das elites regionais de utilizar os “socorros públicos” como moeda de troca e capital político não era uma novidade, pelo contrário, era uma postura colocada em ação desde a grande seca de 1877. Cândido (2019, p. 165) nos dá a

⁸³ “A secca do nordeste”. *A Ordem*, Sobral/Ce, ano III, n. 31, 4 de abril de 1919, p. 1.

ver que essa prática era um receituário seguido desde o século XIX por políticos do interior e da capital do Ceará:

Recrutar os retirantes para construírem ferrovias, portos, estradas, açudes, equipamentos urbanos como ruas, praças, poços, calçamentos, prédios públicos, além da prestação de um sem-número de outros serviços: eram essas as principais propostas estampadas em periódicos, memórias, relatórios, ofícios e em diversas publicações para se lidar com as crises relacionadas às secas na passagem do século XIX. Nesse sentido, seguiam as elites locais o receituário liberal para o desenvolvimento das nações que passavam a integrar de forma mais estreita o circuito capitalista de produção de troca de mercadorias. Afinal de contas, aproveitar a presença de milhares de pessoas como mão de obra para serviços de infraestrutura era uma medida bastante sugestiva quando multidões imensas de pobres se aglomeravam às portas dos centros de poder clamando por socorro (CÂNDIDO, 2019, p. 165).

O semanário político *A Ordem* (1916-1933) registrou constantemente o movimento da instalação da Estrada de Ferro de Sobral – Itapipoca. A citada folha inscreveu debates sobre a captação de recursos, o movimento dos engenheiros para os estudos iniciais da obra, a cerimônia de instalação, o cotidiano dos trabalhadores desse empreendimento e, em alguns momentos relacionou e comentou alguns casos de soterramentos e esmagamentos ao longo das obras. Esses últimos são registrados como rupturas no cotidiano da cidade. Uma notícia envolvendo um cavouqueiro nos fornece alguns entendimentos dessa folha política sobre a questão.

Entre as informações noticiadas pelo periódico relacionadas às obras da ferrovia, uma aparece como ruptura do “cotidiano pacífico da cidade”. Uma terça feira que foi considerada de “má sorte” ou como foi intitulada a notícia, “A tarde de 3ª feira foi aziaga”⁸⁴:

Um bloco de granito mata um homem

Ainda não tinha voltado ao espírito público a calma alterada com a emoção do incêndio que acima descrevemos quando uma outra notícia, igualmente impressionante corria toda Sobral: - um bloco de granito projetado pela explosão de uma mina feita num dos cortes da E. F de S. a Itapipoca fulminara um pobre operário.

José Pereira de Sousa, cavouqueiro, empregado naquela construção, preparara naquela tarde, com as suas próprias mãos a mina aberta no corte da construção daquela estrada, nas imediações na Lagoa da Fazenda. Concluindo o serviço, ele mesmo lançara fogo á mina, dela se afastando fora colocar-se a 100 metros aproximadamente. Dada a explosão uma grande pedra voara pelos ares justamente na direção em que se havia postado o infeliz operário.

Este, com um ligeiro golpe de vista percebera o risco a que estava exposto, pelo que procurou incontinenti desviar-se da pedra. O enorme bloco trazia uma velocidade inaudita e indo de encontro a parede do próprio corte de onde fora arrancada resvalou em direção ao lugar para onde fugia o pobre operário alcançando o e no crâneo, despedaçando-o.

⁸⁴ Segundo o dicionário “Pliberam” aziaga significa “que é de azar; ou o faz recear” e “de mal agouro” .

José Pereira de Sousa caiu fulminado. A sua morte causou viva e desoladora impressão a todas as pessoas que assistiam.

O Dr. José Pessoa de Andrade, engenheiro construtor da E. F. de S. a Itapipoca que assistira igualmente aquela cena trágica ficou imensamente consternado e, de pronto tomou as providências necessárias que se fazia naquele momento.

O enterramento do infeliz operário fora efetuado na manhã seguinte às despesas daquela construção⁸⁵.

A notícia do jornal *A Ordem* (1916-1933) enfatiza que José Pereira de Sousa trabalhava sozinho e o que aconteceu com ele foi comentado como um golpe de azar, uma “aziaga”. Desse modo, a folha não estabeleceu o indicativo dos culpados do evento. E ainda, vale notar que o vocabulário empregado não utilizou o termo “acidente de trabalho”.

Esse ponto é significativo, pois, era através desse vocábulo que foi sintetizada a questão da mutilação, morte e adoecimento dos trabalhadores. Observamos em diferentes meios operários a aceitação desse vocabulário, como demonstramos a partir da análise dos quatro primeiros Congressos Operários do Brasil e através das análises de folhas de agremiações de trabalhadores em Fortaleza.

No mesmo sentido, notamos também que o termo foi institucionalizado em 1919 através do Decreto nº 3.724/19 e foi relativamente aceito por setores do patronato do Brasil, na medida em que institucionalizou a responsabilidade desses diante dos riscos aos quais passariam os operários.

A opção do periódico *A Ordem* (1916-1933) em não utilizar esse vocábulo distancia essa agremiação da conjuntura ao qual o intitulado “acidente de trabalho” estava sendo constituído como pauta pública.

Apesar disso, a notícia veiculada reconstrói alguns dos riscos enfrentados por esses trabalhadores em abertura de estradas e ferrovias. Manipular explosivos não era um trabalho seguro e talvez por isso, foi destacado o fato do operário trabalhar sozinho.

A narrativa não é sucinta e estabelece em detalhes os momentos em que ocorreu a consumação da morte do operário. É registrado o nome do trabalhador e sua profissão de cavouqueiro e as testemunhas, sendo citado apenas o nome do engenheiro que presenciou o caso: Dr. José Pessoa de Andrade.

Segundo Almeida (2016, p. 5), a profissão dos cavouqueiros é pouco estudada no Brasil, apesar da grande importância desses profissionais na construção de infraestruturas de cidades e estradas no país desde os primeiros anos de 1800. Conforme a historiadora comenta as pedreiras foram espaços fundamentais para a construção e pavimentação de estradas de rodagens, ferrovias, açudes, pontes, casas e edifícios porque forneciam materiais essenciais

⁸⁵ “A tarde de 3ª feira foi aziaga”. *A Ordem*, Sobral/CE, ano IV, n. 9, 31 de out de 1919, p. 1.

como cal, areia, pedras e tijolos. Além do mais, muitos desses trabalhos tinham o objetivo de transpor obstáculos naturais com intenção de tornar o percurso das ferrovias e estradas de rodagens mais curtos e retilíneos.

Cândido (2019, p. 254), por sua vez já havia chamado atenção para a grande quantidade de cavouqueiros que eram empregados nas obras de infraestrutura da seca desde 1877 no Ceará. O que para o jornal *A Ordem* (1916-1933) é noticiado como uma “aziaga”, um caso fortuito e isolado, referente a morte do cavouqueiro José Pereira de Sousa, era na verdade uma realidade muito comum nos sertões. Ao estudar os “operários das secas”, Cândido afirma que o número de “acidentes de trabalho” era tão grande que foi necessária a criação de “socorros médicos” específicos para atender esse problema:

Os socorros aos acidentados mostravam-se tão mais repetitivos por serem os operários pessoas pouco experientes no lidar com alguns materiais perigosos manejados nas obras. Esse era o perfil dos tantos que feriam ou mesmo perdiam a vida em acidentes com explosivos em pedreiras, aberturas de estradas, arrasamentos de morros (CÂNDIDO, 2019, p. 254).

Além disso, o autor nos lembra que muitos desses camponeses tiveram que enfrentar riscos poucas vezes experimentados em suas rotinas de trabalho no campo. Manipular explosivos, por exemplo, eram tarefas demasiadamente arriscadas para quem era acostumado a utilizar enxadas, facões e arados.

O jornal *A Lucta* (1914-1924), por sua vez, também registrou o caso de esmagamento na pedreira ao qual vitimou José Pereira dos Santos, porém, o subscreveu com menos detalhes. Entretanto, seguiu a mesma linha do *A Ordem* (1916-1933) na medida em que não utilizou o termo “acidentes de trabalho” e pouco se preocupou em apontar os culpados do acontecimento:

Desastre

Um grande seixo de pedra atirado por uma mina dos serviços de construção da Estrada de Ferro de Itapipoca apanhou em cheio um cavouqueiro, matando o instantaneamente. Pelo adiantado da hora, deixamos de ser mais minuciosos, escapando até o nome da vítima⁸⁶.

Para os periódicos *A Ordem* (1916-1933) e *A Lucta* (1914-1924) não houve verificação, assim como não teve nenhum indício de recorrência desse tipo de evento. De modo oposto, os jornais operários que estudamos às vezes escreveram vários casos nas

⁸⁶ “Desastre”. *A Lucta*, Sobral/CE, ano VI, n. 288, 29 de out. de 1919, p. 3.

mesmas notícias e em alguns momentos os comparavam, como vimos, sobretudo no jornal O Combate (1921).

Como outro exemplo dessa maneira do jornal A Ordem (1916-1933) documentar os casos de morte, mutilação e adoecimento através do trabalho, observamos que apenas 28 dias antes de acontecer a explosão da mina que vitimou José Pereira de Sousa, foi relatado outra tragédia da mesma proporção. Neste novo caso três cavouqueiros foram feridos gravemente na explosão de uma mina numa obra próxima a Sobral. O periódico A Ordem (1916-1933), sobre o qual nos debruçamos, escreveu o acontecimento da seguinte maneira:

Tres homens mortalmente feridos

Socorros ministrados

Seria 1 hora da tarde da segunda feira ultima.

Sobre a pedreira, ardente de sol, trabalhavam descuidadamente, os cavouqueiros Raymundo Barroso, Mariano Rocha do Nascimento e Francisco Januário. Súbito, ouviu-se um grande estampido e do alto da pedreira que descansa ao corte nº 14, da E. R. de Massapê á Meruoca três homens foram cuspidos á distancia, acompanhadas de um chuva de pedras esfaceladas...

Um grito doloroso partiu da multidão de operários que trabalhavam um pouco mais afastados. Rápido correram para o local do sinistro.

Atirados ao solo, deformados, cobertos de sangue, enegrecidos pela combustão da pólvora, gemiam pungentemente as vitimas de tamanho infortúnio.

[...] Raymundo Barroso disse nos então, com sua voz grossa e rude o que sucedera: ele e seus companheiros tinham perfurado a pedra que pretendiam esfacelar e de onde haveram lançado pólvora pelo orificio feito pela broca enchida com barro o resto da pequena abertura da pedra; socando sempre, cada vez que punham nova camada de barro. A broca tinha aproximadamente 2 e meio palmos de profundidade. Faltaria, quando muito, meio palmo, para concluir o serviço, quando se deu o desastre. Segurava a broca o seu companheiro Francisco Januário enquanto Mariano Rocha batia. Foi nesse momento que a mina explodiu e os atirou á distância.

Os infelizes apresentavam os seguintes ferimentos: Raymundo Barroso, o menos ferido, tinha uma grande contusão no braço esquerdo e várias escoriações nas pernas; Mariano Rocha do Nascimento tinha um grande ferimento no rosto, tostado pela pólvora, e um dedo esfacelado. Francisco Januário, o mais ferido de todos, cujo o estado até ontem fora considerado o mais mortal, apresentava um deformidade assombrosa no rosto queimado a ponto de não se distinguir o lugar dos olhos. Tinha, além desses ferimentos graves outros ferimentos de não menos importância nos braços, nas pernas e em todo o corpo [...]⁸⁷.

O relato descreve os operários abrindo um buraco na mina, o enchendo de pólvora, barro e, posteriormente socando com a broca esses componentes. Não contavam eles que o ferro da broca em contato com a pedra poderia produzir faíscas e acender a pólvora posta no buraco. Ou, possivelmente conheciam os riscos, pela experiência com o trabalho e os assumiram pela necessidade.

⁸⁷ “Três homens mortalmente feridos. Socorros ministrados”. A Ordem, Sobral/CE, ano V, n. 5, 03 de out. de 1919, p. 1.

O relato não nos dá informações para identificar se eram trabalhadores inexperientes ou se confiavam em suas habilidades para enfrentar os riscos. Todavia, o relato exposto no jornal os aponta, de certo modo, como operários que trabalhavam descuidadamente. Desse modo a folha impõe a responsabilidade aos próprios operários.

Outro ponto reforça essa perspectiva. Foram captados pelos jornalistas uma grande quantidade de informações aos quais são reproduzidas em formato de entrevista a uma das vítimas. A descrição detalhada parece apresentar o evento da explosão e os danos causados por ela como um evento pouco usual, singular e incomum. Essa forma de apresentar o caso afasta o entendimento que esses eventos são parte inerente das atividades de abertura de estradas naquelas condições. É evidenciada também a completa inexistência de citação do Decreto nº 3.724/19⁸⁸.

Chama também a atenção os graves ferimentos causados pela manipulação de explosivos. Foram citadas contusões nos braços, escoriações nas pernas, ferimentos no rosto, membros esfacelados, queimaduras no corpo e graves lesões na visão. São cenas narradas em detalhes, a partir do olhar do jornalista que foi até o hospital e descreveu o que estava vendo.

Um mês após acontecer os soterramentos, esmagamentos e explosões, o jornal *A Lucta* (1914-1924) relacionou os danos causados ao corpo do trabalho às respectivas indenizações previstas pelo Decreto nº 3.724/19⁸⁹. Na verdade, em tom de ironia, o periódico criticou a monetização do corpo operário desmembrado. A coluna chamada “Cartas para Conceição” era escrita por Deolindo Barreto, ferrenho opositor do Partido Conservador de Sobral e de sua folha, *A Ordem* (1916-1933) (AMARAL, 2018, p. 318). Essa coluna tinha como objetivo simular a publicação de cartas de um personagem fictício chamado Bastião Pedreiro. Na publicação do dia 19 de novembro de 1919, “Bastião Pedreiro” comentou da seguinte maneira a questão da monetização do corpo operário:

[...] Ôta lei muito boa é a do acidente do trabaio. É assim: a gente tá trabaio vem um machado ou uma labanca e corta um pedaço do corpo da gente, o dono do trabaio é obrigado a pagá: o oio é um conto, uma perna 600\$000, um dedo 300\$. Eu tou arresolvido a primeira vez aqui me impregá, cortá aquelles dois dedo que eu tenho di mais no pé dereito, pra modi ganha estes 600\$000. Dou cem mio reis a seu Pirangibo Craveiro pra modi arrecebê, e com o

⁸⁸ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

⁸⁹ BRASIL. Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 15 jul. 2022.

restante bóto uma buodega [...] ⁹⁰.

Segundo Amaral (2018, p. 318), o personagem Bastião Pedreiro foi criado como o protótipo do eleitor interesseiro e como um trabalhador que age apenas por instinto de sobrevivência diante dos arranjos da política local. Esse personagem criado por Deolindo Barreto, nessa ocasião ironiza a monetização do corpo operário ferido pelo trabalho. Todavia, também sugere que essa monetização seria utilizada para os próprios interesses dos operários. De certo modo, podemos dizer que Deolindo Barreto escreveu essas linhas ciente do que estava acontecendo nas obras de “socorros públicos”.

Em 1919, um artigo de fundo escrito no periódico *A Lucta* (1914-1924) também pode nos ajudar a entender o posicionamento dessa folha política sobre a questão das lesões sofridas por aqueles que trabalhavam nas obras públicas. De modo distinto do que escreveu na coluna “Cartas a Conceição”, Deolindo Barreto escreve sobre as dificuldades do Decreto nº 3.724/19 ser colocado em prática em Sobral. Vale salientar, inclusive, que Deolindo fez breve apelo para as diretorias das obras de “socorros públicos” dessa cidade assumirem a responsabilidade sobre os danos causados por essas obras.

[...] A assistência ao operário em caso de acidente é hoje um fato decretado por lei e regulamentado no nosso direito processual e em plena efetividade em vários pontos do país. E o dia de oito horas de trabalho, sonho macabro do operariado que tem derramado tanto sangue na Europa e na América, posto que ainda não tenha merecido um decreto oficial, com a intervenção oficiosa do governo. Provocada por greves pacíficas e tumultuosas, está se generalizando em toda a República quer nas repartições públicas quer nas particulares.

Louvamos abertamente todos esses gestos do nosso governo, porque na evolução humana, o capital é a cabeça que pensa, e o proletário é o braço que executa, numa distribuição de esforços relativamente iguais e por isso não é justo que só àquele reservem-se os proventos, o conforto e o bem estar advindos dessa luta enquanto a estes ficam apenas o martírio, as mutilações e o infortúnio.

Urge, porém, que a aplicação dessas leis e costumes se estenda a todos os recantos do país, afim de não ter uma vida toda efêmera como tantas outras, apenas praticados nos pontos bem policiados.

Nessa cidade, por exemplo, onde tão depressa chegam as coisas ruins, e onde 24 horas depois, se fez sentir a valorização dos tecidos decretada pelos industriais como solução as exigências do operariado, ainda não se fez sentir o mais tênue reflexo das novas garantias operárias.

Como órgão dos interesses da coletividade, daqui dirigimos um apelo aos ilustres cavalheiros dr. Gentil Roxo, Edmundo Monte, Rômulo Campos, José Ferreira, Theófilo Carvalho, Plínio Nunes e Sá Roiz, dignos e generosos diretores de serviços de socorros públicos nesta zona, afim de que parta das suas construções o exemplo do dia das 8 horas de trabalho, hoje perfeitamente generalizado, até mesmo nos lugares mediocramente civilizados.

Foi citado pelo autor do artigo duas das grandes pautas dos trabalhadores desde o século XIX: a reparação aos “acidentes de trabalho” e a regulação da jornada de trabalho em 8

⁹⁰ “Carta a Conceição”. *A Lucta*, Sobral/CE, ano VI, n. 291, 19 de nov. de 1919, pp. 2-3.

horas por dia. Apesar de reconhecer que muitas lutas operárias estavam acontecendo na América e na Europa para que essas pautas fossem atendidas, o artigo de fundo louva a iniciativa do governo, como se provesse apenas desse a intenção de regular essas questões.

Todavia, é posto pelo autor do artigo que a pauta da jornada de 8 horas e o Decreto nº 3.724/19⁹¹ não havia sido colocada em prática na região de Sobral. Uma evidente crítica direcionada para as autoridades locais.

Por fim, é sugerido que os diretores das obras de “socorros públicos” fossem os primeiros a dar o exemplo da regulação da jornada de 8 horas e fica subentendido que o apelo aos diretores também se estende pela aceitação do Decreto nº 3.724/19. Inclusive é citado o nome do Diretor do jornal *A Ordem* (1916-1933), Plínio Nunes ao qual dirigiu uma das obras de construção de uma estrada de rodagem.

Dessa maneira, o periódico se posiciona a favor da aplicação da “Lei de Acidentes” na região, mas coloca essa responsabilidade somente sobre as autoridades locais e impõe aos trabalhadores, principais atingidos, uma importância passiva e de segunda ordem.

Em suma, é possível afirmar que a imprensa de Sobral deu atenção as questões da morte, mutilação e adoecimento através do trabalho de maneira muito modesta, porque pouco o noticiaram. Mas é observável que as obras de “socorros públicos” foram colocadas em evidência por essa imprensa, inclusive chamou atenção grandes mortes e mutilações causadas por essas construções.

Os jornais *A Ordem* (1916-1933) e *A Lucta* (1914-1924) estavam em espectros distintos da arena política-jornalística, mas registraram os danos das explosões e soterramentos evidenciados ao longo das obras de “socorros públicos” de maneira semelhante. Ambos colocaram sobre os trabalhadores a culpa dos acontecimentos mórbidos, utilizando vocabulários que remetiam a negligência, assim como muitas vezes apontaram como falta de sorte, ou ação do destino, naturalizando os graves danos causados aos operários.

No próximo tópico analisaremos o problema da mutilação, adoecimento e morte no trabalho a partir do setor industrial, seguindo os passos da imprensa política da Legião Cearense do Trabalho e dos integralistas da Aliança Integralista Brasileira. Ambos foram setores interessados em intervir no movimento operário urbano e industrial do Ceará e que deram atenção aos eventos nos locais de trabalho que causavam danos, lesões e adoecimentos dos operários desse setor.

⁹¹ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

4 A SAÚDE DO TRABALHADOR FABRIL A PARTIR DO PROJETO DA LEGIÃO CEARENSE DO TRABALHO

4.1 A indústria e suas mudanças tecnológicas do início do século XX em Fortaleza

A partir de agora passamos a analisar algumas informações sobre a indústria de Fortaleza. Temos a intenção de dimensionar esse setor no “mundo do trabalho” na cidade no início do século XX. O levantamento de dados do setor e seus processos de mudanças na mecanização e forças motrizes nos servem como referência.

Entre os vários segmentos do mercado de trabalho de Fortaleza a indústria e suas expressões menores, as oficinas, absorviam grande quantidade de pessoas e apresentavam variados riscos. Eram estabelecimentos bastante diversificados e moderadamente mecanizados, principalmente aqueles referentes às indústrias têxteis, curtumes, padarias, fábricas de bebidas, fábricas de cigarros e oficinas de fundição.

Eram os seguimentos que apresentavam os maiores riscos aos operários, levando-os aos limites de suas energias e forças físicas. Na mesma medida colocava-os em lugares insalubres e perigosos, fazendo-os experimentar processos danosos a sua saúde.

Nesse entendimento, concordamos com os sociólogos Areosa e Dwyer (2012, p. 2), ao afirmarem que os processos de industrialização e mecanização da produção no sistema capitalista foram os principais responsáveis pela ampliação massiva e sistemática dos chamados “acidentes de trabalho”, desde meados do século XIX.

Para esses autores, a industrialização não apenas ampliou a sinistralidade do trabalho mais incorporou novas tipologias de “acidentes” desde o contato dos operários com novas tecnologias e forças motrizes como o vapor e a energia elétrica (AREOSA; DWYER. 2012, p.2).

Não obstante, o modo de produção em que homens, mulheres e crianças eram instruídos a operarem máquinas e executarem tarefas ligeiras, monótonas, sectárias, voltadas para a produção em grande escala, já não era novidade no início do século XX em Fortaleza, pois já havia sido instalada desde a metade do século anterior, porém, em uma escala bem menor.

Conforme os historiadores Foot-Hardmann e Leonardi (1982, p. 41) a indústria no contexto nacional teve um maior impulso após 1885, sobretudo no setor têxtil ao qual utilizava motores hidráulicos e a vapor em pequenos e médios estabelecimentos. Em Fortaleza, no ano de 1896, Thomas Pompeu de Souza Brasil (Filho) registrou que a atividade

fábrica era incipiente diante do grande número de pequenas oficinas manufatureiras domésticas e pouco mecanizadas. Seu comentário nos dá uma breve dimensão dessas atividades econômicas:

Com a fundação de fábricas de tecidos, meias, curtumes, cigarros, sabão, vinho de caju, fundição etc., o número de operários mais que duplicou nestes últimos 12 anos; o pessoal dessas fábricas é superior a 1.500 pessoas. O serviço doméstico conta de 4 a 5.000 pessoas, as pequenas indústrias de rendas, bordados, costura, tricôs, engomados, nunca menos de 8 a 10.000. Geralmente, essas indústrias são exercidas em cômodos acanhados, sem as condições higiênicas precisas⁹².

No ano de 1896, Thomas Pompeu de Sousa Brasil (filho) percebeu em seu estudo sobre a cidade e a população⁹³, que o aumento de pessoas da capital se deu muito por meio de operários atraídos pela diversidade de estabelecimentos crescentes e uma progressiva oferta de emprego.

Para ele, nos últimos 12 anos, quer dizer, desde 1884 triplicou o número de trabalhadores. Ele destacou também a grande presença de oficinas insalubres relacionadas ao então embrionário setor têxtil. Vale salientar que Thomaz Pompeu de Sousa Brasil (Filho), apesar de identificar em algumas passagens da sua obra a relação entre trabalho e adoecimento, ele não atribui essas condições ao resultado de seu estudo sobre a mortalidade e natividade populacional.

Todavia, assim como chama atenção Rios (2014, p. 37) essa industrialização se aproveitou largamente do processo de migração dos sertanejos que buscavam fugir dos graves efeitos sociais das secas na região:

Os fugitivos da seca no Sertão não se empregavam somente em obras públicas, mas também nas grandes indústrias de Fortaleza. Percebendo a vantagem no emprego dessa mão de obra, a burguesia industrial direcionava os jovens do Sertão para a Escola de Aprendizes Artífices. Com isso, a mão de obra dos sertanejos continuaria mais barata, entretanto, minimamente especializada.

Observando o início do século XX notamos a continuação acentuada de variações do crescimento industrial, tecnológico e urbano, assim como percebeu Thomas Pompeu de Sousa Brasil (Filho). Os Censos Gerais de 1920 e 1940 nos indicam que nesse período a densidade industrial no Ceará foi ampliada junto a um fluxo maior de operários e uma curva

⁹² BRASIL (filho) Thomaz Pompeu de Sousa. Importância da vida humana como factor da riqueza – O desenvolvimento da população da Fortaleza. Sua natividade e mortalidade. Taxa excessiva desta. *In*: Revista da Academia Cearense. Fortaleza, Typ. Studart, 1896, p. 59.

⁹³ BRASIL (filho) Thomaz Pompeu de Sousa. Importância da vida humana como factor da riqueza – O desenvolvimento da população da Fortaleza. Sua natividade e mortalidade. Taxa excessiva desta. *In*: Revista da Academia Cearense. Fortaleza, Typ. Studart, 1896, p. 59.

crescente na arrecadação fiscal do Estado diante desse ramo.

O relatório assinado pelo Interventor Estadual Carneiro de Mendonça⁹⁴, por exemplo, indicava que entre 1935 e 1939 os impostos sobre a indústria e as profissões eram a segunda maior arrecadação ficando abaixo apenas do encargo sobre exportação⁹⁵. Dados que indicam não só a importância do segmento para o Estado, mas o seu alcance no interior do “mundo do trabalho”.

Relacionamos na tabela abaixo a evolução dos estabelecimentos industriais e o número de operários empregados no Estado do Ceará entre 1907 e 1940.

Tabela 3 – Crescimento industrial no estado do Ceará entre 1907 e 1940

Ano	1907	1920	1940
Estabelecimentos industriais	18	295	789
Operários	1.207	4.717	9.852

Fonte: Elaborada pelo autor a partir dos Recenseamentos do Brasil de 1920 e 1940⁹⁶.

Entre os anos de 1907 e 1940 os estabelecimentos fabris recenseados cresceram aproximadamente 43 vezes demonstrando um salto na produção de bens. Passavam pela produção operária couros curtidos e peles diversas, aguardentes, rapaduras, pães, chapéus e uma diversidade de produtos oriundos do beneficiamento do algodão e dos processos de fiação, tecelagem e tinturaria, bem como sabões e cigarros⁹⁷.

Por outro lado, o número de operários no mercado regular nesses estabelecimentos cresceu apenas 8 vezes, sugerindo que o aumento da produção não tencionou em grande medida uma ampliação da mão de obra, fato que pode ser um indicativo que esses operários estavam concentrando mais tarefas e sob o julgo da constante ampliação de horas em trabalho. Assim como trabalhando de maneira informal ou sem vínculo empregatício o que dificultava a captação de dados estatísticos.

⁹⁴ Roberto Carlos Vasco Carneiro de Mendonça foi interventor federal no Ceará entre 1931 e 1934 e teve expressiva participação nas revoltas tenentistas na década de 1920 pelas quais foi preso. Após a “Revolução de 1930” Carneiro de Mendonça foi anistiado e passou a reintegrar as fileiras do Exército Brasileiro (DA SILVA JÚNIOR, 2018, p. 52).

⁹⁵ Relatório do Interventor Federal Carneiro de Mendonça (1931-1934). Portal da História do Ceará (Obras raras). Acervo: Arquivo Público do Estado do Ceará. P. 276. Disponível em: http://www.ceara.pro.br/Raridades/Relatorio_Carneiro_Mendonca.html. Acesso em: 13 maio 2022.

⁹⁶ BRASIL. Ministério da Agricultura, indústria e comércio; Diretoria geral de estatística. Recenseamento do Brasil realizado em 1 de Setembro de 1920. Vol. 5 (Indústria). Tipografia de Estatística, Rio de Janeiro, 1927, p. VIII. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recenseamento Geral do Brasil [1º de setembro de 1940]. Série regional. Parte VI – Ceará (Censos econômicos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços). Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950, p. 182.

⁹⁷ Almanach Estatístico, Administrativo, Mercantil, Industrial e Literário do Estado do Ceará para o ano de 1924. Fortaleza: Typ. Gadelha, 1924, pp. 270-274.

Em relação às mudanças tecnológicas na produção é possível observar um maior uso de motores entre a década de 20 e 40 do século XX e uma diferenciação exponencial nos tipos de motores e forças motrizes utilizadas.

Tabela 4 – Estabelecimentos industriais no Ceará que utilizavam motores em 1920 e 1940

Ano	1920	1940
Estabelecimentos industriais recenseados	295	789
Estabelecimentos onde há motores	97	202
Máquinas a vapor e combustão interna	2.375	188
Máquinas elétricas	545	410

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Recenseamento do Brasil de 1920 e 1940⁹⁸.

Entre os anos de 1920 e 1940 houve um incremento no número de estabelecimentos que passaram a utilizar motores como força motriz. Desde nosso ângulo de estudo cabe dizer, a partir dessa perspectiva que mais trabalhadores de Fortaleza passaram a exercer ofícios diretos com equipamentos mecanizados. Entre os anos em questão dobraram o número de estabelecimentos que utilizavam máquinas a motor e não mais a tração animal.

Em 1920 eram 97 estabelecimentos que utilizavam motores, ao passo que em 1940 foram 202 fábricas que declararam utilizar essa mecanização a partir do vapor, combustão interna e elétrica como forças motrizes.

O número de máquinas a vapor e à combustão interna diminuiu de 2.375 para apenas 188 entre os anos estudados e também diminuíram aquelas movidas à eletricidade, passando de 545 para 410. Fatores que indicam uma grande substituição de máquinas movidas a vapor por outras de matrizes elétricas.

Ademais, para o caso da diminuição de máquinas elétricas nos períodos citados, possivelmente poderia ser explicado por causa de uma maior eficiência tecnológica dos motores movidos à eletricidade.

A aceleração do processo produtivo através do uso de novas forças motrizes e de

⁹⁸ BRASIL. Ministério da Agricultura, indústria e comércio; Diretoria geral de estatística. Recenseamento do Brasil realizado em 1 de Setembro de 1920. Vol. 5 (Indústria). Tipografia de Estatística, Rio de Janeiro, 1927, p. VIII, p. 166. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recenseamento Geral do Brasil [1º de Setembro de 1940]. Série regional. Parte VI – Ceará (Censos econômicos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços). Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950, p. 200-201.

máquinas foi recebida com otimismo por alguns dos donos de estabelecimentos. A folha de notícias *Jornal do Ceará*, em 1911, subscreveu essa euforia na medida em que o

[...] capitão Rogério Prata, inaugurou um aparelho motor, systema americano aperfeiçoadíssimo, destinado a moagem de canna para a fabrica de aguardente, assucar etc. A fábrica tomou o título de Usina Prática.

Um mez antes, os dois irmãos Baptista Viera, nossos distintos amigos, instalaram na “Usina B. Vieira” um aparelho de systema identico, dotado de maior energia, mais vastas proporções e superior talvez ao do Coronel Porphirio Costa, no interior do município, cuja a grande propriedade é situada no próprio município de Pinheiro.

O snr. Augusto B. Vieira espera actualmente machinismos especiaes, mandados vir de New-York para a montagem de uma fabrica de gelo⁹⁹.

Não passa despercebido que o uso de máquinas e motores não estava restrito ao território urbano da capital, mas também podem ser verificados em regiões próximas a centros urbanos como em Maranguape, a exemplo do informe acima.

Ainda, a propriedade desses bens enquanto empreendimentos familiares sugere uma circularidade de capitais entre atividades no campo e na cidade, ao exemplo dos investimentos em máquinas para engenhos e de processamento de gelo, ambas conectadas com a produção e comércio de bebidas.

Não obstante, essas tecnologias industriais encontraram muitas dificuldades no abastecimento e na regularidade de energias motoras elétricas, o que também pode ser arrolado como causa da diminuição dessas máquinas no período estudado.

Silva Filho (2015, p. 34) subscreve o potencial energético do Ceará como irregular e insuficiente diante do crescimento constante da demanda urbana. Segundo esse autor, o abastecimento energético da capital, de algumas residências, indústrias e oficinas era fornecido pela empresa inglesa *Ceará Trammway Light and Power* desde 1913. Uma usina geradora de energia elétrica movida a lenha e a diesel¹⁰⁰.

Segundo o relatório de um engenheiro da *Ceará Light and Power* de 1926, haviam 5.337 instalações elétricas para luz e 367 para força diante de uma população contabilizada na época em cerca de noventa mil habitantes¹⁰¹.

As mudanças tecnológicas na produção em Fortaleza representavam grandes impactos na vida das pessoas comuns na capital. Elas representavam a submissão de cada vez

⁹⁹ “Maranguape”. *Jornal do Ceará*, Fortaleza, ano VIII, n. 1401, 27 de set. de 1911, p.1. O jornal do Ceará foi fundado por Waldemiro Cavalcanti em 1904. Foi um jornal de oposição a Oligarquia de Nogueira Acioly e ao jornal “A República” (LIMA, 2006, p. 97.)

¹⁰⁰ A *Light and Power* dividiu seus serviços com a também empresa inglesa *Ceará Gas Company* até 1934, quando esta última teve seus contratos referentes à iluminação de ruas e estabelecimentos públicos encerrados, aos quais foram assumidos pela *Light* (SILVA FILHO, 2015, p. 88).

¹⁰¹ FORTALEZA, Prefeitura Municipal. Relatório apresentado pelo dr. Rubens Monte – engenheiro fiscal junto a *The Ceará Light and Power Company Limited*. Fortaleza, 8 jun. 1926. *Apud*. Silva Filho (2015, p. 88.)

mais pessoas à lógica do industrialismo sem precedentes e seus impactos na vida social, no meio ambiente e saúde.

Para o nosso caso de estudo se faz importante demonstrar mudanças e comentar as lesões e mortes causadas diretamente pelos processos de trabalho ligados a esse setor.

Ainda, a partir desses dados de referência temos a possibilidade de construir elementos comparativos para observar as dificuldades dos impressos que estudamos em compreender e registrar a relação entre as mudanças tecnológicas e seus efeitos deletérios sobre o corpo e saúde dos trabalhadores.

Com o objetivo de analisar essas questões selecionamos algumas ações da imprensa da Legião Cearense do Trabalho (LCT), sobretudo as construções dos “Inquéritos nos Estabelecimentos Industriais” e suas respectivas visitas “fiscalizadoras” de fábricas e oficinas da cidade.

Compreendemos que a LCT no início dos anos 1930 buscou atuar fortemente sobre os trabalhadores do setor industrial de Fortaleza. Desse modo, entendemos que o caráter conciliador de classe dessa organização contribuiu para que tivessem “passe livre” para o interior de algumas fábricas, na medida em que colaboravam, ou estabeleciam relações próximas com alguns setores do patronato da cidade.

Portanto, o próximo tópico, ligado a essa breve caracterização da indústria, tem o objetivo de analisar essas questões a partir do periódico o Legionário, e suas ações de construção dos “Inquéritos nos Estabelecimentos Industriais”, entre 1933 e 1934 em Fortaleza.

4.2 A saúde do trabalhador da indústria sob inquérito

Organizar a sociedade segundo o ideal legionário era estabelecer a “ordem” a partir do imperativo das leis e do Direito. No caso da saúde dos trabalhadores os legionários faziam eco a conquista das leis de proteção do trabalho ao qual colocava o Estado em uma posição intervencionista.

Era uma pauta que não dava para fugir, pois a intervenção legal no “mundo do trabalho” estava na centralidade das lutas operárias e já havia sido "capturada" pelo projeto corporativista do governo federal, no pós 1930 (GOMES, 2005, p. 242).

Todavia, a LCT operava no vazio do domínio da lei e da intervenção do Estado, na medida em que atuava na deficiência dos serviços médicos aos pobres e no vácuo do aparato judiciário capaz de mediar as promessas de intervenção nas relações desiguais entre

operários e patrões.

Nesse sentido, os secretários da LCT atribuíram a si mesmos a responsabilidade de preencher esse vazio, se colocando à disposição para entrar em algumas das fábricas em Fortaleza e fazer uma espécie de verificação da responsabilidade dos patrões frente a legislação trabalhista. Os objetivos dos “Inqueritos nos estabelecimentos Industriais” foi posto pelo jornal o Legionário nos seguintes termos:

O nosso inquérito nos estabelecimentos industriais.

Causou verdadeira sensação nos meios operários, a nota do “Legionário”, anunciando que íamos proceder um inquérito nos estabelecimentos industriaes. sendo do nosso dever velar pela situação do proletariado, a nós era o que cumpria fazer. Precisamos obter dados e informes positivos, para proximamente, junto ao senhor Fiscal das Leis do Trabalho, nomeado para o nosso Estado, propugnarmos pela execução das Leis que prendem aos trabalhadores.

Como sabemos, ha uma série de Leis sancionadas pelo Governo Provisório, e que, no entanto, não são respeitadas, constituindo isso, motivo de revolta para a classe proletária.

São injustiças, contra as quaes nos levantamos, combatendo-as destemorosamente. O nosso inquérito, serão relatório que a Legião ha de apresentar ao sr Ministro do Trabalho, na pessoa do seu representante no Ceará¹⁰².

A imprensa legionária, por essa via, trabalhou para a captação de informações nas fábricas e oficinas. É possível afirmar que as construções dos fatos jornalísticos sobre os chamados “acidentes de trabalho” desde essa imprensa estavam ligados aos crescentes interesses da LCT em intervir e liderar os diversos grupos operários em Fortaleza.

É possível também distinguir o lugar privilegiado ao qual foi dado os setores industriais da cidade por essa organização da direita política local, assim como observar sua interação com a utilização do conceito de “acidente de trabalho” e “higiene do trabalho”.

Todos os locais documentados pela imprensa legionário na série de inquéritos foram em indústrias de médio porte ou em oficinas. Ambas eram mecanizadas em graus diferentes e estabeleciam distintos modos organizativos de gerenciamento da mão de obra. Desse modo, cada visita e registro da imprensa legionária nos é caro a partir do momento que podemos observar a dinâmica industrial e os problemas da mutilação e morte no trabalho através da letra dos impressos, assim como buscar apreender os significados atribuídos a esses problemas.

Para nosso estudo, vale apresentar inicialmente os inquéritos industriais por meio de uma tabela. Organizamos de forma comparativa os critérios utilizados pelos legionários

¹⁰² “O nosso Inquérito nos estabelecimentos industriaes”. Legionário, Fortaleza/CE, ano I, n. 2, 11 de março de 1933, p. 2.

para observar e registrar distintas indústrias e oficinas.

Tabela 5 – Observações do jornal o Legionário segundo os inquéritos nos estabelecimentos industriais quanto ao cumprimento do Decreto n. 3.724/19¹⁰³ e o auxílio aos operários doentes

INDÚSTRIA/OFICINA	QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 3.724/1919	SOBRE O AUXÍLIO AOS OPERÁRIOS DOENTES
Fábrica Progresso (Fábrica têxtil)	É respeitado	Não acontece
Cortume Cearense (Fábrica de beneficiamento de couros)	É respeitado	Verifica-se apenas como socorro imediato
Santo Antônio (Fábrica Têxtil)	Não é respeitado	Não acontece
Ceará Industrial (Fábrica Têxtil)	Não é respeitado	Não acontece
Santa Elisa (Fábrica Têxtil)	É respeitado	Acontece
Usina Ceará (Fábrica de produção de óleos e sabões)	É respeitado	Verifica-se apenas como socorro imediato
Santa Maria (Fábrica Têxtil)	É respeitado	Verifica-se apenas como socorro imediato
São José (Fábrica Têxtil)	Não é respeitado	Não consta
Oficinas da Rede Viação Cearense (Oficina de Manutenção de Trilhos e Vagões – Oficinas do Urubu)	Não é respeitado	Não acontece
Oficinas da Rede Viação Cearense (Oficina de Manutenção de Trilhos e Vagões – Oficina da Estação Central)	Não é respeitado	Não acontece

¹⁰³ BRASIL. Decreto nº 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

Oficina de Fiscalização dos Portos, Rios e Canaas (Canteiro de Obras)	É respeitado	Acontece
Padaria Ideal (Fábrica de produção de alimentos)	Não é respeitado	Não acontece
Fundição Cearense (Fábrica de fundação de peças de metal)	É respeitado	Acontece

Fonte: Elaborada pelo autor a partir dos periódicos o Legionário entre 1933 e 1934.

Foram visitadas 13 indústrias de ramos diferentes entre 1933 e 1934, segundo nossa leitura do jornal o Legionário. Entre elas, seis eram indústrias do ramo têxtil, duas oficinas de manutenção de trilhos e vagões de trens, um canteiro de obras, uma fábrica de beneficiamento de couros, uma fábrica de produção de óleos vegetais, uma indústria de fundição de peças de metais e uma indústria de produção de alimentos.

Quanto aos chamados “acidentes”, como organizamos na Tabela 1, notamos que 7 das indústrias visitadas diziam observar o Decreto nº 3.724/19¹⁰⁴. São elas: Fábrica Progresso, Cortume Cearense, Santa Elisa, Usina Ceará, Santa Maria, Oficina de Fiscalização dos Portos, Rios e Canaas e Fundição Cearense. Em contraste, as fábricas Santo Antonio, Ceará Industrial, São José, Oficinas da RVC e a Padaria Ideal eram apontadas como empresas que não respeitavam o referido decreto.

Em outro aspecto, referente à observância dos inquéritos quanto ao auxílio aos operários enfermos, a imprensa legionária registrou que em 5 das fábricas visitadas não foi prestado nenhum auxílio aos operários com enfermidades (Progresso, Santo Antonio, Ceará Industrial, Oficina de Fiscalização dos Portos, Rios Canaas e Padaria Ideal).

Contamos como três o número de empresas verificadas que prestaram “apenas socorro imediato” (Cortume Cearense, Usina Ceará, Santa Maria). Apenas na fábrica têxtil Santa Elisa foi registrado o auxílio aos enfermos. Em três delas não encontramos nenhuma citação sobre essa dimensão do Inquérito (São José, Fundição Cearense, Oficinas da Rede de Viação Cearense).

Em nenhum dos inquéritos foram descritos casos de mortes, mutilações, lesões e adoecimentos oriundos do trabalho com maiores detalhes. Apenas as condições de assistência e higiene dos lugares de trabalho foram privilegiadas. Uma maneira indireta de registrar o

¹⁰⁴ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

problema dos sinistros no trabalho. Todavia, é perceptível que nos inquéritos foram amplamente utilizadas a nomenclatura "acidente de trabalho". Uma maneira indireta de registrar o problema dos sinistros no trabalho.

Em parte, é sugestível o padrão das visitas dos legionários às fábricas e oficinas na medida em que é possível que o acompanhamento dos visitantes era feito sempre sob a supervisão de gerentes, capatazes ou proprietários. Estes estariam sempre “de olho” naqueles trabalhadores que denunciasses casos mais sérios de “acidentes”. Todavia, houve exceções.

Nas fábricas do grupo do proprietário Antonio Diogo Siqueira (Santo Antônio, Ceará Industrial) a situação era de penúria. O proprietário, Antônio Diogo Siqueira não admitia a entrada da imprensa legionária nas dependências de sua fábrica. Fato que obrigou o periódico a buscar informações sobre os estabelecimentos desse grupo diretamente com os trabalhadores na saída dos seus turnos de trabalho.

As informações são bem mais duras do que aquelas fornecidas por gerentes e capatazes no interior das visitas às fábricas. Elementos que regulavam também as informações e interviam de certa maneira na coleta de dados para a construção dos fatos jornalísticos. A denúncia escrita no periódico Legionário na fábrica Ceará Industrial relatou a questão da seguinte maneira:

Quarta-feira, entrámos em actividade, no sentido de colher os dados necessários para a nossa reportagem sobre a situação do operariado que trabalha na “Fábrica Ceará Industrial”, uma vez que é vedada a nossa entrada nas fábricas de Diogo [Antônio Diogo Siqueira]. Felizmente não nos foi difícil conseguir os informes indispensáveis á nossa missão.

[...]

O horário do trabalho é de 10 horas. Férias, leis de acidentes não existem para a fábrica do sr Checo [Diogo Siqueira].

Ao operário doente, não lhe é prestado nenhum socorro. A sua função é trabalhar enquanto gozar saúde e morrer de fome ao abandono quando enfermo.

As mulheres grávidas, a quem a lei favorece uns tantos benefícios, de nada gozam, porque o homem, é absoluto, não obedecendo as leis, sejam elas quais forem as condições de higiene são desgraçadamente péssimas. É uma verdadeira immundice. A Saude Publica está, pois, na obrigação fazer quanto antes uma visita ali; como fez na “Santo Antonio”.

A agua é também, como era na “S Antonio”, um problema. Porque uma jarra suja, que serve para tal fim, não chega para a terça parte dos operários. Estes, coitados, são obrigados a beber água quente dos canos, com evidentes prejuízo de sua saúde [...]¹⁰⁵.

A denúncia é ampla e, apesar de não se referir diretamente ao problema da mutilação e morte dos operários em seus ofícios, ela abrange vários aspectos relacionados à saúde dos trabalhadores e cita a negligência a assistência a homens e mulheres, inclusive

¹⁰⁵ “Inquérito nos estabelecimentos industriaes”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 5, 1 de abril de 1933, p. 4.

àquelas que estavam grávidas.

A questão das longas jornadas de trabalho sem descansos remunerados, as condições de higiene ruins, a água pouco abundante e má conservada são problemas que orbitavam a questão do desrespeito às leis, centro das atenções dos legionários nos inquéritos.

A crítica à administração do proprietário A. D. Siqueira, ou “Checo” como era apelidado, se estendeu por outras sessões do jornal, inclusive sendo criada uma coluna no mesmo, chamada “Chequices”. Essa coluna era usada para criticar outros patrões que tivessem posturas semelhantes com a de A. D. Siqueira. Ao mesmo tempo sugeria um modelo de comportamento para os patrões da cidade diante do ideal da “harmonia das classes”.

Ainda sobre o fragmento do inquérito acima sobre a fábrica Ceará Industrial e a forma de coleta de informações para esses fins é notável o fato de aproximarem a questão da assistência ao debate sobre a higiene pública. Entrementes, o pedido público de ajuda às autoridades responsáveis pela “Saúde Pública” municipal para fiscalizar essa fábrica e suas condições sanitárias, complementa-se com a tentativa de estabelecimento de diálogo com o representante da Inspeção Regional do Trabalho em outras edições.

Neste ponto, a interpretação dessa imprensa sobre o Decreto 3.724/19¹⁰⁶ é circunscrita em preceitos da Medicina Social, assim como nos informa Gomes (2005, pp. 242-243) ao estudar o Governo de Getúlio Vargas no pós-1930:

A medicina social compreendia um conjunto amplo de práticas que envolviam higiene, sociologia, pedagogia, e psicopatologia. Não se tratava unicamente de curar. Havia toda uma dimensão sanitária que buscava a proteção do corpo e da mente do trabalhador. No próprio interesse do progresso do país, deviam-se vincular estreitamente as legislações social e sanitária, já que o objetivo de ambas era construir trabalhadores fortes e são, com capacidade produtiva ampliada.

De certo modo o periódico legionário é um registro da negligência patronal diante dos operários feridos, lesionados, mutilados e enfermos dos serviços industriais em Fortaleza no início dos 1930. É também um documento que indica o caráter difuso e incompleto da assistência aos trabalhadores no setor industrial nesse período. A questão torna-se mais grave quando é observado que já havia 14 anos desde a publicação do Decreto 3.724/19¹⁰⁷. Nestes termos a reparação aos trabalhadores de Fortaleza que passaram por processos de mutilação, adoecimento e morte ainda encontrava-se nesse incômodo estado.

¹⁰⁶ BRASIL. Decreto nº 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

¹⁰⁷ BRASIL. Decreto nº 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

Sobre essa colocação o setor têxtil também pode ser analisado desde as visitas da imprensa legionária à indústria. Ao questionar alguns trabalhadores da Fábrica Progresso o periódico legionário registrou no inquérito sobre esse estabelecimento têxtil o que parecia ser a regra desse setor e de muitos dos outros estabelecimentos visitados:

Os operários, quando adoecem, não tem nenhum salário e nem tão pouco o menor auxílio. Ficam completamente abandonados, sujeitos a morrer á mingua. O único auxílio que recebem é o do Sindicato. É de lamentar que isso aconteça, principalmente num estabelecimento como a Fábrica Progresso, em que os industriaes se mostram amigos dos operários¹⁰⁸.

Vale destacar, assim como pode ser observado nesse fragmento, que o conceito de "doença" no periódico legionário não está associado diretamente ao trabalho. Não existem nessa imprensa descrições mais detidas aos tipos de doenças e suas relações diretas com o trabalho. O adoecimento geralmente aparece como algo fortuito, fruto das atividades individuais dos operários.

Apesar disso, é dado destaque para a questão do adoecimento do operário porque o interesse da imprensa legionária era mobilizar os trabalhadores das industriais por meio da pauta da assistência. Desse modo, o sindicato como mediador dessa assistência viria sempre como pauta adjunta daquela relativa à assistência médica e financeira.

Apesar dos inquéritos não citarem nenhum sinistro no setor de produção de fios, tecidos e redes, o periódico legionário registrou na edição número 25 de 1933 um grave “acidente” envolvendo operários e o maquinário da Fábrica Progresso. A breve notícia apresenta as seguintes informações:

Um operário accidentado na Fabrica Progresso

Horem, pela manhã, o operário José Raimundo da Silva, da secção de batedores da Fabrica Progresso, foi victima de um lamentavel acidente, na ocasião em que procurava auxiliar a seu irmão, na collocação de coreia na polia, de uma das machinas daquele estabelecimento.

O operario teve um braço quebrado e o outro desmentido. A gerencia da Fabrica providenciou imediatamente quanto aos socorros medicos de que precisava na ocasião do acidente.

José Rodrigues da Silva pertence ao Sindicato da Fabrica Progresso, que tomou conhecimento do facto e vae agir, de acordo com a lei, no sentido de salvaguardar os direitos do seu associado¹⁰⁹.

Já citamos nesse capítulo o grave risco derivado do trabalho junto às polias e

¹⁰⁸ “Inquérito nos estabelecimentos industriais. Legionário, Fortaleza, ano: I, n. 2, 11 de março de 1933, p. 4.

¹⁰⁹ “Um operário accidentado na Fábrica Progresso. Legionário, Fortaleza, ano: I, n. 25, 23 de agosto de 1933, p. 6.

correias, assim como destacamos o comentário de Engels (2010) relacionando essas peças do maquinário como os componentes mecânicos mais perigosos das instalações fabris.

É destacado pelo jornal legionário que um operário apenas não conseguia fazer a operação de ajuste da polia, portanto foi auxiliado por outro, na ocasião o seu irmão. As informações que seguem são as partes do corpo atingidas, o auxílio através do “socorro médico” e a filiação sindical de José Raimundo da Silva.

Todavia, nenhum momento é associado o risco da máquina à tipologia do “acidente”, assim como não são apontados culpados ou responsáveis. Formas limitadas de noticiar o problema da morte, mutilação e adoecimento por meio do trabalho, aos quais são recorrentes e contribuem para a ocultação ou relativização dos casos.

Os efeitos deletérios desse sistema de produção têxtil parecem estendidos por todo o século XIX e XX e ainda persistem como um legado mórbido aos operários na história recente. É de estranhar serem poucos os casos registrados pela imprensa legionária.

Engels (2010, pp. 190-191) também caracteriza esse setor desde os seus estudos sobre a Situação da Classe operária Inglesa, em 1845, como um ramo encrustado pelo adoecimento e morte dos operários e operárias. Elementos que nos ajudam a analisar e comparar os processos aos quais estavam diante da imprensa.

Para Engels (2010, pp. 190-191), as longas jornadas de trabalho em pé e sem direito algum a descanso causava em homens, mulheres e crianças deformações e desvios nas pernas, joelhos e na coluna vertebral; dores nas costas e quadris; inchaços e ulcerações em tornozelos. Por conseguinte, o enclausuramento dos operários em locais com pouca ventilação, extremamente quentes e algumas vezes bastante úmidos somavam-se à poeira do algodão e a vapores de óleos das máquinas provocando uma atmosfera asfíxiante e insalubre. Ambiente que causava problemas respiratórios graves, que somados a outras condições como a estafa, a fome e a deficiência nutricional implicava no desenvolvimento de pneumonias e tuberculose (ENGELS, 2010, p. 192).

Durante o beneficiamento do algodão e dos fios, os operários deveriam estar sempre em proximidade das máquinas para verificar a regularidade do seu funcionamento e observar se os fios não tivessem rompido. Essa proximidade das máquinas sem proteção nenhuma expunha os trabalhadores a constantes mutilações e concussões muitas vezes fatais (LEONARDI; FOOT-HARDMANN, 1988, p. 138).

Os historiadores Leonardi e Foot-Hardmann (1988, p. 138) verificaram que as máquinas lançadeiras, muitas das vezes operadas por mulheres, estariam entre as que mais ofereciam riscos à vida dos operários. As máquinas em atividade, em alta velocidade e sem

telas de proteção eram verdadeiras armadilhas:

No setor têxtil por exemplo, as lançadeiras tornaram-se verdadeiro símbolo da violência do capital. Esta peça era uma constante ameaça para as tecelãs, pois de quando em quando escapava do tear e ia projeta-se, com incrível velocidade para os lados. Como possuía uma ponta de ferro, aguda, em forma de pião, constituía, realmente um perigo. Olhos vazados, dedos e braços amputados, eram resultados comuns da ferocidade das lançadeiras (LEONARDI; FOOT-HARDMANN, 1988, p. 138).

Essas condições aos quais eram submetidos os trabalhadores não eram novidade para o patronato de Fortaleza. Thomaz Pompeu Souza Brasil (filho), autor que já citamos no texto, foi proprietário de uma das primeiras fábricas têxteis da cidade (Fábrica Progresso). Em seu livro de 1896 ele dedicou algumas poucas linhas ao problema da saúde dos trabalhadores da sua fábrica têxtil:

Tive frequentes ocasiões de observar os efeitos da atmosfera saturada de poeira de algodão sobre crianças e mulheres. Dentro de alguns meses aquelas e estas adquiriam uma cor macilenta, a despeito da grande tolerância, em permitir-lhes recreios na chácara da fábrica ao ar livre, duas, três e mais vezes durante o dia, e por muitos minutos de cada vez¹¹⁰.

Sob essas observações dos estudos clássicos de Engels, Leonardi e Foot-Hardman e Tomas Pompeu Sousa Brasil (Filho) nos perguntamos qual o motivo do “silêncio” da imprensa de Fortaleza das consequências na saúde do trabalhador da indústria têxtil? A imprensa legionária produziu 6 inquéritos sobre a indústria têxtil, porém apenas criticou a questão da água deficitária e de alguns problemas pontuais de higiene. Onde estavam os operários doentes e “acidentados” dessa indústria que cada vez mais se mecanizava? Somente registrar a questão da assistência médica contribuía para a construção da ideia do “acidente” como fato injusto?

Possivelmente a “barreira” de negligência erguida pelo patronato de Fortaleza, somado a uma imprensa que parecia aceitar com naturalidade a morte e a mutilação das pessoas que trabalham, “galvanizou” um ambiente propício a ocultação e a injustiça social.

Outro ponto observado a partir dos inquéritos pode corroborar com essas afirmações. O destaque é dado para o que a imprensa legionária denominou como “prestar apenas socorros imediatos”, a partir de suas visitas às fábricas Cortume Cearense, Santa Maria e Usina Ceará.

¹¹⁰ BRASIL (filho) Thomaz Pompeu de Sousa. Importância da vida humana como factor da riqueza – O desenvolvimento da população da Fortaleza. Sua natividade e mortalidade. Taxa excessiva desta. In: Revista da Academia Cearense. Fortaleza, Typ. Studart, 1896, p. 60.

Ao nosso entendimento “presta apenas socorros imediatos” eram apenas breves auxílios nos momentos de crise dos “acidentes” e adoecimentos. Nessa tática, significava o não pagamento das indenizações previstas no Decreto 3.724/19¹¹¹ pelo patronato. Prática que nem sempre era questionada pela ação legionária.

Nesse aspecto foi registrado no inquérito sobre a fábrica de óleos e sabões Usina Ceará que o auxílio era fornecido de maneira informal e convencional através de adiantamentos de salários. Estes eram cobrados em outros momentos, bem como pelo fornecimento de auxílio médico e farmacêutico segundo os critérios restritos do patronato. Não obstante, fora da regularidade e formalidade exigida pela Lei¹¹².

Sobre esse aspecto o Legionário registrou uma colocação “SOBRE OS OPERÁRIOS DOENTES” [Destaque do jornal] na Usina Ceará, bem como explicou brevemente o que eram os adiantamentos:

Os sócios dirigentes [Jorge Gurgel Valente e José Theófilo Gurgel, Eduardo Gurgel e Amarílio Proença] mantem sempre com os trabalhadores relações cordeaes. No caso de doenças, que não sejam por accidentes, se interessam cuidadosamente pelo trabalhador, adiantando quantias para a alimentação, mandando fornecer remédios, chamando médicos etc.

ADIANTAMENTOS

Para melhorar a situação de vida dos trabalhadores, é feito ás quartas feiras adiantamento de salários aos que necessitam¹¹³.

Desse modo, o adiantamento era a antecipação do salário geralmente pago nos finais de semana. Segundo essa nota escrita nos inquéritos compreendemos que adiantar o salário, talvez para além de uma semana de trabalho, era uma maneira do empregador remunerar o operário que se encontrava em condição de enfermidade. Todavia, o empregado era obrigado a voltar a pagar em outro momento o tempo do afastamento.

¹¹¹ BRASIL. Decreto n. 3.724/19, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

¹¹² Segundo o Decreto 3.724 de 15 de janeiro de 1919, as indenizações para “acidentes” e “moléstias” oriundas do exercício do trabalho variam da seguinte maneira:

Art. 8º - Em caso de incapacidade total e permanente, a indemnização a ser paga á victima do accidente consistirá em uma somma igual á do seu salario de tres annos.

Art. 9º - Em caso de incapacidade total, mas temporaria, a indemnização a ser paga á victima será de metade do salario diario até o maximo de um anno.

Art. 10 - Em caso de incapacidade parcial permanente, a indemnização a ser paga á victima será de 5 a 60 % da que teria direito si a incapacidade fosse total e permanente [...].

Art. 11 - Em caso de incapacidade parcial temporaria, a indemnização a ser paga á victima será de metade da differença entre o salario que vencia e o que vencer em consequencia da diminuição da sua capacidade de trabalho, até que possa readquirir esta.

Art. 13 - Em todos os casos o patrão é obrigado a prestação de soccorros medicos e pharmaceuticos, ou sendo necessarios, hospitalares, desde o momento do accidente.

¹¹³ “Inquérito nos estabelecimentos industriais”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 7, 15 de abril de 1933, p. 4.

Por outro lado vale salientar que a ação legionária não estabeleceu conexões entre as mudanças tecnológicas e a relação entre trabalho, adoecimento, lesões e mortes. Nesse aspecto é perceptível que o periódico legionário em algumas das visitas registrou qual o maquinário utilizado, apesar de não o relacionar com as condições e riscos que esses maquinários traziam aos trabalhadores.

Por exemplo, o caso da Padaria Ideal, ao qual foram registradas em inquérito as seguintes máquinas pertencentes a esse estabelecimento. Todavia, apesar das críticas legionárias a diversas questões relacionadas às más condições de trabalho dessa padaria, a “contagem” do maquinário apenas tinha caráter de registro.

A sala de panificação é regularmente espaçosa, assejada, amoizacada, em parte forrada, apenas faltando um pouco de ventilação.
 MÁCHINAS – 2 amassadeiras, uma de braço e outra mechanical. 1 cilindro – de cilindrar a massa para o pão sovado.
 Uma mesa, denominada tendareira, onde se estende a massa para preparar o pão
 Massa larga bem acabada e protegida.
 Dois fornos, bastantes grandes e modernos¹¹⁴.

É notável que a questão da higiene do ambiente de trabalho tem mais relevo do que a dos riscos oferecidos pelo maquinário aos operários. São verificados o espaço, a limpeza, o forro e a ventilação¹¹⁵. Nesse ambiente, máquinas movidas a “braço” e por outras forças motrizes mecânicas dividem o mesmo espaço. Aos “olhos” dessa imprensa, essas características, somadas ao “fornos grandes”, não levavam riscos ao operários. Por outro lado, eram reconhecidas como dísticos de “modernidade”.

Nunes da Silva (1998, p. 112), ao estudar os “acidentes de trabalho” na cidade de Salvador, Bahia, entre 1934 e 1944 observou que as padarias estavam entre os locais com maiores índices de sinistros laborais. Segundo a autora, o maquinário das padarias, sobretudo o cilindro, estabelecia perigosas condições de trabalho. Entre os 63 casos de “acidentes” com máquinas “cortantes e perfurantes” analisados pela autora, 43 tiveram origem em cilindros de padaria¹¹⁶.

Para o caso de Fortaleza, as imprensas que estudamos deram pouca atenção aos riscos oferecidos por esse setor. O inquérito sobre a Padaria Ideal registrou que não havia naquela padaria nenhum respeito às indenizações de “acidentes de trabalho” e às “moléstias”, mas não comentou nenhum caso relacionado a esses problemas.

Por sua vez, em 1937, a folha integralista A Razão (1937) registrou que os

¹¹⁴ “Inquérito nos estabelecimentos industriais”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 7, 15 de abril de 1933, p. 3.

¹¹⁵ Não conseguimos encontrar um significado para “amoizacado”.

¹¹⁶ “Um operário acidentado”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 280, 4 de maio de 1937, p. 2

esmagamentos e mutilações referentes aos riscos verificados em padarias também aconteciam em Fortaleza. Segundo a notícia, denominada “um operário accidentado” “[...] Ante-ontem quando trabalhava na “Padaria Modelo”, o padeiro Antônio Nogueira da Silva, ali residente, solteiro de 21 anos de idade, sofreu um acidente no qual resultou um ferimento na mão direita, produzido pelo cilindro daquela padaria.”

A notícia é curta e pouco preocupada em indicar culpados ou as condições de trabalho. Registra a vítima e destaca que seu ferimento ocorreu por meio da operação do cilindro. O informe também cita o local de moradia do operário, ao qual residia na própria padaria, característica também registrada na Padaria Ideal, ao qual foi alvo do inquérito.

Apresentados os problemas, os legionários apareciam como a solução. Para essa solução, apostavam na organização sindical como a única forma dos trabalhadores participarem da vida política nacional. Sobre o sindicato eles afirmavam o seguinte em seu programa:

O Sindicato inicialmente lhes fornecerá o medico, o advogado, a escola para os filhos, livrando-os assim de fortes laços de submissão do patrão, ao rendeiro, ao coronel, ao chefe político. O Sindicato se transformará no advogado de suas aspirações de classe, organizando o programa de suas necessidades, pois estas somente no Sindicato poderão ser vistas, sentidas e compreendidas¹¹⁷.

Notamos a centralidade da organização sindical para o projeto legionário: era um projeto com um apelo “inclusivo”, pretensamente baseado na ideia que os operários encontrariam sua “cidadania” nas fileiras desse formato de organização trabalhista. O acesso aos serviços médicos aparece como um dos primeiros na ordem da exposição. Não era por acaso, pois a morte, mutilação e o adoecimento pelas vias do processo produtivo eram realidades muito conhecidas do operariado em Fortaleza. Todavia, para a LCT não era unânime tomar o sindicato como via de acesso aos serviços médicos.

Havia uma discussão que volta e meia retornava as pautas do periódico legionário relacionada com a construção de um hospital. Era discutido, por exemplo, a necessidade de reunir em um só lugar as diferentes especialidades médicas que dessem conta das enfermidades específicas dos trabalhadores.

Os meios legionários, ultimamente, teem se agitado em torno de uma questão de real importância e interesse palpitante para a Legião. Trata-se da centralização dos serviços médicos. O serviço medico dado pelo sindicato é, além do mais, todo accidental, realizado apenas quando o sócio já está em via de morrer, e por isso mesmo irrisório.

¹¹⁷ “Legião Cearense do Trabalho: Boletim n. 1”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 1, 4 de março de 1933, p. 2.

Esta centralização em 1933 poderá perfeitamente constituir o primeiro passo para a construção do Hospital Legionário em 34¹¹⁸.

Esse projeto nunca saiu do papel, até onde sabemos¹¹⁹. Porquanto, a crítica aos serviços médicos ligados ao sindicato apontava para a descentralização e ineficiência. Como resposta a LCT propunha um hospital onde reunisse as especialidades médicas sob a direção geral da “Legião”. Em outras palavras, uma organização civil se colocava como provedora dos serviços de saúde.

Ponto de inflexão que ia em direção oposta ao projeto construído pelo Governo Vargas entre 1930 e 1937, no qual a saúde dos trabalhadores entrou na pauta governamental enquanto um “bem público” que atendia as necessidades de burocratização da questão trabalhista e do controle sindical (FONSECA, 2007, p. 261). Apesar dos dois projetos elencarem a associação a um sindicato como via de acesso aos serviços médicos, os dois divergiam no que se refere a responsabilidade da oferta desses serviços.

Todavia, se não fosse possível construir a longas custas um hospital especializado para os operários de Fortaleza, era tangível para os legionários assumirem, em parte, a fiscalização da saúde dos trabalhadores. Estamos falando de uma das atividades dessa organização: os inquéritos nos estabelecimentos industriais. Nessa atividade os secretários dividiam-se para visitarem fábricas na capital e observarem as condições sanitárias dessas, a obediência dos patrões as leis de “acidentes de trabalho”, as condições salariais e o respeito (ou desrespeito) às leis das 8 horas.

Em suma, as visitas às fábricas registradas através dos inquéritos nos estabelecimentos industriais nos apontam, em parte, como a Legião Cearense do Trabalho considerava em seu projeto e ações a temática da saúde dos trabalhadores em Fortaleza no início dos anos 1930.

Desse modo, a intervenção do Estado por meio da legislação social era um dos caminhos apontados e fulcro de um “olhar” restrito dessa imprensa. Todavia, esse caminho não era nada pacífico uma vez que o patronato se mostrava resistente a essas intervenções por via de inquéritos.

A LCT, por seu turno, muitas vezes deixou passar essas posturas dos empregadores, inclusive elogiando-as em alguns momentos. Nesse projeto, a saúde dos

¹¹⁸ “Um Grande problema para a Legião: a centralização dos serviços médicos”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 4, 25 de março de 1933, p. 1.

¹¹⁹ Observamos o registro de apenas dois médicos fornecerem serviços para a Legião: Dr. Vossie Brígido e o oculista Dr. Orlando Falcão. Esse último segundo o jornal da organização havia atendido gratuitamente 140 associados em 1934. O Legionário, 20 de janeiro de 1934, edição 47. p. 2.

operários podia ser parte de grandes investigações e inquéritos, contudo ficava sempre à mercê da conciliação de classes e do potencial dos operários em mover para “ventos” mais radicais a estrutura legionária.

Por outro lado é perceptível que os dados sobre as mortes, mutilações e adoecimentos fossem regulados e filtrados por agentes do patronato no interior das fábricas. Apesar de termos observado a produção dos inquéritos acreditamos que esse processo seja bem mais amplo e contribuiu para construção da ocultação e da negligência aos “acidentes de trabalho” e adoecimentos laborais em Fortaleza nos 1930.

Também pôde ser observado que não havia interesse dos legionários em documentar as lesões, óbitos e enfermidades relacionadas aos processos de trabalho enquanto memória jornalística. O interesse dessa organização era voltado a constante busca por "dirigir" politicamente o proletariado industrial de Fortaleza, utilizando como tática intervenções associados à aplicação das leis trabalhistas. Entretanto, mesmo se apropriando da pauta da "assistência aos trabalhadores" essa organização política não incorporou a memória impressa dos “acidentados” como base da luta política.

4.3 A imprensa “desce ao inferno”: visitando um curtume

Outro segmento da indústria presente no mercado de trabalho de Fortaleza eram as fábricas e oficinas de beneficiamento de couros e peles. O recenseamento de 1920 indicou uma quantidade diminuta desses operários na cidade, apenas oito trabalhadores. Contudo, o beneficiamento de couro no Ceará vem de longa tradição econômica e esteve sempre, desde o período colonial como umas das principais atividades comerciais e de subsistência da província.

Moura (2014, p. 13) alerta que a indústria do couro foi poucas vezes privilegiada pela historiografia apesar de ter sido um produto que engendrou fortes relações comerciais e sociais, inclusive transatlânticas, desde o século XVIII. Segundo Moura, essa negligência deveu-se especialmente pela atenção privilegiada dada pela historiografia ao algodão e tabaco como produtos de grande expressão no nordeste do Brasil.

O Anuário Estatístico do Estado do Ceará registrou que entre 1926 a 1929 os produtores desse item exportaram para outros Estados do Brasil, para América do Norte e Europa 4.623.579 kg de couro bovino e outros milhões de quilos de peles de mamíferos e

répteis silvestres, de cabra e carneiro¹²⁰. Não há dúvida que dezenas de pequenas manufaturas alimentavam esse comércio regional e internacional, movimentando constantemente o Porto de Fortaleza.

Por sua vez, o Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil e Litterario do Estado do Ceará de 1924 inscreveu a presença de um curtume no bairro Damas¹²¹, assim como é possível identificar através da leitura do jornal Legionário de 1933 a presença de um curtumeao qual nos parece ser o maior da região: o Cortume Cearense¹²².

Em 1933, no Cortume Cearense, 90 operários estavam empregados em diversas funções operando equipamentos distintos: todos do sexo masculino, 85 adultos e 5 menores de idade¹²³. A fábrica em questão pertencia ao empresário Francisco Lorda e se localizava em uma região próxima ao centro comercial chamada Jacarecanga.

Alguns anos depois desse registro, em 1937, o jornal A Razão publicou o informe de uma visita de seus jornalistas a esse estabelecimento. Buscavam demonstrar para o leitor o funcionamento dessa fábrica de beneficiamento, porém, nos legaram um testemunho valioso sobre aquilo que Rago (2014, p. 29) chamou de “modelo de fábrica satânica”. De algum modo são um bom guia para compreendermos os riscos à saúde dos trabalhadores associados ao trabalho de curtimento.

Em tom de elogio, os jornalistas visitaram os principais setores da fábrica Cortume Cearense e descreveram com otimismo que ali “[...] se houve a música compassada e triunfal do trabalho, o malho tilinta e as machinas silvam e rugem, na luta pelo progresso e pela felicidade dos povos [...]”¹²⁴. Naquela ocasião identificaram na machina a ideia de progresso e a felicidade dos povos em um otimismo no mínimo ingênuo.

Entretanto, ao que concordamos, atribuíram também a essas máquinas aspectos de animais selvagens que “rugem”, “silvam” (e por que não, devoram?). Figuras de linguagem animistas que captavam esses objetos com uma expectativa de futuro, assim como assimilavam, de maneira subentendida, um presente mortífero para quem os operava.

O quadro observado por esses jornalistas era de vislumbre da mecanização de um ofício que tradicionalmente foi manual e que naquela fábrica introduzia máquinas capazes de apropriar o gesto operário. Com vislumbre parecido, uma revista de assuntos agropecuários

¹²⁰ CEARÁ. Anuário Estatístico do Estado do Ceará. Ano 1918. Fortaleza, Typografia Moderna, 1919, p. 214 e 315.

¹²¹ CAMARA, João. Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará. Fortaleza – Ceará. Typ. Econômica, 1924, p. 271.

¹²² Inquérito nos estabelecimentos industriais”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 3, 18 de março de 1933, p. 3.

¹²³ Inquérito nos estabelecimentos industriais”. Legionário, Fortaleza, ano I, n. 3, 18 de março de 1933, p. 3.

¹²⁴ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

do Rio de Janeiro, destacou reportagem sobre o empreendimento de Francisco Lorda em Fortaleza. A Revista Lavoura e Criação reparou que havia ali 15 máquinas acionadas por 2 motores movidos a eletricidade, 3 a óleo e 1 a vapor, aos quais demarcavam o perfil de “modernidade” da indústria de couros beneficiados no Ceará¹²⁵.

O trabalho de curtimento do couro não era apenas “selvagem” por causa dos seus maquinismos, mas pelas suas condições de trabalho muito precárias e insalubres. Rezende (2012, p. 29) afirma que a característica geral da produção de couros é essencialmente um serviço “bruto”, pesado e sujo, realizado geralmente em ambientes de ambiência pútrida devido à decomposição das peças descartadas na fabricação do couro. Segundo Rezende, era um trabalho que exigia exclusivamente força física e capacidade para suportar extenuantes jornadas de trabalho.

Um curtume, de modo geral, possui três etapas de processamento: a primeira delas é a ribeira ou caleira, ao qual são executadas as tarefas iniciais de preparação da pele e a remoção de estruturas não formadoras de couros. Nessas primeiras tarefas as peles são mergulhadas em tanques com água e cal para limpar restos de sangue, vísceras e pelos.

Os jornalistas do A Razão (1937) iniciaram a sua visita por esse setor, ao qual passaram rapidamente sem tecer muitos comentários, apenas constatando que “[...] A casca dos pacientes e sofredores bovinos, para poder ser utilizadas pelos sapateiros, nas obras de seu maior mister, desde o sapato chique a reúna grosseira, dá um trabalho penoso e depende por igual de técnica e operários especializados”¹²⁶.

A segunda etapa consistia no curtimento das peles onde essas eram colocadas em tanques ou fulões (cilindros que giravam mecanicamente sobre o próprio eixo) com substâncias químicas capazes de desacelerar bruscamente os processos de decomposição das peles. No Cortume Cearense era utilizado o pó da folha do angico, como observamos.

Depois das lavagens o couro passava para as operações mecânicas e mais arriscadas aos trabalhadores. O descarnador era o primeiro desses processos que consistia na remoção da carne e gordura arrancadas junto com a pele, que até os anos 1950, segundo o historiador Donizete Rezende a maioria dos curtumes faziam de maneira manual com trabalhadores com faca em mãos, podendo haver exceções no uso de maquinários por alguns desses estabelecimentos.

Não sabemos qual era o modelo utilizado pela fábrica de Francisco Lorda, todavia não há dúvidas que os dois processos de descarne deixavam os trabalhadores muito expostos a

¹²⁵ “Indústria de Cortumes”. Revista Lavoura e Criação. Rio de Janeiro, n. 2, janeiro de 1931, p. 18 e 19.

¹²⁶ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

cortes e mutilações. Para o método mecânico a máquina de descarnar consistia em um cilindro com lâmina que girava em torno do próprio eixo: armadilha perfeita para mãos, dedos e braços.

Sem tecer muitos comentários sobre o descarnador, os jornalistas seguiram para a máquina de dividir o couro e para a raspagem, as quais também apresentavam perigosas lâminas para diminuir a espessura da pele ainda em estado bruto e retirar imperfeições, respectivamente. Em breve observação, o periódico destacou que “[...] aqui, como nas outras seções, os operários derramavam o suor do rosto, a serviço da indústria nacional, da indústria muito cearense que é o curtume”¹²⁷.

A terceira etapa do beneficiamento das peles consistia no acabamento as quais uma série de tarefas atribuíam aspecto e aparência finais ao couro. O acabamento mudava segundo os tipos de produtos finais: solas, vaquetas etc. No caso da Cortume Cearense passavam por essa etapa as máquinas de secar e rebaixar, ambas listadas pelos jornalistas visitantes. Não deixaram de pontuar que a máquina de enxugar tinha acabado de ser introduzida na produção e havia custado mais de 30 contos de réis¹²⁸.

Ambas as máquinas relacionadas apresentavam grandes riscos de mutilações e esmagamentos de membros dos trabalhadores. Àquela associada ao enxugamento do couro tratava-se de dois cilindros mecânicos circulando próximos um ao outro formando uma passagem centrífuga por onde eram colocados os couros manualmente. A menor distração poderia ser fatal. A segunda máquina não era menos perigosa: o rebaixamento era também feito por dois cilindros, todavia, para igualar a espessura do couro e o deixar uniforme era usado navalhas na posição helicoidal. Todas movidas por forças mecânicas e manipuladas por operários sem nenhum equipamento de proteção individual¹²⁹.

Notamos que essa produção em específico combinava formas manufactureiras de produção com etapas mecanizadas, aos quais essas últimas estavam presentes em boa parte dos seguimentos. Todavia, foram registrados pelos jornalistas que toda essa imagem de “tecnologia, trabalho e progresso”, tinha um custo cobrado diretamente da vida dos trabalhadores.

Engomadeira é também uma seção destacada, vindo logo depois a pregagem e a estufa.

Nesta última, para quem como nós alí entrávamos pela primeira vez, não podemos sopitar a nossa admiração com o calor que ali fazia.

¹²⁷ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

¹²⁸ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

¹²⁹ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. A Razão, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

O nosso companheiro Luís F. de Oliveira, diz-nos: “isso aqui é um pequeno exemplo do que será o inferno”.

O sr Heitor que percebeu bem as palavras do nosso gerente, retrucou rindo: “Ah meu amigo, isso ainda não é nada! Estamos com 40° de calor. Isso é nadinha, é gelo...comparando com o que deve ser de fato a temperatura da estufa”¹³⁰.

As dificuldades enfrentadas por esses jornalistas nessa descrição eram na verdade o ambiente em que os trabalhadores enfrentavam diariamente. O intenso calor sentido na pele dos correspondentes do jornal *A Razão* (1937) os remeteu imediatamente a imagem bíblica do inferno, contrastando com aquela inicialmente identificada como harmonia e progresso. O gerente que os acompanhava, o sr Heitor fez troça dos moços desacostumados ao pandemônio da fábrica e os avisou que ainda não tinha acabado o tormento.

Ao seguirem para o moinho, por onde eram triturados centenas de quilos de angico, a percepção sobre a insalubridade do ambiente continuou. Notaram que ali a “[...] poeira levantava-se agressiva, como a convidar a gente a se retirar [...]”¹³¹.

E antes de concluírem a visita indicaram a máquina mais perigosa do estabelecimento fabril, o laminador:

[...] Máquina importante e perigosa. Esse aparelho já comeu 6 dedos e um braço de operários. Esse estrago porém, foi logo quando o mesmo começou a funcionar, devido a falta de prática do pessoal. Hoje vem funcionando sem registrar o menor incidente¹³².

A contagem sinistra designava 6 dedos e um braço de operários, mas a ambiguidade da frase não nos permite dizer quantas vidas foram afetadas. Gerência e jornalistas remetem friamente e com naturalidade a periculosidade do maquinário e demonstram o quanto são descartáveis aqueles que vendem seu trabalho. Não é por menos, pois a culpabilidade caiu unicamente sobre esses últimos à proporção que são considerados despreparados e inexperientes diante da novidade do mecanismo.

¹³⁰ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. *A Razão*, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

¹³¹ “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. *A Razão*, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

¹³² “Visitando A ‘Cortume Cearense Ldt’”. *A Razão*, Fortaleza, ano I, n. 229, 25 de fevereiro de 1937, p. 5.

5 USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E “ACIDENTES DE TRABALHO” ENTRE OS OPERÁRIOS DO PORTO

Neste capítulo, temos o objetivo de investigar a aproximação dos debates sobre o controle do álcool às práticas de regulação do mercado de trabalho dos portuários de Fortaleza.

Questionamo-nos como o Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará (STPC), mediado pelo discurso antialcoólico buscou impor uma regulação sobre o tempo livre dos portuários, inclusive o tempo livre dedicado à recuperação de adoecimentos e “acidentes de trabalho”.

Dedicaremos um tópico para explicar como eram os ofícios e a vida associativa desses operários e outro para discutir as campanhas contra o uso de bebidas etílicas nas primeiras décadas do século XX. Um terceiro tópico comentará a associação entre as campanhas antialcoólicas e a regulação moral do tempo livre e do tempo da recuperação entre os portuários.

Chamamos a atenção para as campanhas contra o consumo de álcool e as punições a elas associadas. Questionamo-nos como elas intentaram construir não apenas um mercado de trabalho, mas disciplinar os corpos produtivos a partir de leituras aproximadas ao pensamento da medicina social.

Assim, os discursos antialcoólicos, registrados nas Atas do STPC expressaram uma política que buscou tornar o trabalho um atributo positivo e, para tanto construir uma imagem dos portuários como sóbrios e moralmente disciplinados em seu lazer. Em paralelo, passou a vigiar também o tempo de afastamento do trabalho dedicado à recuperação de moléstias e “acidentes”.

5.1 Trabalho e vida associativa no Porto de Fortaleza

Atualmente o Porto do Mucuripe é a principal unidade portuária do estado do Ceará. Ele está localizado na cidade de Fortaleza em uma enseada de mesmo nome, com instalações diversas para receber grandes e médias embarcações comerciais e turísticas¹³³.

Esses equipamentos foram construídos na década de 1960, todavia o seu projeto

¹³³ PORTOGENTE. Sobre o Porto de Fortaleza. s/d. <portogente.com.br>. Disponível em: <https://portogente.com.br/feiraglobal/comunidades-portuarias/106888-sobre-o-porto-de-fortaleza>. Acesso em: 15 nov. 2022.

foi proposto desde 1880 pelo engenheiro Zózimo Bráulio. Esse projeto tinha o objetivo de resolver os problemas crônicos do grande assoreamento nas instalações que precederam o Porto do Mucuripe (DE PAULA; DE MORAIS; ONOFRE; DIAS, 2015, p. 204).

No período que estudamos a história dos “operários do mar”, entre 1927 e 1929, o serviço de carregamento e descarregamento de navios era feito através do Viaduto Moreira da Rocha, popularmente conhecido como Ponte Metálica (DE PAULA; DE MORAIS; ONOFRE; DIAS, 2015, p. 205).

Ele ainda existe até hoje na paisagem urbana, porém é utilizado como aparelho voltado ao turismo e não mais à circulação de pessoas e mercadorias para o atlântico.

Segundo a historiadora Takeya (1994, p. 112), o crescimento da movimentação de mercadorias pelo litoral do Ceará, especialmente através de Fortaleza esteve ligado ao crescente interesse do capital internacional pelo comércio de exportação.

Entre 1860 e 1870 o Ceará experimentou uma forte expansão agroexportadora, fundamentalmente apoiada na comercialização da produção algodoeira. Entretanto, os negócios comerciais na região também se deram através das negociações de produtos como charque, aguardentes, cera de carnaúba e outros produtos manufaturados (TAKEYA, 1994, p. 112).

Essa integração da economia do Ceará à divisão internacional do trabalho atraiu fortemente o capital estrangeiro de origem francesa em concorrência direta com o capital de origem inglesa. Entre os anos de 1870 e 1930, casas comerciais francesas como Boris Frères, Gradwohl Frères, Levy Frères disputaram mercado com casas inglesas como Singlehurst & Co. (TAKEYA, 1994, p. 116).

O crescimento do comércio marítimo se manteve em alta durante a década de 1920 e foi um forte ponto de atração para os mais pobres que buscavam trabalho. Essa demanda por mão de obra se deu na construção dos trapiches, viadutos e portos e através dos trabalhos de carregamento, descarregamento e transporte de mercadorias no Viaduto Moreira da Rocha.

É importante salientar que o vasto número de trabalhadores disponíveis devido aos constantes fluxos migratórios desde 1877 (NEVES, 2000, p.25) constituíam-se um atrativo aos olhos dos capitalistas internacionais e locais. Para esses últimos, as vidas sertanejas eram vistas como mão de obra de baixo custo com grande potencial de rotatividade. O valor da vida dessas pessoas era estimado pelos valores do mercado onde o vocabulário rotatividade, por exemplo, estava intrinsicamente ligado a possibilidade dessas pessoas serem descartadas segundo uma utilidade econômica.

A edificação, manutenção e movimentação de obras e mercadorias através do porto dependiam do trabalho diário de centenas de pessoas. Os serviços de estiva no porto de Fortaleza tinham suas especificidades.

Parente (2020, p. 271) nos conta que os serviços de carregamento e descarregamento de mercadorias no Viaduto Moreira da Rocha eram feitos através de pequenas embarcações chamadas de alvarengas e lanchas. Através delas eram transportadas mercadorias entre a ponte e os navios aportados a alguns metros de distância. Os navios de médio e grande porte não conseguiam atracar no porto por causa da baixa profundidade da enseada.

A impossibilidade dos navios atracarem em um cais de modo a estabilizar as embarcações junto a um ponto fixo, tornava o embarque dos itens comerciais um perigoso serviço. Esse assunto foi amplamente tratado em um artigo de um médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores de Fortaleza. Virgílio de Aguiar, responsável por atender os trabalhadores dos serviços do cais, em 1942 indicou que a peculiaridade dos portos de Fortaleza gerava maiores riscos para os alvarengueiros e lancheiros. A descrição de Aguiar nos dá uma boa ideia da questão:

Por ser o nosso porto aberto, de mar agitado, não pode o navio atracar na ponte (estando ela em águas rasas) e fica fundeado ao longe, [as] vezes bem longe dela e de grande calado.

Assim, o serviço de transporte da carga tem que ser feito pelas alvarengas, que atracam ao navio ou à ponte por cabos fortes e longos, bambos, à distância conveniente do braço do guindaste, a evitar o choque contra o navio ou a ponte e aí ficam as alvarengas jogando às sacudilelas, mais ou menos violentas das vagas, gingando às amarras frouxas dos cabos, e assim para não se retezarem e partirem aos trancos da subida e descida das embarcações nas águas movediças, ora alterosas, ora cavadas.

E daí resulta existir no porto de Fortaleza a classe dos alvarengueiros, particular espécie de estivador.

É nessa classe que se observa o maior número de acidentes, isto se explicando porque trabalham nas alvarengas, meio instável, sobremodo móvel, sacudidas pelo mar ondeado, subindo e descendo ao léo das vagas, tanto a ilharga afastada do navio como da ponte e neste jogo incessante desequilibrando o trabalhador e bem vezes a pilha de sacos, caixas ou amarrados, e assim com a compreensível eventualidade de acidentes.

Bem diferentemente se compreende muito menos perigoso um serviço de estiva em meio firme como a bordo do navio fundeado, ou no solido molhe de um cais (AGUIAR, 1942, p. 38).

Para o médico do IAPE os alvarengueiros se constituíam uma categoria específica de estivadores por causa do serviço e do risco que eram expostos. As características geográficas como a pouca profundidade da enseada e os mares agitados eram colocados como causas de inúmeros “acidentes”.

Em um segundo momento, Virgílio de Aguiar apresenta seus dados referentes aos atendimentos de portuários “acidentados” que foram acolhidos em seu ambulatório no ano de 1941. Vale a pena observarmos esses dados para compreendermos a dimensão dos riscos e dos impactos desses sobre a vida dos portuários.

E assim não seria de estranhar que relativamente avulte no serviço do porto de Fortaleza um maior número de acidentes, porque esses em sua maioria afetam os alvarengueiros. Para forra de razões esse meu interessante comentário tive a curiosidade de verificar, desde Janeiro a Dezembro de 1941, a qualidade de acidentados no meu serviço e a colaborar meu julgamento encontrei no número deles a cifra de 795, sendo 251 estivadores, 530 alvarengueiros. 9 conferentes, 4 vigias e 1 enfermeira. A eloquência dessas cifras dispensa qualquer e maior argumento para se afirmar sem a menor dúvida que a tarefa do alvarengueiro, pelo meio grandemente estável em que trabalha, o expõe mais a eventualidade do acidente que ao estivador trabalhando em meio firme como é o navio fundeado (AGUIAR, 1942, p. 38).

Em um ano, segundo o relato foram registrados a impressionante cifra de 795 “acidentes de trabalho”. Entre eles, o ofício de alvarengueiro superou todos os outros na medida em que atingiu o número de 530. Sobre os estivadores foram registrados 251 casos. Em menor número também foram subscritos conferentes, vigias e enfermeira.

Os dados impressionam pela quantidade de casos e pela especificidade atribuída às profissões no porto. O registro do médico, por sua vez indica o exercício de uma medicina preocupada em discutir os problemas da morte, mutilação e adoecimentos relacionados ao trabalho a partir das correlações ambientais específicas dos ofícios.

De outro modo, o registro escrito pelo médico nos informa a grande capacidade dos portuários para se adaptar as condições mortíferas dos serviços na enseada. A necessidade de buscar meios de sobrevivência tornava esses operários socialmente vulneráveis, ao passo que enfrentavam todos os perigos, se necessário, para levarem alimento para seus lares. Os serviços no porto exigiam enormes capacidades e atributos para aqueles que se “aventurassem” nas alvarengas, cais e porões.

As situações ambientais e a grande diversidade de tipos de mercadorias tornavam as tarefas mais difíceis e arriscadas. Eram manipulados desde sacos de algodão, feixes de madeira, até pesados pacotes de couro.

Nesse sentido, a força física era um dos principais atributos para esses trabalhadores, assim como a capacidade de se adaptarem as mais diversas mercadorias em número, volumes e formas (SILVA, 2004, p. 218.).

Para as empresas transportadoras e casas comerciais a eficiência econômica do serviço na estiva dependia do grau de habilidade dos trabalhadores no transporte das

mercadorias, assim como a qualidade do ritmo que era empregado em cada atividade. Para o patronato, a agilidade no descarregamento, carregamento, transporte e a diminuição dos extravios dos objetos na estiva significavam maiores lucros (SILVA, 2004, p. 218).

Dessa maneira, o controle dos ritmos e das habilidades dos estivadores contratados entravam no cerne da caracterização e do tipo de trabalho peculiar no cais.

Esses atributos eram objetos de vigilância e disputa, sobretudo as tensões em torno das cadências dos ritmos e velocidades do trabalho, às quais se tornavam motivo de tensões e ponto sensíveis de negociação do operariado (SILVA, 2004, p. 218).

A vigilância e o gerenciamento sobre os estivadores era fator central para o sucesso econômico das atividades no porto. Os estivadores contratados ficavam sob o olhar constante de mestres, contramestres e capatazes, enquanto organizadores de turma de trabalho e reguladores diretos dos ritmos, durações, condutas e do grau de adversidade dos serviços. Elementos de disputa e tensões no interior da própria categoria (PARENTE, 2020, p. 276).

Esses profissionais além de enfrentarem duras condições de trabalho e riscos abundantes, deveriam encarar uma grande concorrência para conseguir um lugar nas turmas de trabalho. Para Galvão (2017, p. 113), os armadores dos navios não tinham turmas fixas para executar o carregamento e descarregamento das mercadorias. Segundo a lógica econômica, não fazia sentido ter turmas fixas de operários porque o serviço de transporte de carga era irregular e ocasional, assim, períodos de espera eram alternados com dias de serviço o que poderia caracterizar prejuízos para as empresas transportadoras.

Era mais benéfico, segundo Parente (2020, p. 276) as companhias de navegação contratar mão de obra em cada porto que ancorassem. Desse modo, essas empresas buscavam a disposição de mão de obra segundo a sua necessidade. Então, a cada novo serviço era formado novas turmas de trabalho através das chamadas “paredes”. Sobre esse sistema de contratação Galvão (2017, p. 190) explica o seguinte:

As chamadas na Parede regulamentavam as leis de oferta e de procura do trabalho. O sistema de contratação no Porto de Fortaleza foi marcado pela ocasionalidade, ou seja, os trabalhadores eram contratados para o serviço nos navios, mas não tinham a certeza de que teriam o serviço com regularidade. Esse sistema ocasional tinha como característica a flexibilidade, ficando o portuário dependendo, muitas vezes, dos laços de proteção e troca favores entre os trabalhadores, e das vontades dos contratadores (dialogavam com o STPC e a Deus e Mar) que estavam a serviço das empresas de Navegação (GALVÃO, 2017, p. 190).

Esse sistema definia preços de diárias, durações dos serviços e possivelmente definia quem iria executar as atividades mais arriscadas. Por esses motivos, esse sistema de

contratação era razão de constantes tensões, sobretudo porque envolvia também trocas de favores e laços de proteção entre estivadores, capatazes, empresas de transporte e casas comerciais.

As tentativas de resolver as dificuldades na contratação de mão de obra foram pauta de luta dos operários do porto de Fortaleza entre as três primeiras décadas do século XX. No ano de 1933 a categoria dos portuários conquistou um amplo contrato coletivo baseado na regulação da mão de obra através do sistema *Closed Shop*. Nesse sistema, o sindicato teria ampla responsabilidade para definir as turmas de trabalho e mediar a contratação dessas com as empresas de transporte e casas comerciais (GALVÃO, 2017, p. 125).

Portanto, o mercado de trabalho passava pela organização sindical a partir de 1933 e, somente os operários sindicalizados no STPC poderiam exercer atividades remuneradas no porto. Para os portuários o sistema de paredes e *Closed Shop* não era dos mais interessantes, apesar do segundo ser mais justo no quesito contratação. Segundo Gitahy (1997, p. 107):

O trabalhador do Porto que desempenha um trabalho árduo perigoso, e que não tem a certeza de encontrar trabalho, acha mais seguro submeter-se às oscilações do mercado de trabalho em um único porto do que ter que se locomover a outros lugares onde as chances de encontrar trabalho são ainda menos previsíveis.

É notável, por exemplo, que o sistema de *Closed Shop* não melhorou a realidade material dos portuários. Após o sistema de *Closed Shop* as jornadas de trabalho seguiram altas para compensar os baixos valores das diárias. A folha da Legião Cearense do Trabalho, o Legionário, registrou em 1933 que as diárias desses operários ficavam entre 3\$000 e 3\$500 reis segundo a carga horária de 10, 11 e 12 horas por dia. Para o Legionário isso significava “[...] quantias de todo insuficientes para evitar uma situação de fome, que trazem os lares de oito, dez, doze pessoas em condições as mais dolorosas. Para melhora-lo, pudessem eles trabalhar, mais sacrificar-se, e certamente o fariam entrando pela noite [...]”¹³⁴.

O destaque para o regime alimentar dado pelo jornal e a ligação intrínseca com longas jornadas e baixa remuneração pode ser considerado também uma das características do trabalho no porto de Fortaleza.

A vida não era fácil para esses operários: trabalho irregular, dificuldade de conseguir serviço, baixas diárias, ofícios extenuantes, insalubres e fome. Sem ajuda do governo, eles se organizaram em associações mútuas beneficentes e sindicatos para, por

¹³⁴ “A questão do salário”. *Legionário*, Fortaleza, ano I, n. 5, 1 abr. 1933, p. 1.

conta própria buscar maior dignidade e condições de vida.

Segundo Galvão (2017, p. 110) a vida associativa dos trabalhadores do porto de Fortaleza teve como principal tradição, nas três primeiras décadas do século XX, o mutualismo de caráter beneficente. Como exemplo dessa forma de organização nessa região pode ser citada a Associação Deus e Mar. Ela foi fundada em 1912 e teve duração até 1931, quando foi fundida com outra sociedade chamada União Marítima Beneficente (GALVÃO, 2017, p. 110).

À revelia das dificuldades para se manter uma sociedade beneficente diante das peculiaridades do trabalho irregular no porto, a Deus e Mar manteve-se na ativa por doze anos, contou com a participação de mais de 1.400 sócios e teve filiais importantes em outros portos no Ceará como Camocim e Aracati (GALVÃO, 2017 p. 95).

Os objetivos da Deus e Mar e a sua relação com os temas do adoecimento, mutilação e morte dos operários pode ser melhor observado a partir do Artigo 2º do seu estatuto ao qual expomos abaixo:

- a) **Proteger e defender** seus associados, trabalhando para o engrandecimento moral, intelectual e material das classes.
- b) **Prestar defesa ou assistência jurídica** gratuita a seus associados, nos casos de processo crime, prisão, perseguição injusta ou abuso de qualquer autoridade; bem [como] assim ampará-los em caso de justas preocupações.
- c) Empregar todos os esforços a seu alcance para **resolver quaisquer divergências** ou contestações relativas ao trabalho não somente entre patrões e operários, bem como destes entre si.
- d) Propugnar e levar a efeito a **regulamentação do trabalho** melhorando suas condições quer sob o ponto de vista econômico, quer sob o physico e o social.
- e) Promover a **instrução** de seus associados e seus parentes.
- f) Intervir, por actos sua decisão, em todas as questões que se suscitarem em razão do regime de trabalho, salários e outras regalias das posses em geral, podendo levar [em conta] **recorrer à greve**, [se] não derem resultados desses processos;
- g) Promover activa **campanha contra o álcool e outros vícios**, que concorrem para o desempenho physico, como para o rebaixamento moral dos trabalhadores.
- h) **Providenciar a fim de que em casos de acidentes no trabalho** sejam os associados por parte de seus patrões e ainda mesmo que não intervenham as autoridades competentes; as decisões por médicos e contestadas em seu tratamento; bem como indenizados do tempo em que não poderão trabalhar em consequência da incapacidade resultante para isso e, em casos fatais, de suas famílias¹³⁵.

Em linhas gerais, as ações da beneficente Deus e Mar era proteger, prover e defender seus associados. A assistência jurídica era imposta para acompanhar os casos de crime, prisão, perseguição injusta ou abuso de autoridade, demonstrando a preocupação dos marítimos com a repressão policial e suas arbitrariedades. Não é citado amparo e

¹³⁵ “Segunda reforma dos Estatutos da ‘Deus e Mar’”. Diário do Ceará, s/n, 15 out. 1927, p. 3-6.

acompanhamento judicial para os casos de “acidente de trabalho”, pois a possibilidade de recorrer à Justiça esse problema só foi possível em 1919, como observamos nos capítulos anteriores. Como o problema do sinistro laboral ainda não era da ordem pública coube aos portuários construir suas próprias caixas de proteção e redes de solidariedade.

Para essas e outras questões a associação era colocada como grande mediadora de conflitos entre a própria categoria, essa e as autoridades públicas e empresas privadas. Não menos importante, a associação também se propunha ser mediadora da regulamentação do trabalho e buscava melhores condições econômica, física e social para os associados. Para alcançar seus objetivos colocavam em evidência o instrumento da greve.

Proteger e prover passava também pela luta de tornar o trabalho um valor positivo. Essa ação era inscrita no estatuto através dos objetivos de atuar para o “engrandecimento moral, intelectual e material das classes”¹³⁶, assim como da promoção da instrução dos associados e através das campanhas contra o álcool.

O conceito de “acidente no trabalho” é utilizado para demarcar as consequências dos riscos no trabalho do porto, assim como é estabelecido a prática do provimento financeiro àqueles que passarem por esses processos e não o sejam amparados por parte dos patrões e outras autoridades. Chama atenção também que o estatuto promete prover também àqueles operários que tiverem seus processos de “acidentes” aprovados pela autoridade médica, assim como aqueles que tiverem suas enfermidades contestadas.

Além das sociedades beneficentes Deus e Mar e União Beneficente, foi fundado o Sindicato dos Trabalhadores do Porto do Ceará em 1921 com o objetivo de organizar melhor a luta por melhores condições de vida e dar novo impulso no processo de regulamentação do mercado de trabalho irregular desse em Fortaleza.

Foi através dessa entidade que foi estabelecido a regulamentação do mercado de trabalho dos operários em Fortaleza em 1933, caracterizando, segundo Parente (2020, p. 280) o contrato coletivo de maior abrangência já estabelecido no Ceará.

Para nós é importante enumerar a diversidade de ofícios no trabalho no cais para caracterizar para o leitor as especificidades desse setor, assim como para demonstrar a hierarquização dessas funções para posteriormente analisar a importância da liderança sindical e da capatazia no processo de legitimação do tempo da recuperação das doenças e dos “acidentes”. O tempo da recuperação do “acidente” e adoecimento laboral fez parte da regulação do mercado de trabalho.

¹³⁶ “Segunda reforma dos Estatutos da ‘Deus e Mar’”. Diário do Ceará, s/n, 15 out. 1927, p. 3-6.

Perguntamo-nos, por exemplo, ao estudar esses profissionais, como os operários que lideravam turmas de trabalhadores contribuíam para “provar” e legitimar o adoecimento e os pedidos de socorro feitos ao sindicato? O sistema de contratação, ao regular a mão de obra e os corpos produtivos interviu na legitimação do corpo doente ou “acidentado”? Analisaremos melhor esse ponto no próximo tópico.

5.2 As campanhas contra o álcool e a regulação do corpo produtivo

A leitura atenta das atas do STPC nos leva a crer que as campanhas contra o álcool foram além da tentativa de moralizar, em termos de uma ética burguesa os portuários que tinham no consumo de bebidas alcoólicas um de seus principais lazeres.

No nosso entendimento, a busca dessa entidade por regular o consumo de bebidas dos portuários contribuiu para exercer controle sobre um ideal de corpo produtivo.

Concomitantemente, percebemos que o uso do tempo livre daqueles operários em recuperação de processos de adoecimentos e “acidentes de trabalho” também foram mediados pelas campanhas antialcoólicas promovidas pelo sindicato.

A historiadora Sales (2010, p. 186-187) relaciona em boa síntese a aproximação entre repressão ao uso de álcool, trabalho produtivo e a ética burguesa do tempo livre nas seguintes palavras:

A ordem burguesa da produtividade instituiu regras que deveriam gerir todas as instâncias do social, seja ela no interior ou fora do espaço fabril. Para isso, estabeleceu um discurso moralizante que visava cristalizar no conjunto da sociedade a ética do tempo útil, o qual deveria funcionar como um “relógio moral” que cada indivíduo carregava dentro de si, assim, “a necessidade de levantar cedo forçaria o pobre a ir para a cama cedo; e com isso impediria o perigo de folias à meia-noite”. O uso do tempo que não de forma útil e produtiva, conforme o ritmo imposto pela fábrica passou a ser sinônimo de ociosidade e depravação moral. Nesse interim, o uso das bebidas alcoólicas, a frequência aos botequins passou a ser consideradas práticas maléficas aos trabalhadores e a sociedade em geral (SALES, 2011, pp. 186-187).

No contexto em que estudamos, falar de campanhas contra o álcool passava diretamente pela imposição de novas temporalidades aos trabalhadores, sobretudo àquelas relacionadas aos tempos do desenvolvimento dos seus ofícios e os tempos de lazer, ociosidade e recuperação dos processos de adoecimentos e “acidentes”.

As demarcações temporais da institucionalização burguesa das noções de tempo útil e ócio ganharam força, segundo Foucault (1979, p.80), sobretudo durante o século XIX. Segundo o autor, construir as relações capitalistas de produção significou eleger o corpo como

objeto a ser normatizado através de estratégias biopolíticas de dominação (FOUCAULT, 1979, p. 80).

Por essa lógica, o ócio enquanto um tempo de não trabalho também foi associado ao crime, sobretudo quando relacionado ao álcool e associado às classes subalternas. Nesse sentido, a vigilância sobre os trabalhadores não se limitou somente no interior dos seus locais de trabalho, mas foi desdobrada sobre as ruas, botequins, espaços associativos e outros lugares ocupados pelos operários e desempregados (ROSA, 2003, pp. 45-46).

Para o caso da cidade Fortaleza, Costa (2009, pp. 17-18) constatou que a preocupação com o uso do álcool e a embriaguez pública pode ser observada desde o final do século XIX por meio de discursos governamentais. Entretanto, foram nas três primeiras décadas do século XX que foram intensificados os discursos antialcoólicos, sobretudo quando identificados a partir de uma noção do álcool como veneno e do alcoolismo como patologia social.

Inclusive, segundo a “cartografia ética” construída por esse mesmo autor, foi observado que nas décadas de 1920 e 1930 houve uma grande expansão de bares, restaurantes, cafés, bodegas e outros lugares associados ao uso de bebidas em caráter recreativo. Tal constatação demonstra a capilarização de espaços sociais e hábitos associados ao uso de etílicos (COSTA, 2009, pp. 17-18).

A intensificação do combate ao uso do álcool no século XX em Fortaleza se deu devido ao crescimento de instituições que tinham entre seus objetivos o interesse de regular os hábitos dos mais pobres. Instituições como o Centro Médico Cearense (1913), Inspetoria de Saúde Pública (1917), Círculo Operário São José (1915), Serviço de Saneamento Rural (1921) e o restabelecimento da Chefatura de Polícia (1918) são exemplos da estruturação de organizações que tiveram entre seus objetivos a regulação de condutas e do uso de bebidas alcoólica (COSTA, 2009, pp. 17-18).

Em 1916, por exemplo, o médico Studart (1916, p.1), em palestra veiculada no Círculo Operário São José¹³⁷, fez forte alerta contra o uso do álcool nos meios operários. Em parte da sua fala é possível observar algumas das concepções sobre o problema étlico:

Vou falar-vos do alcoolismo, vício hediondo, praga medonha, que estraga o homem nas suas forças físicas e avilta no seu senso moral e nos dotes da inteligência,

¹³⁷ O Círculo Operário São José é um bom exemplo de organização com forte debate moralizante voltado para o público operário. Essa associação foi fundada em 1915, em Fortaleza sob orientação da Ação Católica no Ceará. Partindo de princípios católicos, o projeto educativo do Círculo São José foi baseado na ideia de construção de um “bom operário”, com objetivos de demarcar no campo do comportamento postura “adequadas” e práticas consideradas positivas para a Igreja (LIMA, 2009, p. 12; 22).

vício que o degrada perante a própria consciência e o humilha perante seus semelhantes, chaga que leva seus estragos além mesmo do indivíduo a que ella se apegou, pois que vai macular e envenenar as fontes da vida dos filhos que elle tiver de procrear: quero dar um grito de alarma para que se acautelem os fracos, os propensos à vil sedução de tão traiçoeiro inimigo; quero concitar todas as boas vontades para se reunirem no intuito de resistir a invasão de mal tão desmoralizador e cruel, mal infelizmente difundido em larga escala no meio cearense (STUDARD, 1916, p. 1).

Uma das concepções levantadas é o álcool como patologia social. Essa noção coloca o álcool como veneno capaz de degenerar o corpo, a mente, a moral e a civilização como um todo. Nesses termos, o trabalho enquanto valor estimável para a construção de uma sociedade, segundo o médico citado é alterado em suas forças físicas, obstruindo o valor produtivo do sujeito que utiliza a substância. Ainda nesse entendimento a degeneração ultrapassaria o próprio indivíduo segundo alcançaria as gerações de filhos subsequentes.

O debate sobre a degenerescência foi feito de forma instintiva às teorias da raça e da eugenia produzidas ao longo do século XIX no Brasil e em outras partes do mundo. A historiadora Schwarcz (1993, p. 43) aponta que esse pensamento social ganhou grande força a partir dos escritos do cientista britânico Francis Galton segundo a publicação de livros consagrados sobre o assunto como *Hereditary Genius*, ao qual tenta demonstrar através de métodos estatísticos e genealógicos que a capacidade humana era função da hereditariedade e não da educação.

Segundo a autora, Gauton foi responsável por cunhar o termo Eugenia (*eu*: boa; *genus*: geração) e criou bases, a partir desses estudos para justificar investigações com objetivos de construir “melhoramentos genéticos” e prevenir “tendências degenerativas de populações”. O álcool era um dos fatores que poderia levar a degenerescência de populações, portanto, passou a ser criticado e construído como “veneno social” (SCHWARCZ, 1993, p. 43).

No Brasil e em Fortaleza, as campanhas contra o uso de bebidas alcoólicas podem ser consideradas, segundo Neto (2005, p. 62) como grandes expoentes do pensamento eugenista voltados ao combate à “degeneração das raças” através da regulação do uso de etílicos. Nesse sentido, foram organizadas durante os anos de 1928 em Fortaleza e em outras capitais do Brasil, como Rio de Janeiro e Salvador, conferências e palestras sistemáticas voltadas para discutir a regulação mais ferrenha do uso de etílicos.

Nessa perspectiva, podem ser identificados dois grandes momentos do discurso antialcoólico em Fortaleza. Segundo Costa (2009, p. 92), entre 1915 e 1920, predominou-se debates do alcoolismo como problema social, assim como podemos observar na conferência

proferida pelo Barão de Studart para o Círculo Operário São José em 1916.

O segundo momento, conforme o autor refere-se aos anos finais de 1920 e início de 1930, aos quais foi possível observar uma maior intervenção sobre o tema do alcoolismo a partir da atuação da Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM), do Serviço de Saneamento Rural, assim como as ações das já citadas instituições: Centro Médico Cearense e de associações operárias como a Phenix Caixerai, Centro Artístico Cearense e o STPC (COSTA, 2009, p. 92).

Essas semanas antialcoólicas¹³⁸, segundo nossas leituras do registro na Revista Ceará Médico estiveram presentes no meio operário, todavia, não discutiram em nenhum momento a relação entre uso de bebidas alcoólicas, “acidentes” e adoecimento no trabalho.

De outro modo, a leitura das atas das assembleias do STPC nos mostram discussões distintas na medida em que essa instituição sindical levou adiante o tema do alcoolismo e o aproximou do problema do “acidente de trabalho”, como veremos mais a frente.

Antes de avançar para a abordagem do STPC sobre o assunto, vale a pena destacar em que entendimento a semana antialcoólica baseou o conceito de embriagues e alcoolismo.

O médico Sombra (1928, p. 7), por exemplo, palestrou sobre o assunto na Associação dos Merceeiros de Fortaleza e deixou bem evidente o seu entendimento sobre a correlação do alcoolismo enquanto patologia.

[...] Não coincide perfeitamente o conceito de alcoolismo em Higiene Social e em Pathologia Social. No domínio desta, constitui o alcoolismo o complexo das alterações orgânicas produzidas pelo abuso de bebidas alcoólicas, culminando das várias formas de cirrose hepática, na degenerescência gordurosa do coração, no derrame ascítico, no delírium tremens, na loucura, no ictus apoplético. Examinado a luz da Higiene Social, o alcoolismo é o vício, é o uso do álcool como bebida habitual, em grande ou pequena quantidade, tenha ou não atingido a saúde individual, porque de qualquer maneira é uma ameaça a suas reservas orgânicas, um fator de degenerescência, uma ameaça à geração (SOMBRA, 1928, p. 7).

Conforme Marques (2007, p. 12), o combate ao alcoolismo não foi interpretado somente como uma patologia médica. Apesar da atenção dada ao problema como doença patológica, foram os médicos psiquiatras que deram mais ênfase à questão. Como exemplo

¹³⁸ Segundo foi registrado na Revista Ceará Médico aconteceram 6 conferências entre os dias 16 e 21 de outubro de 1928. As conferências foram proferidas em distintos lugares pelos seguintes sujeitos: Octávio Lobo (Círculo Católico São José), Edmundo Monteiro Gondim (Quartel do Regimento Policial do Estado e Centro Artístico Cearense), José Sombra (Associação dos Merceeiros), Vossio Brígido (23º Batalhão de Caçadores), Leite Maranhão (Associação Phenix Caixerai), Aurélio de Lavor (Associação Cearense de Imprensa). CARVALHO, Demosthenes de. A Semana Anti Alcoólica: summa dos trabalhos executados – e palavras de encerramento. Ceará Médico, ano VII, nº 3, Fortaleza, novembro de 1928, p. 3.

dessa afirmação pode ser citado à importância da Liga Brasileira de Higiene Mental. Esse setor da medicina social brasileira se imbuíu da missão de regenerar a nação através da atenção da saúde psíquica, individual e coletiva. Para tanto, a LBHM se concentrou em ações nacionais de combate ao alcoolismo, controle de casamentos e esterilização compulsória com objetivos de “regular” as populações através de processo eugenia (MARQUES, 2007, p. 12).

Também nos chamou a atenção o fato de algumas dessas palestras tentarem desassociar o uso do álcool como alimento capaz de nutrir o corpo. Todavia, é possível perceber uma falta de unanimidade dos médicos conferencistas nesse quesito. Por exemplo, o médico Maranhão (1928, p. 10-11) defendeu o potencial nutricional do álcool em pequenas quantidades, ao passo que o médico Sombra (1928, p. 7), descartou totalmente essa possibilidade. Nas palavras de Maranhão

[...] o álcool em pequenas doses, as chamadas ‘doses higienicas’ que variam de 30 a 50 grammas em 24 horas, é totalmente queimado, é totalmente oxydado, e então deixa de ser tóxico, é simplesmente estimulante, por vezes nutritivo á semelhança dos assucars e das gorduras a que podemos momentaneamente substituir na nutrição [] (MARANHÃO, 1928, pp. 10-11).

Por sua vez, o médico Sombra é direto em afirmar a qualidade não nutritiva do uso de bebidas etílicas:

Ha, bem sei, no campo doutrinário, duas correntes de ideias a respeito do uso do álcool: a dos que sustentam que não é nocivo o seu uso moderado e, a dos que pregam a necessidade da completa abstenção. Os que defendem a primeira doutrina apoiam-se na these do álcool alimento, julgando com o mesmo valor nutritivo do amido e do açúcar, produzindo em quantidade equivalente, tantos calorias quanto aqueles hydro-carbonado. Duclaux, é o arauto dessa theoria [...]. Dessas discussões ficou apurado, entretanto, que, se não é possível, sob o ponto de vista da chimica biológica, contestar que o álcool seja um alimento é, todavia, impróprio e inconveniente ao homem, porque é um deprimente e um tóxico [...] (SOMBRA, pp. 7-8).

Nos chama a atenção o debate sobre o álcool alimento ser levado para dentro das associações e sindicatos dos trabalhadores. Sabemos que o problema da fome esteve sempre muito próximo dos trabalhadores e desempregados enquanto sujeitos vulneráveis socialmente. Perguntamo-nos se os médicos que estavam orientando os operários a partir das campanhas antialcoólicas tentaram persuadir o uso desses sujeitos a não identificar nessa substância qualidades nutritivas, pois observavam que muitas vezes os trabalhadores utilizaram essa substância para não sucumbir a fome.

Para nosso estudo é importante contextualizar a questão do alcoolismo como

problema amplo para compreendemos como ele foi apropriado pelos trabalhadores do STPC, sobretudo no seu aspecto moral. Ademais, vale a pena traçar essas questões relativas ao combate do uso de bebidas alcoólicas no interior do movimento operário para analisarmos como esses debates foram utilizados como medidas repressivas ao lazer dos trabalhadores, assim como mediaram a legitimação dos socorros beneficentes quando da necessidade das assistências aos que adoeciam ou sofriam “acidentes de trabalho”.

5.3 Moralização do ócio e do tempo da recuperação

A leitura das Atas das Assembleias do STPC entre 1927 e 1929 registraram muitas intervenções dessa instituição contra o consumo de bebidas alcoólicas. O tema é recorrente e muitas das ações do Sindicato contra o uso de etílicos recaíam sobre os portuários que passaram por processos de “acidente” e adoecimento no trabalho. Parece-nos que isso se dava não apenas pela recorrência dos sinistros laborais nesse ramo, mas pela gravidade da contingência de estar “acidentado”, alcoolizado e exposto à vida pública da rua. No nosso entendimento o controle do consumo etílico pelo sindicato foi uma das iniciativas dessa instituição para regulamentar o mercado de trabalho.

A assembleia do dia 8 de julho de 1928 registrou uma das punições para aqueles portuários que fossem flagrados nessa condição:

Foi chamado o sócio José Paulino da Silva, por motivo de está acidentado e andar alcoolizado em plena rua, o sr presidente contou o caso em apreciação da diretoria, o que rezoero que daquela data em diante se o sócio cometesse a mesma falta durante o tempo do acidente que seria eliminado. Na mesma hora foi chamado o sócio Francisco Pinto, pella mesma falta, de está acidentado e andar alcoolizado em plena rua a Diretoria afirmou que se o sócio cometesse a mesma falta durante o parso (ilegível) do acidente que seria eliminado¹³⁹.

Os sócios José Paulino da Silva e Francisco Pinto ficaram sobre aviso de que caso cometessem novamente a mesma falta seriam eliminados das fileiras do Sindicato, conseqüentemente perderiam suas representações classistas e seus direitos mutuais. Não ser filiado a uma associação significava, para esses trabalhadores, a ampliação da vulnerabilidade social e a ampliação da falta de garantias mínimas para as horas de dificuldades. Portanto, receber como punição a perda dos direitos associativos tinha bastante significado, inclusive na inserção dos punidos no mercado de trabalho.

Segundo Galvão (2017, p. 8) o problema do álcool entre os portuários estava

¹³⁹ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 8 de julho de 1928.

ligado à própria dinâmica dos ofícios no porto, caracterizado pelo trabalho sazonal e ocasional, fato que, segundo a autora, garantia grandes espaços de intervalo entre o trabalho e a espera desse.

Desse modo, era comum a prática de jogos, conversas nos bares e consumo de bebidas alcoólicas. Práticas que eram pouco toleradas pelo STPC.

Conforme a leitura das atas as punições aos sócios por uso de álcool eram avaliadas a partir das observações e do julgamento feito em assembleia pela diretoria sindical. As penalidades seguiam uma ordem de importância consoante à gravidade e a recorrência das faltas. Primeiro os sócios que fossem flagrados embriagados no trabalho ou no seu tempo livre eram “admoestados”. Em outras palavras, advertidos verbalmente.

Lembramos que isso acontecia durante a assembleia, como foi registrado nas Atas o que denotava um caráter público da advertência verbal. Contíguo ao chamado de atenção pública estava a exigência da sobriedade do sócio para que esse promettesse, frente aos presentes no fórum o abandono imediato do uso do álcool.

Na assembleia do dia 30 de novembro de 1927, por exemplo, foi “[...] admoestado pelo companheiro Presidente perante a Directoria o consorcio Vicente Coelho, por se achar alcoolizado no recinto social, sendo o mesmo convidado a comparecer a próxima sessão”¹⁴⁰.

O recinto social citado era as dependências da sede do Sindicato que ficava na rua Rufino de Alencar s/n, no centro de Fortaleza. Como as assembleias eram domingo, dia livre para muitos portuários segundo os costumes eclesiásticos, era comum encontrar alguns portuários com sinais de embriagues durante as assembleias.

Se ocorresse do sócio ser flagrado embriagado durante o ofício no porto ele poderia ser multado em valores aproximados entre 5\$000 e 3\$000 réis. As demais punições eram a suspensão, a expulsão definitiva da entidade e a perda temporária dos direitos sindicais, inclusive o cancelamento do benefício dos socorros oferecidos pela mutual¹⁴¹.

Talvez pela alta recorrência os valores das multas foram redefinidos durante a assembleia do dia 27 de agosto de 1927. Os valores foram reformados segundo a hierarquia no interior da associação. A saber: “presidente: 10\$000, diretores e capatazes: 5\$000, sócios: 3\$000”¹⁴².

Na mesma ata, foi fixado e aprovado também que qualquer chefe de serviço que

¹⁴⁰ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 30 de novembro de 1927.

¹⁴¹ Levantamento feito através das atas das sessões ordinárias do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza entre 1927 e 1929.

¹⁴² Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 27 de agosto de 1927.

permitisse que o seu trabalhador exercesse seu ofício embriagado teria a valoração da sua multa dobrada¹⁴³. Evidência que indica a possibilidade de os chefes de serviço permitirem relativa margem de liberdade para seus subordinados usuários de bebidas alcoólicas.

A tabela a seguir demonstra de modo quantitativo os registros da regulação do consumo de bebidas alcoólicas e das punições aplicadas pelo STPC entre 1927 e 1929:

Tabela 6 – Registros da regulação do consumo de bebidas alcoólicas e das punições aplicadas pelo STPC entre 1927 e 1929

Ano	Menções ao uso de bebidas alcoólicas	Multas	Suspensão do trabalho	Suspensão do “socorro”	Admoestação	Expulsão do Sindicato	Perda temporária de direitos sindicais
1927	16	6	4	1	4	0	1
1928	31	14	1	0	16	0	0
1929	59	10	3	0	42	1	3

Fonte: Atas das sessões ordinárias do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza entre 1927 e 1929.

O olhar panorâmico nos mostra a evolução do número de punições entre 1927 e 1929. Acreditamos que o aumento das punições não se deu por coincidência, mas por causa da forte influência da Semana Antialcoólica de Fortaleza e do aumento da mobilização do Serviço de Saneamento Rural do Estado. O evento citado aconteceu em 1928 e recebeu apoio do STPC como demonstramos no segundo tópico desse capítulo.

Todavia, o STPC não iniciou sua “cruzada” contra o álcool somente por inferência da Semana Antialcoólica de Fortaleza. A leitura das atas registrou que o STPC fazia suas campanhas desde agosto de 1928, bem antes do evento regulatório¹⁴⁴.

Ainda sobre a tabela é possível observar que as ações punitivas mais frequentes eram as “admoestações”, multas e as suspensões do trabalho, respectivamente. Destaque para o grande aumento no número de advertências verbais entre os anos de 1928 e 1929. Como já citamos, a prática da “admoestação” tem o caráter de punição exemplar e pretendia construir um compromisso do “infrator” com a comunidade dos portuários. Para se ter uma ideia, houve uma assembleia que foram chamados à mesa 23 operários para serem questionados em público o porquê ainda consumirem bebidas alcoólicas e prestarem, um a um, compromisso de não reincidir a falta¹⁴⁵.

¹⁴³ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 27 de agosto de 1927.

¹⁴⁴ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 26 de agosto de 1928.

¹⁴⁵ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 7 de junho de 1929.

Por sua vez, a suspensão temporária do trabalho, expulsão do sindicato, perda dos direitos sindicais, inclusive a anulação da ajuda financeira dos “socorros” foram registrados em menor quantidade. Das faltas, essas eram as mais duras e podiam impactar amplamente a vida do operário. Portanto, as punições de caráter exemplar e aquelas que incidiam sobre o valor das diárias através de multas eram mais utilizadas no processo de regulação do consumo de álcool.

Vale notar que essas ações sindicais sobre ao problema do consumo etílico tinha suas particularidades. A semana antialcoólica, como demonstramos, mobilizou um arsenal de saberes médicos preocupados em regular o consumo desse tipo de substância. Para tanto, tratavam a questão como doença, inclusive utilizando em vários momentos o conceito patológico “alcoholismo”.

Por sua vez, o STPC não fazia uso desse conceito. Tratava a questão sob a perspectiva moral segundo o ponto de vista do álcool como constituinte de uma imagem negativa para a categoria.

[...] Foi chamado a presença da mesa o consorcio José Paulino que, antes de qualquer outra sugestão, o camarada Raymundo Soares, explicou a sua falta: chegar no recinto social em estado de embriaguez, o que vinha desrespeitando os nossos costumes sociais. Por o mesmo estar suspenso do serviço a quatro dias, nenhuma penalidade foi-lhe dada, sendo aconselhado a abandonar o alcool. Foi multado por estado de embriaguez o consorcio Francisco Suzano e advertido severamente. O companheiro Vital de Sousa em palavras claras e legíveis discorreu com brilho sobre o mal que infelizmente, assola em alguns organismos, infelicitando a coletividade [...] ¹⁴⁶.

A diferenciação da ação sindical frente às campanhas médicas se dava pelo entendimento que o uso de bebidas alcoólicas caracterizava negativamente uma categoria que já carregava muitos estigmas (GALVÃO, 2017, p. 190). Para as campanhas médicas o álcool era um fator negativo para a construção do trabalho como valor positivo, assim como era considerada uma patologia fisiológica e social.

Todavia, é possível perceber que o vocabulário médico estava presente, quando, por exemplo, o presidente Vital Félix condenou o uso desse tipo de bebida porque ele “assola os organismos”. Uma evidente metáfora retirada do vocabulário médico. Todavia, o indicativo era organismo social, a coletividade dos associados.

A luta contra o consumo de substâncias etílicas esteve no interior do movimento operário desde o século XIX e teve como grande expoente no Brasil as correntes anarquistas

¹⁴⁶ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 26 de março de 1928.

baseadas no sindicalismo revolucionário (ARANTES, 2020, pp. 29-30; RAGO, 1985, p. 115). Não podemos colocar o movimento operário apenas como receptores passivos desses debates oriundos do pensamento médico higienista e do moralismo cristão baseados na normalização dos costumes das classes populares.

Os anarquistas no Brasil no início do século XX, por exemplo tinham suas próprias convicções e ideias sobre as bebidas alcoólicas. A ebriedade para os anarquistas era um impasse para a formação de militantes revolucionários e o uso dessas substâncias era tratado não apenas como um problema médico, mas como frutos diretos das contradições do regime capitalista (ARANTES, 2020, pp. 29-30).

Ao discutir essa mesma questão, Rago (1985, p. 115) defende que os anarquistas estavam em busca de construir uma defesa à imposição da moralidade burguesa, ao qual, hora associava os trabalhadores como criminosos, ora os colocava como portadores de doenças degenerativas capazes de destruir a nação. Para a historiadora, os anarquistas não poderiam ser colocados do mesmo lado da burguesia e do seu pensamento reacionário:

Como outros tantos grupos políticos que se consideram representantes do proletariado, os anarquistas se veem na obrigação de defender os representados contra a ação punitiva dos dominantes. Reprimir o alcoolismo, a embriaguez, o fumo, e condenar o boteco e o bordel significa proibir tudo o que possa dar margem ou pretexto para o poder atacar. O reforço da sanção moral poderia ser uma maneira de escapar da penalidade do Estado e da violenta repressão policial que recaiam sobre o trabalhador e os pobres em geral (RAGO, 1985, p. 115).

As organizações dos portuários de Fortaleza no início do século XX não expressavam o pensamento anarquista. Porém, vale a pena refletirmos sobre esses estudos para compreendermos a circulação dos diferentes modos das organizações operárias de compreender o tema do antialcoolismo. Os sentidos das campanhas antialcoólicas professadas pelo STPC poderiam até se aproximar do pensamento médico e de uma moral cristã, mas mantinham suas características próprias de um grupo que necessitava constituir uma identidade e edificar caminhos autônomos de ação e defesa.

Essas ações passavam diretamente pelo crescimento da influência do STPC diante da necessidade crescente de regular o mercado de trabalho e o tempo do não trabalho, inclusive sobre o tempo da recuperação daqueles operários em processos de enfermidades e “acidentes”.

Regular o tempo da recuperação passava pela necessidade de consolidar a hierarquia dos processos de trabalho. Quem legitimava o benefício econômico dos “socorros” fornecidos pelo Sindicato, por exemplo eram capatazes e contramestres responsáveis pelas

turmas de trabalho, sobretudo para aqueles portuários que exerciam ofícios mais irregulares como os que trabalhavam avulso.

No porto de Fortaleza tinha uma palavra própria para definir aqueles estivadores que eram contratados às margens das turmas de trabalho reguladas nas “paredes”. Os indivíduos que exerciam serviços avulsos eram denominados de “bizouros”¹⁴⁷.

Se a palavra se referir a besouro enquanto espécies de insetos voadores, podemos inferir que, ao ser associada ao trabalho avulso, queria expressar como significado uma metáfora ligada ao caráter errante desses portuários em busca de serviços e sobrevivência. Um “sobrevoo” pelo cais e alvarengas em busca de trabalho.

Por conseguinte podemos presumir que não fazer parte de uma turma de trabalho tornava esses operários mais vulneráveis ao desemprego, “acidentes” e enfermidades. Por exemplo, para o STPC fornecer ajuda econômica para aqueles “bizouros” “acidentados” e enfermos, era necessário passar pela autoridade do capataz ou contramestre responsável.

Baseado nisso, a orientação do sindicato para esses caos fora a seguinte:

Acrescentou ainda que o consórcio João Ferreira não se responsabiliza pelos consórcios bizouros e sim, pelos efetivos. E para evitar qualquer divergência dentre os associados e capatazes, a diretoria chamou atenção dos consórcios em geral para que toda vez que não tiver trabalho na capatazia em que fôr efetivo, e, querendo bizzorar, peça permissão ao seu capataz, afim de não sahir prejudicado, caso esse saia doente no trabalho de outra capatazia¹⁴⁸.

Aqueles que quisessem buscar serviços em outra capatazia, enquanto não tiver atividades disponíveis deviam avisar e pedir permissão do capataz. Desse modo, se o “bizouro” adoecer ou se “acidentar”, teria o testemunho do seu capataz responsável. O processo de reconhecimento e legitimação das enfermidades dos marítimos deveria passar pela autoridade hierárquica investida nos capatazes e contramestres.

Vale lembrar que a esses dois ofícios eram atribuídos também o lugar de fiscalizar o uso de bebidas alcoólicas entre os marítimos em serviço. Portanto, os responsáveis pelas turmas deveriam ser avisados e, provavelmente mantinham constante comunicação.

As assembleias julgavam os auxílios de “socorros” financeiros aos enfermos segundo as palavras e testemunhos.

Se os serviços dos “bisouros” e efetivos eram fiscalizados diretamente pelo superior hierárquico, fora do trabalho bastava a denúncia por qualquer pessoa e pela apresentação da queixa a diretoria sindical durante a assembleia. Além disso, essas denúncias

¹⁴⁷ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 7 de outubro de 1928.

¹⁴⁸ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 7 de outubro de 1928.

poderiam repercutir não apenas sobre os benefícios mútuais fornecidos pela entidade sindical, assim como poderiam interferir no pagamento provido pelas empresas seguradoras.

Na assembleia de 1º de setembro de 1928, o sócio Adelino dos Santos denunciou ao sindicato que a empresa Leite Barbosa havia diminuído os valores do seu seguro de “acidentes” de 4\$000 para 3\$000 reis. Segundo Adelino, isso teria acontecido porque o agente da companhia de seguros havia afirmado que o portuário estava “acidentado e andava bebendo”¹⁴⁹.

A diretoria respondeu rapidamente enviando um ofício ao agente da companhia “[...] pedindo explicação a este mesmo qual era o motivo de ter cortado a mensalidade do operário acidentado que esta lei do paiz [...]” assim o deliberou¹⁵⁰.

Passados 27 dias após esse ocorrido é registrado em assembleia não mais a defesa de Adelino pelo Sindicato, mas uma carta de agradecimento da empresa de seguros Leite e Barbosa felicitando a entidade pela colaboração dessa no seguinte sentido:

Constou de uma carta da casa Leite e Barbosa agradece-nos por termos enviado-lhe um ofício solicitando que suspendesse o salário que vinha recebendo desse companheiro como acidentado, o consórcio Adelino Alves dos Santos por ter o mesmo antes de receber alta do médico do seguro da referida casa fazer uso de bebida alcoólica e perambar pelas ruas¹⁵¹.

Para nós não foi possível avaliar o nível de colaboração entre o STPC e as empresas comerciais, transportadoras e de seguros que atuavam no porto. Entretanto, a atitude do sindicato frente as ações de Adelino Santos é um emblemático indício da cooperação entre entidade operária com um agente do capital privado.

Não sabemos o que aconteceu entre o intervalo da queixa de Adelino até o dia da carta de felicitação da seguradora para o sindicato. Podemos sugerir, entretanto, que uma suposta reincidência ao uso de álcool por parte de Adelino redefiniu sua posição de vítima para principal culpado.

Chama a atenção para esse caso o teor da acusação. Se era condenável o consumo de bebidas etílicas, conforme as regras sindicais, parecia duplamente censurável o tempo livre do operário “acidentado” ser preenchido com o consumo de bebidas alcoólicas.

O interessante para nossa pesquisa é reter as preocupações do STPC sobre o uso

¹⁴⁹ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 1º de setembro de 1928. Desde 1919, como já comentamos, os seguros de “acidentes” eram fornecidos a partir de empresas seguradoras privadas contratadas pelo patronato.

¹⁵⁰ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 1º de setembro de 1928.

¹⁵¹ Ata da sessão ordinária do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza, 1º de setembro de 1928.

do tempo livre dos portuários que passava pela fiscalização do uso de etílicos e da moralidade do gozo do tempo da recuperação das enfermidades. Não era só o lazer que estava em jogo, mas a legitimação do direito ao tempo para se recuperar.

O historiador Thompson (1998, p. 294) já nos chamou a atenção sobre a importância do tempo para os trabalhadores. Conforme o modelo capitalista industrial foi sendo imposto ao “mundo do trabalho” no ocidente desde o século XVIII foi observado uma maior distinção dos tempos sociais. A fábrica e o seu ritmo passaram a ser definidoras da vida cotidiana definindo contornos do trabalho e do não trabalho. Todavia, segundo esse autor, passadas as primeiras décadas de imposição de tempos racionalizados segundo uma lógica econômica, os despossuídos passaram a lutar não somente para paralisar essa imposição, mas aprenderam a atuar pela conquista do controle sobre o tempo, abrindo e defendendo assim, espaços de autonomia (THOMPSON, 1998, p. 294).

A passagem a seguir nos ajuda a compreender em detalhes essas transformações dos sentidos sobre o uso do tempo para os trabalhadores:

A primeira geração de trabalhadores nas fábricas aprendeu com seus mestres a importância do tempo; a segunda geração formou os seus comitês em prol de menos tempo de trabalho [...]; a terceira geração fez greves pelas horas extras ou pelo pagamento de um percentual adicional pelas horas trabalhadas fora do expediente. Eles tinham aceito as categorias de seus empregadores e aprendido a revidar golpes dentro desses preceitos. Haviam aprendido muito bem a lição, a de que tempo é dinheiro (THOMPSON, 1998d, p. 294).

“Tempo é dinheiro” segundo a máxima capitalista, porém, ter tempo para conseguir se recuperar dos processos de enfermidade e “acidente” poderia ser de muito valor. Para os portuários podemos dizer que isso era um ponto de tensão, sobretudo porque muitos dos marítimos usavam dos potenciais etílicos para gozar do tempo que estavam fora do serviço.

Para o sindicato, normatizar o corpo produtivo também significou regular os corpos enfermos e suas temporalidades. Para o caso dos operários de Fortaleza, essas questões foram conduzidas também através das campanhas contra o álcool.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa estudou historicamente a mutilação, o adoecimento e a morte dos trabalhadores em Fortaleza entre os anos de 1919 e 1937. Foram analisadas as relações sociais que contribuíram para legitimar, deslegitimar, ocultar ou dar visibilidade aos processos chamados de “acidentes de trabalho” através de múltiplos agentes.

Foi investigando como foi pautado o problema dos sinistros laborais através dos primeiros Congressos Operários do Brasil, da Legislação de 1919 e por meio de alguns setores da imprensa no Ceará. Por fim, foi investigado o debate sobre os “acidentes” e enfermidades laborais por intermédio da ação sindical dos operários do Porto de Fortaleza entre 1927 e 1929.

Em relação aos congressos operários foi constatado que o acúmulo de discussões ao longo das décadas de 1910 e 1920 gerou avanços no entendimento do problema dos sinistros laborais entre os operários. Foi verificado, por exemplo que os primeiros congressos discutiam o “acidente” laboral como pauta auxiliar do debate do modelo de assistência fornecida pelas entidades operárias.

No congresso de 1920, por sua vez, os sinistros foram pautadas através do entendimento que era necessário não apenas buscar reparação econômica, mas encontrar meios para inserir o movimento sindical no interior dos processos de trabalho com objetivo de prevenir os eventos mórbidos.

Os avanços do debate de uma perspectiva apenas reparativa para uma luta prevencionista mostravam que o movimento operário, de olho nas mudanças instituídas pelas Lei de “acidentes” de 1919, expressava certo amadurecimento no desenvolvimento do problema da morbidade no trabalho dos operários.

A legislação relacionada também foi objeto de estudo. Colocamos em evidência as legislações sociais de 1919 e suas reformas de 1934 e 1944. Por esse caminho analisamos como foi institucionalizado no direito positivo a problemática dos sinistros laborais.

Esses códigos instituíram a noção de “risco aceitável”. Nessa perspectiva os operários também eram considerados mercadorias que se desgastavam e deveriam ser reparadas. O código de “acidentes” de 1919 estabeleceu a responsabilidade dos patrões em reparar os danos a partir da ideia que havia riscos no processo de trabalho. Essas noções implicaram na prática a aceitação e naturalização dos riscos nos locais de trabalho. A exposição aos riscos não seria responsabilidade do patronato, somente a indenização.

Para além da instauração dos “riscos aceitáveis” o código de “acidentes”

demonstrou ter bastante “brechas”. Por exemplo, foi apresentado que os “acidentes” apenas seriam reconhecidos quando acontecesse no local destinado ao ofício. Se o evento ocorresse em setores estranhos ao seu ou no trajeto trabalho-casa a indenização seria deslegitimada.

A restrição também se estabelecia quando poucas categorias poderiam ser “cobertas” pela lei. Foram considerados “cobertos” pela lei os serviços relativos a alguns tipos de construções, especialmente àquelas relacionadas à infraestrutura de iniciativa pública; os operários que prestavam serviço de transporte de carga, a indústria e os trabalhos agrícolas mecanizados. São privilegiados os trabalhadores urbanos e excluídos os camponeses, com exceção das atividades do que fossem mecanizadas, assim como são excluídos diversas outras profissões como comerciários e *chauffeurs*.

Também analisamos a imprensa como agente importante nos processos de legitimação e deslegitimação da morbidade dos operários através da sociedade. Questionamos como as imprensas de Fortaleza pautaram a problemática da morte, mutilação e adoecimento dos trabalhadores.

Destacamos os "acidentes de trabalho" relacionados à Estrada de Ferro no Ceará e à indústria na medida em que a imprensa registrou inúmeros casos e estabeleceu significados diversos segundo suas matrizes ideológicas e seus interesses políticos.

Constatamos, segundo a leitura das fontes jornalísticas, que a "ferrovia" e a "indústria" foram apresentadas como locais privilegiados para noticiar ou politizar o problema da sinistralidade no trabalho. Desse modo, propomos a leitura do problema inicialmente colocado observando para onde redatores e editores das folhas políticas e noticiosas estavam “olhando” e escolhendo como significativos.

A abordagem da imprensa operária foi considerada distinta. As ações elencadas pelos jornais de matrizes operárias após 1919, ao discorrem sobre a problemática do “acidente de trabalho”, tinha em comum a instrumentalização da legislação social como elemento aglutinador da reivindicação por justiça às vítimas e o uso da memória daqueles que morreram através dos seus ofícios como instrumentos políticos.

A imprensa de matriz operária no Ceará desde o final do século XIX buscou dar visibilidade ao problema do “acidente”, adoecimento e morte dos operários a partir do cotidiano dos seus ofícios. Todavia, inseriam estratégias discursivas que integravam a memória daqueles que morreram ou ficaram “inválidos”. Assim, era possível não apenas questionar os casos de “acidentes” *in loco*, mas liga-los por fios temporais que estabeleciam a responsabilidade do patronato para além de casos isolados, mas como consequências estruturais dos meios de produção.

A análise do tema dos sinistros laborais a partir da imprensa da Legião Cearense do Trabalho no ano de 1933 demonstrou as práticas de negligências patronais a esses problemas, assim como demonstrou o caráter difuso e incompleto das assistências aos operários nessas condições.

A “barreira” de negligência erguida pelo patronato de Fortaleza, somado a uma imprensa que parecia aceitar com naturalidade a morte e a mutilação das pessoas que trabalham, “galvanizou” um ambiente propício a ocultação e a injustiça social.

Nesse sentido, a Legião Cearense do Trabalho em suas intenções de “conciliar e harmonizar” o capital e o trabalho muitas vezes deixou passar essas posturas dos empregadores, inclusive elogiando-as em alguns momentos. Nesse projeto, a saúde dos operários podia ser parte de grandes investigações e inquéritos, contudo ficava sempre à mercê da conciliação de classes e do potencial dos operários em mover para “ventos” mais radicais a estrutura legionária.

Por último foi analisado o problema da morte, mutilação e adoecimento dos operários através das ações sindicais do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza (STPC). Analisamos como esses problemas foram intermediados por ações que visavam construir o mercado de trabalho através do controle do tempo livre desses operários.

Chamamos a atenção para as campanhas contra o consumo de álcool e as punições a elas associadas. Questionamo-nos como elas intentaram construir não apenas um mercado de trabalho, mas disciplinar os corpos produtivos a partir de leituras aproximadas ao pensamento da medicina social.

A análise das Atas das Assembleias do STPC entre 1927 e 1929 constatou que, para essa instituição, normatizar o corpo produtivo também significou regular os corpos enfermos e suas temporalidades.

Por meio dessas problemáticas e da diversidade de agentes estudamos historicamente a mutilação, o adoecimento e a morte dos trabalhadores em Fortaleza entre os anos de 1919 e 1937. Um problema de grande extensão e gravidade que ainda não tem solução em nossos dias.

Esperamos ter contribuído para elevar a questão ao debate público, tirá-la das miríades da ocultação e invisibilidade. Sobretudo, por meio dos estudos históricos, demonstrar os diversos agentes envolvidos na construção da legitimação e deslegitimação desses processos inerentes ao capitalismo.

FONTES**LISTAS DE PERIÓDICOS CONSULTADOS****JORNAIS**

A Voz do Trabalhador (Rio de Janeiro/RJ – 1908-1915)
 A Plebe (São Paulo/SP – 1917-1949)
 Voz do Graphico (Fortaleza/CE – 1920-1922)
 O Cearense (Fortaleza/CE – 1872)
 Legionário (Fortaleza/CE – 1933-1934)
 A Razão (Fortaleza/CE – 1920-1931)
 A Razão (Fortaleza/CE – 1936-1938)
 O Combate (Fortaleza/CE – 1891)
 O Combate (Fortaleza/CE – 1921)
 Ceará Socialista (Fortaleza/CE – 1919)
 A Ordem (Sobral/CE – 1919-1933)
 A Lucta (Sobral/CE – 1919-1924)
 Jornal do Ceará (Fortaleza/CE – 1904-1911)
 Diário do Ceará (Fortaleza/CE – 1927)
 O Ceará (Fortaleza/CE – 1928)
 A Esquerda (Fortaleza/CE – 1928)
 O Jornal (Sobral/CE – 1932-1934)

REVISTAS

Revista da Academia Cearense (Fortaleza/CE - 1896)
 Revista Lavoura e Criação (Rio de Janeiro/RJ – 1931)
 Revista Ceará Médico (Fortaleza/CE – 1915-1945)

ALMANAQUES, ANUÁRIOS E CENSOS

Almanach Administrativo, Estatístico, Mercantil, Industrial e Litterario do Estado do Ceará (Fortaleza/CE – 1904-1925)

Anuário Estatístico do Estado do Ceará (Fortaleza/CE – 1918)
 Recenseamento Geral do Brasil [1940] (Rio de Janeiro/RJ – 1950)
 Recenseamento Geral do Brasil [1920] (Rio de Janeiro/RJ – 1927)

LEIS

Decreto nº 3.724, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.

Decreto nº 24.637, 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 7.036, 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Accidentes de Trabalho.

RELATÓRIOS

Relatório do Interventor Federal Carneiro de Mendonça (Fortaleza/CE - 1931-1934)

Relatório apresentado pelo dr. Rubens Monte – engenheiro fiscal junto a The Ceará Light and Power Company Limited (Fortaleza/CE – 1926)

ATAS

Atas das sessões ordinárias do Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Fortaleza (Fortaleza/CE – 1927-1933)

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Virgílio de. Comentários e casos nos acidentes de trabalho no serviço do I.A.P.E. em Fortaleza. **Ceará Médico**, Fortaleza, vol. 1, n. 3, março de 1942.
- ALMEIDA, Ana Beatriz de Sá. A tuberculose e as “doenças do trabalho”: considerações sobre a história da medicina do trabalho no Brasil (1930-1950). **Encontro de História Anpuh** – Rio, XIII, 2008, Rio de Janeiro.
- ALMEIDA, Anna Beatriz de Sá. **As parcelas (in)visíveis da saúde do trabalhador**: uma contribuição à história da medicina do trabalho no Brasil (1920- 1950). Niterói: s.n., 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2004.
- ALMEIDA, Soraya. Pedreiras, pedreiros, cavouqueiros: personagens esquecidos da História do Rio de Janeiro. Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia. 15ª edição [Anais], Santa Catarina - Florianópolis, 2016, p. 5. Disponível em: https://www.15snhct.sbh.org.br/resources/anais/12/1473953543_ARQUIVO_Pedreiros&pedreirasCompleto.pdf. Acesso em: 19 maio 2022.
- AMARAL, Eduardo Lúcio Guilherme. **Retóricas do atraso e da crise**. Ceará (1916-1930). 2018. 428f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018.
- ANDRADE, Mariana Dionísio; LIMA, Martônio Mont´Alverne Barreto; CORREIA, Daniel Camurça. A participação dos vendedores ambulantes de carne verde na deposição do governo Accioly (Fortaleza no início do século XX). **Quaestio Iuris**, vol. 13, n. 01, Rio de Janeiro, 2020, pp. 69-82.
- ARANTES, Marco Antônio. Alcoolismo e movimento anarquista no Rio de Janeiro no início do século XX. *In*: De colonial, antirracista & anarquista. **Revista Estudos Libertários – REL** (UFRJ), vol. 2, n. 6, Rio de Janeiro, 2020, pp. 28-57.
- AREOSA, João; DWYER, Tom. Acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica. Acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica. **Configurações** [online], v. 7, 2012, p. 2. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/213>. Acesso em: 11 maio 2022.
- BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942**: A construção do sujeito de direitos trabalhistas. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia aplicada, Campinas, 2005.
- BRAGA, Francisco Victor Pereira. **Pedro Augusto Motta**: militância libertária e verbo de fogo. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza, 2013, 313f.
- BRASIL. **Decreto nº 3.724/19**, 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001publicacaooriginal-94096>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento Geral do Brasil** [1º de Setembro de 1940]. Série regional. Parte VI – Ceará (Censos econômicos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços). Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950.

BRASIL. Ministério da Agricultura, indústria e comércio; Diretoria geral de estatística. **Recenseamento do Brasil realizado em 1 de Setembro de 1920**. Vol. 5 (Indústria). Tipografia de Estatística, Rio de Janeiro, 1927.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. **Proletários das secas: experiências nas fronteiras do trabalho (1877-1919)**. Curitiba: Appris, 2019.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **Imprensa e História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

DA SILVA JÚNIOR, Roberto. **Instituto Carneiro de Mendonça: histórias, memórias e práticas educativas**. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2018.

DANTAS, Carolina Vianna. **A Plebe**. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PLEBE,%20A.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

DE PAULA, Pereira; DE MORAIS, ONOFRE; FERREIRA, ÓSCAR; DIAS, Alverinho. De um simples porto a uma cidade convertida para o turismo: artificialização do litoral de Fortaleza-CE, Brasil. *In*: PEREIRA, Dias (org.). **O homem e as zonas costeiras** – Tomo IV da Rede BrasPor. 1 ed. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2015, p. 201-213. Disponível em: <http://www.redebraspor.org/livros/2015/Livro%20Braspor%202015.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

DEMOSTHENES de. **A Semana Anti Alcoolica: summula dos trabalhos executados – e palavras de encerramento**. Ceará Médico, ano VII, nº 3, Fortaleza, novembro de 1928, p. 3.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

FOOT-HARDMANN, Francisco; LEONARDI, Victor. **História da Indústria e do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1982.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. Tradução de Paulo Fontes. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GALVÃO, Nágila Maia de Moraes. **Entre o mutualismo e o sindicalismo: a resistência solidária dos trabalhadores portuários de Fortaleza (1912-1933)**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2017.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 320p.

GONÇALVES, Adelaide Maria. **A imprensa dos trabalhadores no Ceará de 1862 aos anos 1920**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2001.

HOBSBAWM, Eric J. **A Era dos Impérios (1875-1914)**. 13. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2011 [1988].

KNEVITZ, Maurício Moroso. A Voz do trabalhador e a articulação do movimento operário Brasileiro (1908-1915). *In: Encontro de Pesquisas Históricas da PUCRS (EPHIS)*, VI, 2020, Porto Alegre. **Anais** [Recurso Eletrônico]: Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/ephis/assets/edicoes/2019/arquivos/18.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

LENE, Hérica. O “fato jornalístico” como conceito crucial no Jornalismo e suas imbricações como “fato histórico” e “fato social”. **Revista ECOPOS**, Rio de Janeiro, volume 17, n. 2, pp. 1-12, maio, 2014.

LIMA, Ana Cristina Pereira. **“Obreiros pacíficos”**: o Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José (Fortaleza, 1915-1931). Dissertação (Mestrado) – Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

LIMA, Francisco Evaldo Ferreira. **A Balança pensa: A Deusa Themis a serviço do “Babaquara”**: origem histórica da Faculdade de Direito do Ceará (1903). Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) – Departamento de Direito Processual, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, p. 108, 2006.

LIMA, Jorge Luiz Ferreira. O enfermo e o mártir: imprensa, história e memória a partir das trajetórias dos jornalistas Vicente Loyola e Deolindo Barreto lima – Sobral, 1907-1924. *In: Semana de História da FECLESC*, XII, 2016, Quixadá, Ceará.

LONER, Beatriz. 3º Congresso Operário Brasileiro [documentos]. **História em Revista**, Pelotas, v.3, 161-199, dezembro/1998.

MACIEL, Dhenis Silva. Impressões do cólera: jornais cearenses no tempo da peste (1855-1863). *In: Encontro Estadual de História do Ceará*, XV, 2016, Fortaleza. **Anais** [Publicação eletrônica], Fortaleza, 2016. Disponível em: http://uece.br/eventos/eehce2016/anais/trabalhos_completos/249-18220-17022017-102808.pdf. Acesso em: 25 jul. 2022.

MAIA, Doralice Sátyro. O veículo do progresso nas cidades do interior brasileiro: a ferrovia, conductor da modernidade, do progresso e/ou uma utopia? *In: Colóquio Internacional de Geocrítica: Las utopías y la construcción de la sociedad del futuro*. XIV, 2016, Barcelona.

MARANHÃO, Leite. Conferência realizada pelo Dr. Leite Maranhão, na Phenix Caixerai, em 20 de outubro de 1928. **Ceará Médico**, ano VII, n. 3, Fortaleza, novembro de 1928.

MARQUES, Elisa Paula. **A Loucura Engarrafada**: relações alcoolismo-loucura em

Florianópolis nas décadas de 1930 a 1960. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, 2007.

MELLO, William J. A Legião Cearense do Trabalho, o Integralismo e os trabalhadores cearenses (1931-1937), Apontamentos para um Debate. *In*: MELLO, William J. (org.). **Legionários, “Galinhas verdes” e a política no Ceará (1929-1940)**. Fortaleza: EdUECE, 2016.

MEMÓRIA, Octavio. **Origem da Viação Férrea Cearense**. Fortaleza: Type Commercial, 1923.

MORAIS, Luana de Carvalho de. **Ferrovia e cidade, progresso e modernidade: A Estação Central da Estrada de Ferro de Baturité em Fortaleza – 1873-1917**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História e Cultura, Fortaleza, 2010, 164f.

MOTA, Kleiton Nazareno Santiago. **Mutualismo Ferroviário: prover e proteger na Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro de Baturité de 1891 aos anos 1930**. 2009. 257f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará Pós-graduação em História, Fortaleza (CE), 2009.

MOURA, Alex Silva de. **O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, 2014.

MUNAKATA, Kazumi. **Legislação Trabalhista no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1984.

NETO, Francisco Linhares. **Vigilância, impunidade e transgressão: faces da atividade policial na capital cearense (1916-1930)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades. Programa de Pós-Graduação em História em História, Fortaleza, 2005.

NUNES DA SILVA, Maria Elisa. **Entre trilho, andaimes e cilindros: Acidentes de trabalho em Salvador – 1934-1944**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 170f.

PARENTE, Eduardo Oliveira. **A construção dos direitos: trabalhadores, associações e a Legião Cearense do Trabalho (1931-1937)**. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação, 2020. 337f.

PINHEIRO, Paulo Sergio; HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil, 1889-1930, documentos**. São Paulo: Brasiliense, v. 2, 1981.

PINHEIRO, Paulo Sergio; HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil, 1889-1930, documentos**. São Paulo: Alfa e Ômega, v. 1, 1979.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista – Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Editora Paz & Terra, 2009.

REIS, Ana Isabel Ribeiro Parente Cortez. **O espaço a serviço do tempo: a estrada de ferro de Baturité e a invenção do Ceará** – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2015. 402f.

REZENDE, Vinícius Donizete de. **Tempo, trabalho e conflito social no complexo coureiro calçadista de Franca-SP (1950-1980)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Rezende. Campinas, SP : [s. n.], 2012.

RIOS, Kênia Sousa. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. 144 f. (Estudos da Pós-Graduação).

ROSA, Ana Lúcia Gonçalves. **Passos cambaleantes, caminhos tortuosos: beber cachaça, prática social e masculinidade – Recife/1920-1930**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades. Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2003.

SALE, Kirkpatrick. **Inimigos do futuro**. A guerra dos luditas contra a revolução industrial eo desemprego: lições para o futuro. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SALES, Eliana. Aspecto da história do álcool e do alcoolismo no século XIX. **Gênero & História**, Recife, v. VII, pp. 167-203, 2010.

SANTOS, Francisco Wilton Moreira. Imprensa e redes de comunicação no Ceará do início do séc. XX. *In: Simpósio Nacional de História*, XXXI, 2021, Rio de Janeiro.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1931**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SESI, Serviço Social da Indústria; DAM, Diretoria de Assistência Médica e Odontológica; GSST, Gerência de Segurança e Saúde no Trabalho. **Manual de segurança e saúde no trabalho**. São Paulo: SESI, 2003.

SILVA FILHO, Antonio Luiz Macêdo e. **Fascínio e projeto: percursos da energia elétrica no espaço urbano (Fortaleza, 1945-1965)**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2015. 200p. (Estudos da Pós-Graduação)

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. Acidentes, adoecimento e morte no trabalho como tema de estudo da História. *In: OLIVEIRA, T. B. (Org.) Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2015, pp. 215- 240. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/xvx85/pdf/oliveira-9788578793333-09.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2022.

SILVA, Fernando Teixeira da. Valentia e cultura no trabalho na estiva de Santos. *In: BATALHA, Cláudio H. M.; SILVA, Fernando Teixeira da; FORTES, Alexandre (org.). Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2004, pp. 205-245.

SOMBRA, José. Conferência realizada pelo Dr. José Sombra na Associação dos Merceeiros,

com a comparecência da Associação dos Retalhistas e Sociedade Artística Beneficente, em 16 de outubro de 1928. **Ceará Médico**, ano VII, n. 3, Fortaleza, novembro de 1928, pp. 7-8.

STUDART, Barão de. Alcoolismo. **Ceará Médico**, ano IV, nº 3 e 4, Fortaleza, Março e Abril de 1916.

TAKEYA, Denise Monteiro. O capital mercantil estrangeiro no Brasil do século XX: a atuação da Casa Boris Frères no Ceará. *In: Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 25, n. 1/2, pp. 111-145, 1994.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOLEDO, Edilene. Para a união do proletariado brasileiro: A Confederação Operária Brasileira, o sindicalismo e a defesa da autonomia dos trabalhadores no Brasil da Primeira República. *In: Perseu*, n. 10, Ano 7.